

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

IRONDINA DE FÁTIMA SILVA

**A EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM MINEIROS:
MUNICIPALIZAÇÃO, EXPANSÃO DA OFERTA E DESAFIOS DA
GESTÃO DEMOCRÁTICA E DA QUALIDADE DO ENSINO**

GOIÂNIA
2008

IRONDINA DE FÁTIMA SILVA

**A EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM MINEIROS:
MUNICIPALIZAÇÃO, EXPANSÃO DA OFERTA E DESAFIOS DA
GESTÃO DEMOCRÁTICA E DA QUALIDADE DO ENSINO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás como requisito para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de pesquisa: Estado e Políticas Educacionais
Orientadora: Profª Drª Walderêis Nunes Loureiro.

GOIÂNIA

2008

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(GPT/BC/UFG)

Silva, Irondina de Fátima.
S586e A educação municipal em Mineiros [manuscrito]:
municipa-
lização, expansão da oferta e desafios da gestão democrática
e
qualidade do ensino / Irondina de Fátima Silva.- 2008.
xiii,118 f. : il., figs., tabs., qds.

Orientadora: Profa. Dra. Walderêes Nunes Loureiro.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás,
Faculdade de Educação, 2008.

Bibliografia: f. 110-118.

Inclui lista de ilustrações: quadros, tabelas e de siglas.
Apêndice.

1. Educação Municipal – Mineiros (GO) – Descentralização
 2. Escolas - Descentralização
 2. Política educacional
 3. Gestão Democrática
- I. Loureiro, Walderêes Nunes II. Universidade Federal de Goiás. **Faculdade de Educação.** III. Título.

CDU: 37.014.552(817.3Mineiros)

IRONDINA DE FÁTIMA SILVA

A educação municipal em Mineiros em Mineiros: municipalização, expansão da oferta e desafios da gestão democrática e da qualidade do ensino.

Dissertação defendida no Curso de Mestrado em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, para a obtenção do grau de Mestre, aprovada em 25 de novembro de 2008, pela Banca Examinadora constituída pelos professores:

Walderêis
Prof^a Dr^a Walderêis Nunes Loureiro - UFG
Presidente da Banca

João Ferreira de Oliveira
Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira – UFG

Maria Margarida Machado
Prof^a Dr^a Maria Margarida Machado – UFG

Rosilene Lagares
Prof^a Dr^a Rosilene Lagares – UFT/TO

Àqueles e àquelas que lutam por uma educação universal, democrática, gratuita e de qualidade.

AGRADECIMENTOS

À professora orientadora desta dissertação, Walderêns Nunes Loureiro, pela compreensão, paciência, dedicação e confiança.

Aos professores do programa de Mestrado, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Goiás, minha eterna gratidão, pela grande contribuição dada à minha formação humana e profissional.

Aos componentes da banca, Dr João Ferreira de Oliveira, Dr^a Maria Margarida Machado e Dr^a Rosilene Lagares, os meus sinceros agradecimentos, pela contribuição e enriquecimento do texto final dessa dissertação.

A equipe de funcionários da FIMES, pelo constante apoio e incentivo nestes dois anos e meio de mestrado.

A professora, Ita de Fátima Silva Assis, companheira de: trabalho, estudo e viagens a Rio Verde e Goiânia, nestes dois anos e meio de mestrado, minha eterna gratidão, pelo exemplo de dedicação, amizade companheirismo, solidariedade, luta e perseverança.

Aos meus familiares em geral, especialmente, minha mãe Maria Abadia, meu filho Wendell Fernandes da Silva, nora Helena Paula e os dois netos, Rayssa Rodrigues Fernandes e Gustavo Rodrigues, que acreditaram em mim, contribuíram para meu crescimento e compreenderam minhas constantes ausências.

Ao meu grande amigo e companheiro de todos os momentos, Joubert Fernandes da Silva, que sempre me apoiou, soube compreender minhas constantes ausências e me ajudou a crescer.

Lista de Ilustrações

Figura 1 - Posição do município de Mineiros em relação ao Brasil e ao estado de Goiás. (Fonte: Seplan-GO)	36
Figura 2 - Mapa da localização do município de Mineiros em relação à região sudoeste do estado de Goiás. (Fonte: Seplan-GO)	37

Quadros:

Quadro I - Ano de criação de unidades escolares da rede Particular e Pública de Mineiros de 1912 a 1969	44
Quadro II - Unidades escolares da rede particular e da rede pública, estadual e municipal e respectivas leis de criação na década de 1970, com os seus respectivos níveis de ensino oferecidos hoje (2008)	46
Quadro III - Escolas da rede particular e das redes públicas, estadual e municipal, de Mineiros, criadas de 1983 a 1989 e atualmente em funcionamento, com os respectivos níveis de ensino oferecidos em 2008	50
Quadro IV - Escolas da rede particular e pública estadual e municipal de Mineiros, criadas de 1990 a 2008, com os seus respectivos níveis de ensino oferecidos em 2008 ..	52
Quadro V - Prefeitos e secretários municipais de educação de Mineiros no período 1977 - 2008	57
Quadro VI - Pessoal permanente e suplementar do magistério municipal de Mineiros ...	69
Quadro VII - Pessoal administrativo da educação municipal de Mineiros	70
Quadro VIII - Vencimentos dos professores do quadro permanente, em reais – 1997	75
Quadro - IX - Vencimentos e quantitativo de vagas dos servidores administrativos da educação	75
Quadro X - Correlação entre os cargos do quadro permanente do magistério constantes da Lei nº 766-A/97 aos constantes da Lei nº 1.362/2008, no que diz respeito à nomenclatura dos cargos e respectivos níveis	76
Quadro XI - Referência salarial dos professores da rede pública municipal de ensino de Mineiros (em reais, desprezados os centavos) - Lei nº 1.362/2008	79
Quando XII - Composição do CME segundo a Lei nº 757/1997 e segundo o Decreto nº 434/ 2006	89

Tabelas:

Tabela 1 - Expansão Populacional de Mineiros no período de 1920 a 1970	37
Tabela 2 - População de Mineiros no período de 1980 a 2007	40
Tabela 3 - A educação superior em Mineiros no período de 1996 a 2006	54
Tabela 4 - Pessoas ocupadas de 10 anos ou mais de idade e valor do rendimento nominal médio mensal dos trabalhadores, por sexo, em 2000	60
Tabela 5 - Número de atendidos na Educação Infantil no período de 1997 a 2008	62
Tabela 6 - População residente em Goiás e Mineiros, por grupos de idade, em 2000	62
Tabela 7 - Matrículas na primeira fase do ensino fundamental de Mineiros, por série e dependência administrativa, de 2000 a 2007	65
Tabela 8 - Servidores da Secretaria Municipal de Educação de 2005 a 2008	66
Tabela 9 - Número de candidatos a diretor nas unidades escolares de 1998 a 2004	81
Tabela 10 - Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, referente a 1996 e 1997	95
Tabela 11- Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás referente a 1998 ..	97

Lista de Siglas

- AGROFIMES - Empresa Agropecuária Fimes
APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcional
ARENA - Aliança Renovadora Nacional
BM - Banco Mundial
BRENCO - Empresa Brasileira de Produtos Renováveis
CEB - Câmara de Educação Básica
CEE - Conselho Estadual de Educação
CF - Constituição Federal
CME - Conselho Municipal de Educação
CMEs - Conselhos Municipais de Educação
CNE - Conselho Nacional de Educação
COC - Curso Osvaldo Cruz
COMAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar
DF - Distrito Federal
EAD - Educação à Distância
EC - Emenda Constitucional
EJA - Educação de Jovens e Adultos
ENC - Exame Nacional de Cursos
ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio
Fama - Faculdade de Mineiros
Fimes - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
FMI - Fundo Monetário Internacional
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério
FUNDEF - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
FUNDESCOLA - Fundo de Fortalecimento da Escola
FTC - Faculdades de Tecnologia e Ciências
GO - Goiás
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
IPASGO - Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor de Goiás
IPREMIM - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Município de Mineiros
LBA - Legião Brasileira de Assistência
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOM - Lei Orgânica do Município
MEC - Ministério da Educação
MICROLINS - Escola de Formação Profissional
MDB - Movimento Democrático Brasileiro
OMC - Organização Mundial do Comércio
UNOPAR - Universidade Norte do Paraná
OVG - Organização das Voluntárias de Goiás
PCNs - Parâmetros Curriculares Nacionais
PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
PEE - Plano Estadual de Educação
PL - Projeto de Lei
PAE - Programa de Alimentação Escolar
PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PME - Plano Municipal de Educação
PNTE - Programa Nacional de Transporte Escolar
PNBE - Programa Nacional de Biblioteca Escolar
PNE - Plano Nacional de Educação
PSD - Partido Social Democrático
PP - Partido Progressista
PPPs - Projetos Político-Pedagógicos
PRADIME - Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação
PROFA - Programa de Formação de Professores Alfabetizadores
PROINFO - Programa de Informática na Escola
PRO-GESTÃO - Programa de Formação de Gestores
PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
QPM - Quadro Permanente do Magistério
QTM - Quadro Transitório do Magistério

RCNEIs - Referências Curriculares Nacionais de Educação Infantil
SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica
SAREM - Sistema de Avaliação da Rede de Ensino Municipal
SEAD - Secretaria de Ensino à Distância
SEDEPLAM - Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento de Mineiros
SEE - Secretaria Estadual de Educação
SEF - Secretaria do Ensino Fundamental
SENAC - Serviço Nacional do Comércio
SEPLAN - Secretaria de Planejamento
SER - Subsecretaria Regional de Educação
SMEs - Sistemas Municipais de Educação
SINTEGO - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Goiás
SME - Secretaria Municipal de Educação
SMR - Salário Mínimo Referência
SUDA Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação
UDN - União Democrática Nacional
UEG - Universidade Estadual de Goiás
UFG - Universidade Federal de Goiás
UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
UNDIME - União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação Ciência e Cultura

Resumo

SILVA, Irondina Fátima. A educação municipal em Mineiros: expansão da oferta e os desafios da municipalização e gestão democrática, 2008. 133 p. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2008.

Este trabalho, que integra a linha de pesquisa *Estado e Políticas Educacionais* do Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, constitui-se em um estudo de caso da educação municipal em Mineiros. Os objetivos desta pesquisa são: a) compreender a organização e expansão da educação no município de Mineiros desde os seus primórdios até os dias atuais, primeira década do século XXI; b) compreender como o Município estruturou e organizou a educação municipal no que se refere à expansão da oferta e aos desafios da municipalização e gestão democrática a partir da promulgação da CF de 1988, passando pela aprovação da Lei 9394/96 (LDB); c) investigar a criação, regulamentação e institucionalização do sistema municipal de ensino. algo que o município ainda não conseguiu viabilizar. Discute-se o processo de descentralização e municipalização do ensino no Brasil, a partir da aprovação da LDB, considerando-se que ambos os processos devem ser tomados criticamente, pois tanto podem implicar autonomia para o município como desobrigação da União e do estado com a educação básica; caracteriza-se o Município de Mineiros geográfica, econômica e politicamente e, em especial, do ponto de vista educacional, desde seus primórdios até 2006, discutindo-se, ainda, com base em dados empíricos, a educação municipal em Mineiros, tendo como foco central os dois níveis de ensino de responsabilidade do município, a educação infantil e o ensino fundamental. Finalmente, conclui-se que o município de Mineiros, no período estudado, investiu em educação Municipal percentual superior a 25%, municipalizou a educação infantil e oferece a primeira fase do ensino fundamental, em regime de colaboração com o Estado conseguiu ampliar a oferta de vagas nesses dois níveis de ensino. Implantou gestão “democrática” em. alguns aspectos do sistema educacional, como a escolha de diretores das escolas, criação do Conselho Municipal de Educação, elaboração participativa do Plano Municipal de Educação. No entanto, não instituiu um Sistema Municipal de Educação próprio, e apresenta, ainda, deficiências no atendimento à demanda por Educação Infantil, e ensino fundamental.

Palavras-chave: Descentralização. Municipalização da educação básica. Gestão democrática. Expansão da oferta. Município de Mineiros

Abstract

SILVA, Irondina Fátima. The municipal education in Mineiros: municipalization, offer expansion and challenges to democratic management and to education quality. 2008. 133 p. Dissertation (Post-graduate program in Education) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Brazil, 2008.

This dissertation, which integrates the research line *State and educational policies* of the post-graduate program in Education of Faculty of Education of Federal University of Goiás, Brazil, is a study of case of municipal education from Mineiros and has as aims a) to understand the organization and expansion of education in that county since its former days until the current ones, in the first decade of the twenty-first century; b) to understand how that county has structured and organized municipal education since the promulgation of the Federal Constitution of Brazil, in 1988, specially after 1996, under the influence of the approval of Law n. 9394 (LDB - Law for basis and guidelines to national education), in what it concerns to municipalization, offer expansion and challenges to democratic management and education quality; c) to investigate the creation, regulation and municipalization of education system in Brazil. The process of decentralization and municipalization of education in Brazil, since the approval of LDB, is discussed, by considering it must be taken critically, because it may lead both to county autonomy and to delivery of responsibilities by federal and state governments for basic education. Mineiros is characterized geographically, economically, politically and, overall, educationally, since its former days until 2006. Furthermore, with basis on empirical data, municipal education in Mineiros is discussed by focusing the two educational levels county is responsible for: childhood education (0-5 years old children) and fundamental education. The conclusion is that Mineiros, during the studied period, has invested more than 25% of its incomes on municipal education, has municipalized and expanded the first stage (1st to 5th grades) of fundamental education and has got up democratizing some aspects of educational system, like school directors' choice, creation of a Municipal Education Council and elaboration of a Municipal education design with the participation of concerned people. Nevertheless, an own Municipal Educational system was not instituted and the county still attends defectively seeking for childhood education.

Kee-words: Decentralization. Municipalization of basic education. Democratic management. Education quality. Mineiros County.

Sumário

Lista de Ilustrações	V
Lista de siglas	VII
Resumo.....	X
Abstract	XI
Introdução.....	01

Capítulo I

Descentralização e Municipalização do Ensino no Brasil: a Gestão e a Organização do Sistema Público Municipal	06
Descentralização e Municipalização.....	06
Sistemas Municipais de Educação.....	13
Qualidade da Educação: conceito que se define e redefine no contexto histórico	16
Gestão Democrática do Sistema e das Escolas.....	20
Conselhos Municipais de Educação.	25
Regime de Colaboração	28
Plano de Carreira Docente.....	31

Capítulo II

Mineiros: urbanização, estruturação e crescimento da oferta de Educação	35
O Município de Mineiros: dos primórdios à década de 1970	35
O Município de Mineiros: de 1970 a 2006	38
A Educação em Mineiros	42

Capítulo III

Organização e Gestão da Educação Municipal em Mineiros	56
Secretaria Municipal de Educação: criação e estruturação.	56
Educação Infantil..	59
Primeira Fase do Ensino Fundamental (primeiro ao quinto ano).....	63
Professores e Funcionários Administrativos da SME.....	66
A Gestão Democrática na Educação Municipal.....	80
A Eleição de Diretores de Escola.	80
A Gestão Colegiada da Educação Municipal: os conselhos	82

O Conselho Municipal de Educação (CME).....	85
O Plano Municipal de Educação (PME)	90
O Transporte Escolar	92
Os Recursos Aplicados em Educação.....	94
A Qualidade da Educação Municipal: programas e projetos realizados em regime de colaboração e por iniciativa da própria SME	95
Considerações Finais	103
Referências Bibliográficas	110
Apêndice: relação das entrevistas realizadas.....	119

Introdução

Este trabalho, um estudo sobre a estruturação, a organização e a gestão da educação municipal em Mineiros, cujo o objetivo central consiste em, analisar o processo de expansão da oferta da Educação, especialmente do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, os desafios da municipalização e da Gestão Democrática da Educação Municipal em Mineiros após a vigência da Constituição Federal de 1988 e da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96. Integra-se à linha de pesquisa Estado e Políticas Educacionais do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás.

O interesse pelo tema surgiu com minha participação em um grupo de pesquisa da Faculdade de Educação, que, naquele momento, desenvolvia uma pesquisa intitulada *A Qualidade na Educação Básica Municipal: os sistemas e as escolas municipais*. As instituições de ensino superior existentes em diversos municípios do estado de Goiás que oferecem cursos de licenciatura foram convidadas a fazer parte desse grupo de pesquisa. Como professora de uma dessas instituições, a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros (FIMES), integrei-me à pesquisa, em função da qual, uma vez por mês, eram realizados encontros dos participantes na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (FE/UFG) sob a coordenação dos participantes da pesquisa responsáveis pela pesquisa do Município de Goiânia.

Estive sempre ciente das dificuldades que poderia enfrentar nesta pesquisa, por ter sido participante, no período de 2001 a 2004, da gestão da Secretaria Municipal de Educação, como presidente do Conselho Municipal de Educação, como também por ter coordenado, no período de 2002 e 2003, a elaboração do Plano Municipal de Educação. No entanto, em função de meu envolvimento com a Educação Municipal de Mineiros, senti-me instigada a pesquisar sobre o tema, apesar das dificuldades de manter-me distanciada dessas vivências, para melhor analisar acontecimentos dos quais fiz parte. Mesmo assim, propus-me enfrentar tal desafio, com o objetivo de, mais uma vez, contribuir para um estudo sistematizado sobre a educação pública municipal de Mineiros, buscando compreender como o município vem organizando a educação e ampliando a oferta de vagas na Educação Infantil e Ensino Fundamental e enfrentando os desafios da municipalização e gestão democrática do ensino após a aprovação da LDB 9394/96. Penso, com isso, contribuir, também, para estudos de outros municípios e para a composição de um retrato da educação básica goiana.

A presente pesquisa é uma investigação empírica de um Sistema de Ensino em construção e pode ser classificada como estudo de caso, considerando-se que se enquadra nas características citadas por André (2005) como estudo de caso educacional. Com efeito, trata-se de pesquisa que estuda as especificidades educacionais de um município, Mineiros, que, como todos os municípios brasileiros no contexto pós-LDB, na condição de ente federado, passa a ser responsável pela organização e gestão da educação infantil e do ensino fundamental.

A extensão do país e a grande diversidade de realidades fazem com que, no Brasil, cada município constitua-se em um caso, sobretudo na maneira de organizar sua educação municipal conforme as especificidades locais. No entanto, apesar de nenhum município ser igual a outro, as experiências de uns poderão servir de subsídio aos demais, motivo pelo qual este se torna um trabalho relevante. Muitos municípios incluindo Mineiros, não conseguiram, até hoje, organizar-se como sistema, de modo que a sistematização das experiências por pesquisadores em diferentes municípios do país poderá contribuir para a organização ou reorganização dos demais sistemas.

O estudo será aprofundado por meio das seguintes categorias, que norteiam o percurso do trabalho: 1) *descentralização*, 2) *municipalização*, 3) *gestão e organização do sistema*, categorias por meio das quais se atentará para a criação e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, para a elaboração do Plano de carreira docente, o regime de colaboração; tendo como ponto de partida os projetos realizados pela educação municipal em Regime de Colaboração com o Governo Federal, Estadual e outros de iniciativa do próprio município. O conjunto desses elementos auxiliará na compreensão das seguintes questões:

- a) Como vem se estruturando e organizando a educação municipal a partir da década de 1980, depois da promulgação da Constituição de 1988 e da aprovação da LDB/96?
- b) Houve a criação, legalização e institucionalização de um sistema municipal de ensino em Mineiros. O Município optou por continuar fazendo parte do Sistema Estadual ou resolveu constituir com ele um sistema único de educação?

A seguir discorreremos sobre cada uma das categorias que farão parte do corpo deste trabalho e nos ajudará a compreender melhor a abordagem central da pesquisa.

- 1) O tema descentralização tem suscitado vários estudos nos últimos anos, em especial a partir da CF de 1988, passando pela aprovação da LDB/96, quando o município passa a ser reconhecido como ente federado. Denomina-se descentralização a concessão de autonomia aos municípios para organizarem seus próprios sistemas de educação.

2) O processo de municipalização via descentralização foi alvo de reivindicações dos dirigentes municipais de educação, tão logo houve a abertura política e se criou a Undime, em 1986. No entanto, mesmo com a regulamentação da autonomia outorgada aos municípios, acredita-se que não será fácil a conquista dessa autonomia, considerando-se o longo período de dependência dos municípios verificado no regime militar.

A municipalização via descentralização é algo a ser conquistado pela comunidade, que se faz presente nos conselhos representativos dos diferentes órgãos e instâncias do poder municipal local, que também foram instituídos a partir da LDB/96 e da emenda constitucional 14/96. Sabe-se que essa conquista demandará tempo e aprendizagem em decorrência da falta da prática de participação por parte da comunidade, que vem convivendo, há muitos anos, com a dependência política de regimes autoritários centralizadores impostos ao país ao longo da sua história.

Embora a Constituição Federal de 1988 e a LDB/96 deleguem autonomia aos municípios para organizarem os seus sistemas de ensino próprios, tomando-se por base a diversidade de realidades dos municípios brasileiros, percebe-se que essa organização, em muitos deles, ainda levará tempo para acontecer. Com efeito, há uma grande diversidade de contextos locais, falta de experiência, há também em muitos casos pouca vontade política e ainda soma-se a esses fatores, a histórica cultura de submissão dos municípios ao poder regional ou central, sobretudo no que se refere às questões educacionais.

3) A gestão da educação, outra categoria que norteia esse trabalho, vem sendo construída no Brasil, de acordo com Cury (2001, p.45), ao longo dos anos, tendo nascido o conselho, como elemento gestor, já em 1837, com a instituição do Colégio Pedro II. Para o autor, à medida que o sistema educacional brasileiro vai se estruturando e tornando-se mais complexo, novas legislações vão sendo criadas para regulamentá-lo.

Garcia (2001, p. 127) define gestão educacional como “um conjunto de ações articuladas de políticas educativas em suas distintas esferas que caracterizam um país como o Brasil, em que a União, estados e municípios têm responsabilidades solidárias no cumprimento do dever constitucional de oferecer educação pública de qualidade para todos”. A função da gestão educacional apresentada pelo autor é clara, objetiva e precisa; percebe-se, porém, que, existe uma distância muito grande entre esse conceito e a prática de gestão que se vem vivenciando no país, seja no âmbito federal, seja no estadual, no municipal ou no escolar. Ainda, falta muita “responsabilidade solidária no cumprimento do dever institucional, não proporcionando educação pública de qualidade para todos”, nos três entes federados, incluindo as instituições educacionais.

A partir da Constituição de 1988 e da Lei 9394/96, ficou definido o regime de federalização e a instituição do sistema municipal de ensino em todos os municípios brasileiros.

4) Cury, em parecer oferecido à Câmara de Educação Básica do CNE (CNE/CEB) define sistema de Ensino como

[...] um conjunto de campos de competências e atribuições voltadas para o desenvolvimento da educação escolar que se materializam em instituições órgãos executivos e normativos, recursos e meios articulados pelo poder público competente, abertos ao regime de colaboração e respeitadas as normas gerais vigentes. Os municípios pela Constituição de 1988, são sistemas de ensino. (BRASIL, 2000, p. 13).

No novo contexto brasileiro, a situação econômica, a falta de experiência e a longa prática de submissão nas decisões educacionais a falta de prioridade para com as questões educacionais são alguns dos desafios que a comunidade e os responsáveis pela Educação nos municípios terão que vencer para conseguir criar e organizar seus sistemas municipais de ensino.

A organização do Sistema de Ensino em cada município brasileiro é algo que depende de uma infra-estrutura básica que agrupa um conjunto de elementos básicos, que se julgam essenciais na sua estruturação e implementação os quais relacionaremos alguns deles: 1) condições técnicas, 2) infra estrutura física e financeira, 3) conhecimento e respeito a legislação educacional, e 4) vontade política. Esses são alguns dos inúmeros aspectos que cada município precisa conhecer e priorizar para instituir os seus Sistemas de Ensino. Sabe-se que alem desses existem muitos outros, que estão relacionados diretamente as especificidades e realidades locais de cada município em particular, considerando a expansão e a complexidade da situação geográfica do Brasil.

A concretização desse estudo, além de ocorrer por meio da revisão bibliográfica do tema, fundamentou-se em estudo de documentos e da legislação federal, estadual e municipal. Para complementar as informações e análises não obtidas através dos dados coletados nos documentos, foram realizadas entrevistas com atores sociais, cuja atuação na educação do município tem sido significativa.

Além da *Introdução* e das *Considerações finais*, esta dissertação é composta de três capítulos. No primeiro, foi abordado o processo de descentralização e municipalização da educação no Brasil: a gestão e a organização do Sistema público de educação municipal, que se iniciou no final da década de 1980, prosseguindo na década de 1990 e prolongando-se até

os dias atuais, início do século XXI. Objetiva-se, nesse capítulo, apresentar os pressupostos e fundamentos da política educacional no período e as razões que levaram vários municípios a organizar diferentemente seus sistemas, embora, todos, impulsionados pela Constituição de 1988, pela LDB/96 e pela Lei nº 9424/96, que criou o Fundo nacional de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério - Fundef. Em verdade, trata-se de diferentes e, às vezes, divergentes propostas de descentralização, gestão e municipalização acontecidas nesse período recente da história da educação no Brasil. Além desses aspectos serão abordados outros que julgamos essenciais para a fundamentação do capítulo tres: 1) Gestão do Sistema e das Escolas, 2) Qualidade da Educação, conceito que se define e redefine em cada contexto histórico 3) Conselhos Municipais de Educação, 4) Regime de Colaboração e 5) Plano de Carreira Docente.

No segundo capítulo, estuda-se o município de Mineiros, seu processo de urbanização, estruturação e de crescimento da oferta de educação pública, particular e criação das escolas. Parte-se do contexto histórico, político, econômico e social que o constituiu como ente federado, para compreender a organização da educação no município.

No terceiro capítulo, são apresentadas análises da organização e da gestão da educação municipal de Mineiros bem como as razões que justificam a não constituição de seu sistema de ensino, partindo-se da participação de diferentes segmentos sociais no processo.

Capítulo I

Descentralização e Municipalização do Ensino no Brasil: A Gestão e a Organização do Sistema Público Municipal

Este capítulo visa analisar o processo de descentralização e municipalização do ensino ocorrido no Brasil a partir da aprovação da LDB/96. Essa análise pauta-se nos seguintes temas: descentralização e municipalização; sistemas municipais de ensino no contexto pós-constituição de 1988 e LDB/96; gestão do sistema e das escolas; Qualidade da Educação, conceito que se define e redefine em cada contexto histórico; conselhos municipais de educação; regime de colaboração e plano de carreira docente. A análise de cada um deles, neste capítulo, visa contextualizar e compreender como eles estão inseridos, nos últimos anos, no cenário nacional. Este estudo proporciona, pois, maior compreensão dessas questões, o que contribui para a análise, no capítulo III, da educação municipal de Mineiros.

Descentralização e Municipalização

Antes de nos referirmos ao processo de descentralização ocorrido a partir da Constituição de 1988 no Brasil, busca-se compreender quais foram as bases de sustentação desse processo no contexto mais amplo da América Latina, considerando que o modelo ali implantado serviu de referência para o desencadeamento desse processo no Brasil.

Oliveira et al. (1999, p. 12) têm uma explicação para a substituição do processo de gestão dos estados, até então em vigor, pelo processo de descentralização tal como ocorrido em outros países da América Latina. Para ele, o que provocou as mudanças foram questões ligadas ao

[...] modelo econômico, tanto “agro-exportador” quanto o de “substituição de importações”, [que] exigiu do Estado uma participação ativa na articulação das economias nacionais com o mercado mundial e na estruturação de um mercado nacional. A situação política com regimes populistas e autoritários, em vários países, concorreu para a continuidade da centralização. Diante da “internacionalização do mercado”, da crise econômica, da “década perdida”, da influência das propostas neoliberais, do refluxo dos regimes autoritários, da volta à democracia com governos eleitos pelo povo e da busca de maior participação, a questão da descentralização do estado entrou na ordem do dia.

O novo modelo econômico de “internacionalização do mercado” exige da sociedade uma nova forma de organização do processo de gestão dos estados. Conforme analisa Silva Jr.

(2004), o Brasil é um país que tem procurado seus próprios rumos, mas, paralelamente, apresenta uma postura submissa frente aos organismos multilaterais. Em função dessa submissão e sem autonomia, implanta de maneira centralizada e desconcentrada, suas políticas públicas, dentre elas as que dizem respeito à educação. Até então, centro de todas as decisões, agora transfere parte delas para a sociedade civil organizada. A gestão descentralizada chega à educação via municipalização do ensino, quadro em que, para Silva Jr.,

[...] a sociedade civil passou por perceptível reconfiguração, e a sociabilidade humana tendeu a alterar-se de forma visível. Isto é, de um lado, a municipalização possibilita uma autonomia aparente para o município e transfere o fazer educacional do Estado no âmbito da União para essa esfera. De outro e, no mesmo movimento, repassa deveres do Estado com os direitos sociais subjetivos do cidadão para a sociedade civil, tendo como uma das instituições centrais a escola, cujo modelo de organização e forma de gestão são concretizados num projeto político pedagógico possibilitado pelo que se denominou, de forma centralizada, “municipalização”. (2004, p. 59).

Para o autor, a municipalização via descentralização não passa de uma farsa, considerando-se que as decisões e deliberações sobre as políticas educacionais a serem pensadas, planejadas e implementadas no país continuam sendo de responsabilidade do MEC. Ademais, vale lembrar, ainda, que este tem também em seu poder as estratégias de controle da educação, que, acredita, são capazes de avaliar os resultados esperados com a adoção das suas políticas de educação universais para todo o país, sem considerar as especificidades e realidades locais nos mais de 5.560 municípios brasileiros.

A partir do final da década de 1970 e no início dos anos de 1980, vive-se no Brasil um processo de reabertura democrática. Segundo Oliveira (1999), a vitória, em 1982, dos oposicionistas nos principais estados brasileiros, a eleição indireta de Tancredo Neves em 1985 e a convocação da Constituinte foram marcos importantes do processo de democratização no Brasil. A esses acontecimentos, Herkenhoff (2008) acrescenta as inúmeras lutas travadas à época em busca da democracia:

- a) luta dos trabalhadores contra a política de arrocho salarial, contra a intervenção nos sindicatos, contra a lei de segurança nacional que enquadra nos seus artigos os operários que pugnavam por melhorias econômicas e sociais; b) a de presos e perseguidos políticos, com apoio de líderes da sociedade civil em geral, em prol da anistia; c) a dos estudantes contra acordos que subordinavam a política educacional brasileira a exigências norte-americanas, contra as punições arbitrárias de estudantes e professores, contra a política instalada dentro das Universidades; d) a dos intelectuais, jornalistas, artistas contra a censura e as medidas restritivas em geral; e) a de líderes religiosos, de diversas confissões, pela Justiça Social, pela liberdade, contra a tortura. Todas essas lutas desembocaram: a) na luta pela Anistia ampla, geral e irrestrita; b) na luta pela convocação de uma Assembléia Nacional

Constituinte livre e Democrática com participação popular (HERKENHOFF, 2008, p. 2).

O processo de descentralização e municipalização ganha força a partir da abertura para a democracia e fortifica-se depois que a oposição vence eleições e assume mandatos em grande parte dos estados brasileiros. Outro ponto fundamental que impulsionou esse processo foi a organização dos dirigentes municipais de educação, que contavam entre eles com fortes defensores da municipalização. A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) é criada em 1986, a partir de quando, por meio da entidade, passa-se a pressionar o poder central, solicitando maior participação dos municípios nos assuntos da educação. Dentre suas muitas reivindicações, encontrava-se a defesa da municipalização da educação por meio de maior descentralização.

O tema volta a ser alvo de debates durante a elaboração da Constituição Federal de 1988. Após longo processo de elaboração, com calorosas discussões, a Constituição de 1988 foi finalmente aprovada, e, por força de seus dispositivos, ampliou-se a autonomia dos estados e dos municípios, que se viram promovidos à condição de entes federados. No que diz respeito à educação, a Carta Magna (BRASIL, 2006b), estabelece que a união, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino (Art. 211).

Busca-se compreender em que bases, aconteceu, no Brasil, nesse contexto, o processo de descentralização e municipalização, compreensão que se fundamenta na contextualização econômica e política vivida na década de 1990, momento em que a municipalização e a descentralização tornaram-se imperativo legal em virtude da LDB/96 e da emenda Constitucional 14/96. Essa última criou o Fundef, que impulsionou vários municípios a aderirem ao processo de municipalização.

De acordo com Oliveira (1999), as discussões sobre a descentralização do ensino no Brasil datam de longos anos e se fizeram presentes já no Manifesto dos Pioneiros em 1932, no ato adicional de 1834, na Primeira República e nas Constituições Federais, em especial no que diz respeito ao financiamento. Em 1957, é defendida por Anísio Teixeira. Os debates sobre o tema prosseguem durante a tramitação da Lei nº 4024/61, da Lei nº 5692/71, na Constituinte dos anos de 1980 e, ainda, foi alvo de diferentes debates no interior dos estados, tão logo se iniciou o processo de redemocratização do país.

O projeto de descentralização via municipalização da educação no Brasil, conforme Silva Jr (2004), torna-se realidade na década de 1990, dentro de um contexto em que as autoridades brasileiras optam por aderir às políticas implantadas por imposição de organismos

multilaterais em diferentes países, ao invés de agir de forma independente. Em consequência dessa adesão, são obrigadas a implantar no país políticas públicas de forma centralizada e desconcentrada, incluindo nesse projeto as políticas públicas educacionais. Estão incluídas nesse pacote, além das políticas educacionais, as mudanças na produção da ciência¹. Para o autor essas mudanças acontecem de forma consentida pelas autoridades educacionais, que as aceitam, submetendo-se às orientações dos organismos multilaterais.

O início das reformas educacionais no Brasil, de acordo com Silva Jr (2004), é caracterizado por vários movimentos, dos quais resultaram documentos tratando de propostas para as diretrizes que deveriam fazer parte do projeto de reformas educacionais que vinha sendo construído, frutos de debates e discussões dos educadores em fóruns nacionais e internacionais. Embora o tema descentralização tenha feito parte desses documentos, o projeto brasileiro seguiu os padrões de exigências contidas no projeto neoliberal assumido pelas autoridades brasileiras junto a organismos internacionais multilaterais como Banco Mundial (BM) e Fundo Monetário Internacional (FMI), contrapondo-se ao que era defendido pelos representantes dos movimentos sociais na área de educação.

Em 1990, após a Conferência Mundial sobre educação realizada em Jonthien, é divulgado o documento intitulado *Declaração Mundial sobre Educação para Todos - Plano de Ação*. Esse documento passa a ser o norteador para a realização das reformas educacionais tão logo foi apresentado ao Ministro da Educação à época (1994), Murilo de Avellar Hingel, no governo de Itamar Franco (1992-1994), pois a valorização da educação tornou-se o grande apelo da comunidade, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Aconteceram, sob a direção da UNESCO, várias reuniões mundiais sobre o tema, a maioria delas financiada pelo Banco Mundial (SILVA JR., 2004).

O MEC publicou o Plano Decenal de Educação, apresentado, em maio de 1994, como o documento que iria “valorizar a educação brasileira”, tendo ele sido distribuído, via Ministério da Educação, a todos os professores e dirigentes escolares brasileiros, sem, contudo, passar antes pelas instâncias hierarquicamente superiores, como as secretarias

¹ A ciência tornou-se mercadoria mais do que profissionalizada e acentuou sua força de conformação da profissionalização na direção epistêmica, enfraquecendo ainda mais as associações e instituições de mediação entre a sociedade e o estado. As organizações não-governamentais tornaram-se os principais interlocutores do Estado e executores de funções outrora de responsabilidade deste, ainda que o Estado persista centralizando a definição dos rumos da sociedade e de suas instituições de forma centralizada. O estado se torna um estado gestor e a sociedade se torna uma sociedade gerida segundo os critérios definidos cientificamente pelos gestores de estado. Em outra dimensão, a sociedade civil se reconfigura com base em novo paradigma político, em cujo centro é encontrada a busca do consenso entre antagônicos, tendo por mediação a negociação e os critérios para esse processo ancorados na ciência engajada ao mercado e ao novo pacto social em curso. (SILVA, JR., 2004, p. 57-83).

estaduais e municipais de educação, além das entidades representativas do setor educacional, canais antes considerados, como via obrigatória para o encaminhamento de qualquer documento aos dirigentes e professores nas escolas.

Segundo Silva Jr (2004), esse ato acena para as medidas que posteriormente seriam adotadas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (1993-2002) e demonstra descaso com as entidades representativas que vinham discutindo questões educacionais. Refletindo sobre os caminhos que a educação brasileira deveria tomar e com uma clara indicação da racionalidade que viria presidir as mudanças na sociedade civil, o teor do documento encaminhado às escolas na época

Parece indicar o início da construção de um novo paradigma político, em cujo centro encontra-se a legitimação da ciência, e de seus produtores, posta em prática por especialistas e orientada pela razão instrumental. Em seguida à apresentação, o documento traz o “Roteiro-Sugestão do Plano Decenal nas Escolas”, tendo como documentos referências: a) Declaração mundial sobre educação para todos; b) Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades de Aprendizagens; c) Plano Decenal de Educação para Todos; d) Plano Decenal Estadual de Educação para Todos; e) Plano Decenal Municipal de Educação para Todos; e f) Arquivos da Escola (2004, p. 76).

Com o encaminhamento desses documentos diretamente às escolas, percebe-se ter havido, por parte do governo, uma mudança de comportamento, o que evidencia que o foco das atenções do poder central desloca-se das instâncias mais centralizadas e, por meio de documentos norteadores, remete tais responsabilidades diretamente à escola, sem antes dirigir-se às instâncias hierarquicamente superiores que, no caso, seriam as secretarias estaduais, subsecretarias estaduais e secretarias municipais de educação. Embora o documento tenha sido também encaminhado a outras entidades, os destinados às escolas não passaram pelas instâncias hierárquicas citadas, como era praxe anteriormente. Com essas medidas, o governo central inicia o processo de descentralização da educação, estabelecendo um canal direto entre o MEC e as escolas, sem a mediação das secretarias de educação.

A proposta contida no projeto de reformas do estado e da educação trazia em seu bojo, na realidade, a pretensão de transferir responsabilidades que, ao longo dos anos, tinham sido competência do estado liberal, especialmente no âmbito da união, como os direitos sociais e subjetivos dos cidadãos, colocando-as sob a responsabilidade da sociedade civil. Nessa perspectiva, atribuiu-se nova significação à cidadania, que se desloca do espaço dos direitos a serem garantidos pelo estado, e passa diretamente para a instituição, fato que acontece como preparação para atender às novas mudanças econômicas que surgem a partir dos anos de

1970. Nesse sentido, a municipalização desconcentradora² tem papel fundamental no processo de inculcação que visa à legitimação da nova reorganização social adotada pelas autoridades brasileiras via projeto neoliberal, (SILVA JR., 2004).

As propostas de municipalização e descentralização do período de 1995 a 1998 não são transparentes nem objetivas e trazem em seu bojo uma série de interesses políticos, econômicos e sociais que dificultam a percepção do que se pretende exatamente com tal projeto. Ao fazer opção pelo sistema capitalista na sua versão neoliberal, o Brasil passa a fazer parte das políticas diferenciadas vigentes no mundo globalizado, especialmente na América Latina; em se tratando do processo de municipalização, entendida como alternativa de descentralização financeira,

[...] foi colocada como contraponto à crise de racionalidade do Estado a estratégia política fundamentada na necessidade de redução dos gastos públicos e nas intenções de compartilhamento dos mesmos com a sociedade via mecanismos de mercado. Tal perspectiva, uma constante nas recomendações das agências multilaterais, tem sido muito enfatizada, todavia mais recentemente, mesmo alguns analistas vinculados ao Banco Mundial (Cordinelli e Mc Grinn, por exemplo), têm alertado para o impacto limitado de tais políticas na melhoria do ensino: nem sempre têm resolvido os problemas que pretendem solucionar e não têm o dom de aumentar automaticamente a eficiência administrativa ou a eficácia das ações e sequer a participação comunitária. (MARTINS; OLIVEIRA; BUENO, 2004, p. 182-3).

Os problemas citados por Martins, Oliveira & Bueno confirmam a realidade vivenciada nos dias atuais após a adesão do governo brasileiro, em 1995, ao projeto neoliberal, que muito pouco tem contribuído para a efetivação do processo de municipalização brasileiro e não se refletiu, de forma significativa e positiva, nos resultados, apontando melhorias na qualidade da educação ofertada nos últimos anos. Já foram contabilizados mais de dez anos de vigência das reformas concretizadas com investimentos em melhoria da educação pelo Banco Mundial e ainda não se conseguiram mudanças significativas na realidade do ensino.

É ainda importante refletir sobre a questão da realidade brasileira nesse novo contexto de descentralização. O projeto neoliberal, proposto pelos órgãos multilaterais, foi elaborado para ser implantado, de forma única, em diferentes realidades, sem se levar em conta o contexto de cada país. Em se tratando da situação específica do Brasil, país de grande extensão geográfica, palco de diferentes realidades e muitas especificidades nos seus mais de 5.560 municípios, mesmo assim tendo que seguir as diretrizes adotadas nos demais países da

² Entendemos por municipalização desconcentradora, também entendida como descentralização neoliberal, aquela na qual o poder central repassa aos governos municipais atribuições técnicas e administrativas sem poder de decisão por parte dos municípios.

América Latina. Grande parte dos municípios não dispõe de condições financeiras nem administrativas para organizar-se de forma autônoma e descentralizada. A esses municípios o poder central e o estadual têm o dever de proporcionar as condições básicas para que eles possam oferecer aos cidadãos as mesmas condições de atendimento à educação, saúde, lazer, segurança, moradia, transporte e emprego, dentre outros. Ao longo dos anos, será necessário descobrir formas de gestão que permitam a cada município organizar-se conforme suas condições locais, sem qualquer prejuízo a seus habitantes.

Outro ponto a ser considerado em relação à descentralização e à municipalização é a divisão de responsabilidades com a comunidade, que, na maioria das vezes, não está sendo compreendida e assumida porque a política clientelista historicamente vivenciada pela sociedade brasileira dificulta que a comunidade assuma seu papel no sentido de direcionar suas ações para objetivos próprios, de comunidades autônomas de cidadãos. Há falta de hábito de participar, como representante, na composição dos diferentes conselhos criados e instituídos nesses últimos vinte anos, como forma de assumir parte da responsabilidade na gestão seja do município seja da escola. A participação da comunidade demanda prática e clareza dos papéis a serem desempenhados nessa nova realidade. Como deve a sociedade participar, e quais são as finalidades e funções dos diferentes colegiados nas várias instâncias educacionais?

A participação da comunidade nas instituições públicas a partir de 1997 conforme regulamenta a Emenda 14/96 que, instituiu o Fundo Nacional de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, passa a ser uma condição obrigatória para que o município possa pleitear recursos e participar dos projetos do governo federal e estadual. Nesse sentido, verifica-se que esses conselhos foram, em grande parte, constituídos por membros do próprio governo, sem tempo para se reunirem e sequer estudarem e compreenderem suas verdadeiras funções nestes conselhos. Os conselhos são, sem dúvida, importantes para o bom funcionamento das instituições públicas; a comunidade, porém, precisa compreender o papel desses conselhos e assumi-los, participando ativamente, discutindo, seja em nível local, regional ou central, as questões relevantes e reivindicando das instâncias governamentais o cumprimento das suas obrigações perante a instituição da qual faz parte e, também, cumprindo as obrigações que lhe cabem.

Sistemas Municipais de Educação

Com o processo de municipalização e a indicação de organização de um sistema municipal de ensino em cada um dos municípios do Brasil, as decisões em relação ao ensino fundamental e à educação infantil deverão ser transferidas, a partir da LDB e das regulamentações complementares, para o poder local, municipal. Para Lagares (2007), dos 5.560 municípios brasileiros, somente 2.114 (38%) cadastraram-se no MEC, informando a institucionalização legal de seus SMEs, a partir da aprovação da LDB em 1996.

A LDB/96, amparada pela Constituição Federal de 1988 e demais regulamentações complementares, deu nova significação aos assuntos que tratam da questão de competências legais no desenvolvimento e manutenção do ensino em seus diferentes níveis hierárquicos, o que definiu substancialmente os novos direcionamentos e encaminhamentos que delegam responsabilidades a cada ente federado, especialmente aos municípios.

A constituição de 1988 possibilitou aos municípios criarem seus próprios sistemas de ensino, atribuindo aos mesmos autonomia relativa na formulação de políticas educacionais, em específico para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, uma vez que até então, a esfera municipal detinha apenas o sistema administrativo. (SOUZA & FARIA, 2004, p. 930).

Para os autores, a Constituição Federal de 1988 facultou aos municípios o direito de emitir normas, estabelecer políticas, o que antes não lhes era permitido por lei. Possibilitou a implantação do regime de colaboração e não mais a manutenção de relações hierárquicas entre as três esferas políticas de poder (União, estados e municípios). A instituição e a organização dos sistemas municipais de ensino são questões que estão bem definidas na LDB/96. Mesmo com a aprovação dessa Lei, no entanto, a constituição e organização desses sistemas ainda é um desafio que cada município tem que enfrentar no que diz respeito à participação no regime de colaboração junto aos estados e à União, à formulação de suas leis orgânicas, à elaboração dos planos municipais de educação, à constituição dos conselhos de educação, à elaboração e ou à reformulação dos planos de carreira docente.

Libâneo, Oliveira e Toschi (2003) afirmam que

um sistema supõe [...] um conjunto de elementos, de unidades relacionadas, que são coordenadas entre si e constituem um todo. Essa característica presume a existência de tensões e de conflitos entre os elementos integrantes. Por constituírem uma reunião intencional de aspectos materiais, esses elementos não perdem sua especificidade, sua individualidade, apesar de integrarem um todo. (LIBANEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2003, p. 227).

Assim como o Sistema é composto de um conjunto de elementos e unidades que se relacionam e, pressupondo que nas relações estabelecidas em seu interior existam pontos de vidas diferenciados que podem gerar, essas diferenças não devem resultar na fragmentação dos interesses da organização. Da mesma forma, as escolas, na qualidade de parte dessa organização, não podem perder suas especificidades, vinculadas que estão à realidade local.

O conjunto de normas e leis que regulam a organização e o funcionamento de uma rede de escolas não perde sua identidade de normas e leis. Todavia ao se organizarem em um sistema, esses elementos naturais (conjunto das instituições de ensino) e ideais (conjunto das leis e normas que regem as instituições educacionais) passam a formar uma unidade, no caso, um sistema de ensino. Esse todo coerente é formado de elementos funcionalmente interdependentes, que constituem uma unidade completa. (LIBANEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2003, p. 228).

Além das relações entre os elementos do sistema, há necessidade de que esses elementos relacionem com elementos de outros sistemas que se encontram organizados na sociedade, tais como o sistema político, o econômico, o religioso, o cultural e o jurídico. Existem ações no seus interiores, que só são possíveis de serem realizadas mediante a interligação com outros sistemas. O sistema educacional, especificamente, encontra-se vinculado ao sistema econômico e político, uma vez que depende diretamente da liberação de recursos financeiros pautados em políticas públicas educacionais determinadas por legislação específica. Para os autores, essa relação entre eles, faz com que cada um deles articule-se a outro e se integrem exercendo influência mútua.

Tomando por base esses pressupostos, os autores acima citados concluem que no Brasil, embora a legislação oriente para tal estrutura, não existe um sistema nacional de educação constituído, considerando que não há articulação entre os vários sistemas de ensino existentes nas diferentes esferas administrativas do país, estados e municípios.

Saviani [...] apresenta quatro hipóteses explicativas da ausência de um sistema nacional de educação no Brasil. A primeira é que a estrutura da sociedade de classes dificulta uma práxis intencional coletiva. A segunda consiste na existência de diferentes grupos em conflito, os quais obstaculizam a definição de objetivos - tais como o dos partidários da escola pública e o dos privatistas. O problema do transporte cultural, a terceira hipótese, significa a importação da cultura de outros países, sem levar em conta a realidade da sociedade brasileira. A insuficiência teórica dos educadores é a quarta hipótese, uma vez que apenas a adequada fundamentação teórica lhes pode dar sustentação, para não serem vítimas de flutuações pedagógicas, ou seja, dos modismos que impedem a formação de verdadeiro espírito crítico. (LIBANEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2003, p. 231).

O projeto de LDB que teve como relator o Senador Cid Sabóia (PMDB-CE) e representava os interesses educacionais de parte significativa da sociedade civil brasileira, que

defendia um projeto educacional organizado com base em princípios democráticos, apresentava uma proposta de criação de um sistema nacional de educação.

Os sistemas públicos de educação no Brasil estão constituídos, em conformidade com a LDB/96, em quatro esferas: a federal, a do Distrito Federal, a estadual e a municipal.

Os Sistemas Estaduais de Ensino e do Distrito Federal compreendem as instituições de Educação Básica e de Educação Superior mantidas pelo poder público estadual ou do DF; as instituições de Educação Superior mantidas pelo poder público municipal; as instituições de Ensino Fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada, os órgãos de educação Estaduais e do DF respectivamente. Os sistemas municipais compreendem as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e Médio mantidas pelo poder público municipal; as instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada e órgãos municipais de Educação. (VASCONCELOS, 2003, p. 111-2).

No tocante à instituição, a legislação deixou uma margem de flexibilidade na organização dos sistemas de ensino considerando a falta de autonomia dos municípios em administrar a educação nesses mais de 500 anos de história. A condição do município de ente federado com autonomia para organizar seu próprio sistema de ensino é um dado novo na educação brasileira e cada município deverá organizar-se de acordo com suas especificidades.

Compete à União e aos estados ajudarem os municípios a se organizarem de forma colaborativa, o que também foi previsto na legislação. Nenhum município está obrigado a organizar-se como sistema se não dispuser de condições necessárias para tal. O artigo 11 da LDB/96 lhes concede o direito de se organizarem como sistemas atribuindo-lhes responsabilidades³.

Os sistemas são constituídos por órgãos autônomos e tem que prever no interior de sua estrutura as respectivas atribuições, incluindo as normas e regulamentações próprias. O que cada sistema ao se organizar não pode esquecer, é que as suas regulamentações devem embasar-se nas regulamentações previstas na Constituição, na LDB, no Plano Nacional de Educação, nas Diretrizes Nacionais de Educação e na Lei Orgânica de cada município. Mas também precisa levar em conta as necessidades básicas de efetivação da universalização do acesso à educação sem esquecer que este apenas não é suficiente; é preciso garantir, também, a universalização da aprendizagem dos que nela ingressam.

³ I- Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; II- exercer ação redistributiva em relação às suas escolas; III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; IV- autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino; Os municípios poderão ainda optar, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Compete a cada um deles em particular vincular-se à comunidade local, munir-se de suas prerrogativas e unir-se ao poder central e estadual, em regime de colaboração, e gerenciar a educação sob sua responsabilidade.

A Qualidade da Educação: conceito que se define e redefine no contexto histórico

Assim como vários estudos nacionais e internacionais, mostram que a discussão e a investigação acerca da qualidade da educação não devem reduzir-se à análise de resultados de aprendizagem medidos por meio de provas estandardizadas. Deste modo, um entendimento mais amplo do que seja qualidade da educação, necessita incorporar e compreender outros aspectos relevantes.

O termo qualidade da educação consiste em uma expressão polissêmica e com múltiplas significações. Entretanto, essa multiplicidade de significados não implica a impossibilidade de defini-la, tendo em vista a perspectiva de estudos que buscam aproximar-se cada vez mais da educação que se realiza nas escolas com o objetivo de apreendê-la. Estes estudos contribuem para uma maior clareza da expressão e, ao mesmo tempo, contribuem para a construção de uma escola transformada.

Em relação à implementação de ações efetivas de cada esfera estatal na definição e garantia de “padrões mínimos de qualidade”, conforme definido na LDB/1996, Oliveira *et. al.* (2005) afirmam que estas estão focalizadas no Ensino Fundamental e “têm sido limitadamente estimados com base em parte dos recursos vinculados ao ensino e em valores mínimos por alunos” (p. 53), sobretudo a partir da implementação do FUNDEF. Entretanto, analisam que os valores especificados para o FUNDEF não correspondem àqueles de uma escola de qualidade, conforme os parâmetros estudados por eles. Nesse sentido, Oliveira (2005) afirma que, o Governo Federal continua a fixar um valor mínimo anual por aluno que não leva em conta a variável qualidade do ensino, ferindo, deste modo, o § 1º do art. 211 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda nº 14/1996, que define que a União deverá garantir, mediante assistência técnica e financeira aos Estados e Municípios, um padrão mínimo de qualidade do ensino público.

É possível afirmar que as concepções e as representações sobre o que é uma educação de qualidade alteram-se no tempo e no espaço, assim como as políticas e ações que visam produzir a sua implementação. Isso se expressa, sobretudo, na sociedade contemporânea se forem consideradas as suas transformações mais prementes, as reformas e políticas

educacionais das últimas décadas e, ainda, os programas e projetos político-pedagógicos definidos e implementados nos diferentes sistemas de ensino e unidades escolares do país. Nesse sentido, Cury (s./d.) esclarece que,

A qualidade do ensino supõe, então, a busca do melhor, de um padrão científico e fundamentado dos conteúdos acumulados e transmitidos. Mas ela é também uma forma de responsabilidade face aos desafios da sociedade contemporânea. Essa exige um conjunto de conhecimentos e habilidades capazes de possibilitar a todos o acesso a formas de ser e de se comunicar como um participante do mundo (s./p.).

Desse modo, a qualidade do ensino consiste em um conceito que se modifica com as transformações da sociedade e a emergência de novas necessidades. Cury (s./d.) ressalta ainda que, a qualidade consiste em uma meta a ser atingida, considerando tanto o caráter cumulativo do conhecimento, quanto às circunstâncias histórias que a condicionam.

A discussão sobre qualidade da educação implicam o mapeamento dos diversos elementos necessários para qualificar, avaliar e precisar a natureza, as propriedades e os atributos desejáveis ao processo educativo, tendo em vista a produção, a organização, à gestão e a disseminação de saberes e conhecimentos fundamentais ao exercício da cidadania e a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos estudantes.

Entendendo a educação como uma prática social que ocorre em diferentes espaços e momentos da produção da vida social, é possível ressaltar o papel da educação escolar e não-escolar nos processos formativos. Há que se considerar, pois, diferentes dimensões para uma melhor compreensão teórico-conceitual da situação escolar em termos de qualidade da educação. Essas dimensões, entendidas de maneira articulada, dizem respeito às múltiplas determinações sócio-econômicas e culturais e às possibilidades de suas transformações e, ainda, às condições relativas aos processos de organização e gestão, bem como, aos processos ensino-aprendizagem dos estudantes.

Uma compreensão mais aprofundada de uma escola de qualidade não pode perder de vista a *dimensão sócio-econômica e cultural*, uma vez que o ato educativo escolar se dá em uma sociedade marcada por desigualdades sociais, e em um contexto de posições e disposições no espaço social de heterogeneidade e pluralidade sócio-cultural, de problemas sociais presentes na escola, tais como: fracasso escolar, desvalorização social e escolar dos segmentos menos favorecidos, incluindo a auto-estima dos alunos.

Não se pode perder de vista, também, a *esfera dos direitos, das obrigações e das garantias do Estado* para com a oferta de uma educação pública, gratuita, obrigatória e de

qualidade social para todos, o que significa compreendê-la como bem público e direito social. Cury (s./d.), ao analisar a importância da educação como bem público, afirma que:

Hoje, praticamente, não há país no mundo que não garanta, em seus textos legais, o direito de acesso, permanência e sucesso de seus cidadãos à educação escolar básica. Afinal, a educação escolar é uma dimensão fundante da cidadania e tal princípio é indispensável para a participação de todos nos espaços sociais e políticos e para (re) inserção qualificada no mundo profissional do trabalho (s./p.).

No entanto, além das dimensões macro que estão presentes na qualidade da educação, encontram-se também as dimensões micro, as propriamente escolares. Sem dúvida, estas também são determinantes nos processos educativos e nos resultados escolares em termos de qualidade da educação, na medida em que incidem diretamente nos processos de organização e gestão, nas práticas curriculares, nos processos formativos, no papel e nas expectativas sociais dos alunos, no planejamento pedagógico, nos processos de participação, na dinâmica da avaliação e, portanto, na aprendizagem dos estudantes.

No estudo da qualidade da educação, Oliveira, Dourado e Santos (2005) destacam quatro dimensões propriamente escolares, a saber:

- 1) *as condições de oferta do ensino;*
- 2) *a gestão e organização do trabalho escolar;*
- 3) *a formação, profissionalização e ação pedagógica do professor;*
- 4) *o acesso, permanência e desempenho escolar.*

No processo de pesquisa sobre os elementos que compõem a dimensão das *condições de oferta do ensino* para uma educação escolar de qualidade destaca-se a questão do custo-aluno-ano. Nesse quesito analisam-se, em geral, as condições de instalação da escola, seus materiais permanentes e de consumo, além da manutenção do seu funcionamento, o que pressupõe a avaliação do seu espaço físico, serviços oferecidos, equipamentos, bibliotecas, laboratórios específicos, áreas de convivência, de recreação e de práticas desportivas, dentre outros.

No tocante a dimensão *da gestão e organização do trabalho escolar* é preciso inicialmente compreender que a definição da qualidade da educação é uma tarefa complexa porque envolve contextos, atores e situações diversificadas. As pesquisas e estudos⁴, sobretudo qualitativos, indicam como aspectos importantes dessa definição: a estrutura e as características da escola, em especial quanto aos projetos desenvolvidos; o ambiente

⁴ A esse respeito Cf., sobretudo, Unesco (2002); Nóvoa (1999); Ação Educativa (2004); Inep (2004).

educativo e/ou clima organizacional; o tipo e as condições de gestão e da prática pedagógica; os espaços coletivos de decisão; o projeto político-pedagógico da escola; a participação e integração da comunidade escolar; a visão de qualidade dos agentes escolares; a avaliação da aprendizagem e do trabalho escolar realizado; a formação e condições de trabalho dos profissionais da escola, a dimensão do acesso, permanência e aprendizagem na escola, dentre outros. Todos esses aspectos compõem a aprendizagem na escola.

A terceira dimensão refere-se ao professor, ou melhor, à sua formação, sua profissionalização e sua ação pedagógica. A defesa de um projeto amplo de formação, profissionalização e valorização do docente tem sido muito freqüente em estudos e pesquisas do campo educacional e, ainda, nos processos de reforma e implementação de políticas educacionais em diferentes países, tendo em vista a relevância do docente, ou melhor, da qualidade da força de trabalho docente para a melhoria do desempenho dos alunos. Todavia, ainda persistem visões e proposições as mais diversas no sentido do alcance do bom desempenho do aluno, indo desde uma priorização do segmento docente, entendido como importante protagonista do processo ensino-aprendizagem, até às concepções que secundarizam a ação desse profissional. A despeito das diferentes abordagens, um fato é notório na maioria dos países, ou seja, a insatisfação com as atuais estruturas salariais, carreiras profissionais e condições de trabalho, bem como os efeitos desses fatores na qualidade da educação.

Há que se considerar também, os processos que envolvem *o acesso, a permanência e o desempenho escolar*. A satisfação e o engajamento ativo do aluno no processo de aprendizagem é fator de fundamental importância na permanência e no desempenho escolar. Isso, no entanto, começa no processo de escolha da escola. Essa escolha tem relação com a visão que os pais, alunos e a comunidade, em geral, têm da escola. O desejo de estudar em determinada escola, na maioria das vezes, decorre das boas condições na oferta de ensino e de aprendizagem e na crença de que uma vida escolar-acadêmica bem sucedida, irá garantir uma formação profissional que redundará em ascensão social.

Mas se os pais são unânimes quanto ao motivo da escolha da escola, a sua qualidade, não o são sobre o significado dessa qualidade. As expectativas dessa qualidade são variadas, indo desde a escola que garanta segurança para seu filho até àquela que lhe garanta a aprendizagem de muito conteúdo. Pais de alunos de escolas conveniadas de Goiânia Loureiro (1993) revelam, em entrevistas, que esperam da escola, principalmente, a quantidade de conteúdo. O modelo é a escola tradicional da década de 50, onde os alunos enchiam os cadernos de anotações das quais era cobrada a memorização. O modelo de qualidade é

também o da escola privada, que propicia aos alunos condições de competir no mercado de trabalho e no caso específico da educação básica, no vestibular.

Nessas entrevistas mencionadas, a concepção de qualidade de ensino vinculada à compreensão e ao raciocínio do aluno, a um processo de ensino em que este tenha participação crítica, esteve presente em um número reduzidíssimo de pais que eram professores universitários. Se considerarmos a qualidade da educação, segundo a concepção acima, hoje, ela não existe na escola pública, na conveniada, nem na particular. É uma qualidade que se busca e que está em construção em algumas instituições escolares.

Paro (2000), em entrevistas realizadas com pais de escolas públicas de São Paulo, constatou que a preocupação com a qualidade da educação foi tema persistente. Como nas entrevistas anteriores, os pais e mães de alunos da escola pública reclamam da qualidade dessa escola, comparando-a com a escola privada ou com a escola pública de época anterior em que o ensino teria sido melhor.

A escola é considerada, muitas vezes, como de boa qualidade pelo fato dos alunos gostarem dela. Nessas escolas, parece interferir na escolha dos alunos o modo como aprendem, o que significa que as aulas e as atividades educativas da escola são atraentes e envolventes, muitas vezes porque os professores utilizam-se de estratégias e recursos pedagógicos adequados aos conteúdos e às características dos alunos.

Várias são as pesquisas que já têm sido desenvolvidas no país na tentativa de elucidar as reais condições da oferta da educação e sua relação com a qualidade. Por se tratar de um tema polissêmico e que varia no tempo e no espaço conforme o contexto de cada período histórico e localidade; este é um tema que deve ser estudado de forma constante pelos pesquisadores do assunto.

Gestão Democrática do Sistema e das Escolas

Tratar da gestão da educação no interior do sistema municipal de ensino requer uma análise dos princípios legais que a sustentam, especialmente a LDB/96. O artigo quatorze dessa lei define que os sistemas de ensino devem estabelecer normas para o desenvolvimento da gestão democrática das escolas públicas de educação básica e que essas normas devem pautar-se pelas especificidades de cada sistema de ensino. Dentre essas normas, deve ficar garantida a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político

pedagógico da escola, além da participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Bordignon & Gracindo afirmam que:

a gestão democrática da educação requer mais do que simples mudanças nas estruturas organizacionais, requer mudanças de paradigmas que fundamentem a construção de uma proposta educacional e o desenvolvimento de uma proposta de gestão diferenciada da que hoje é vivenciada. Ela precisa estar além dos padrões vigentes, comumente desenvolvidos pelas organizações burocráticas. (BORDIGNON; GRACINDO, 2001, p. 148).

Esses autores ressaltam que essa proposta deve estar impregnada de um fazer coletivo que esteja embasado numa permanente proposta em construção, o que demandará um processo de mudança contínua e continuada. Partem do pressuposto de que:

[...] a gestão do sistema municipal de Ensino constitui-se essencialmente como um processo de articulação para o desenvolvimento da proposta Político-Pedagógica das Escolas de sua Jurisdição. Esse processo se fundamenta e é conduzido segundo uma determinada concepção de educação e de sociedade. Pensar, pois, um processo educacional e a ação das escolas significa definir um projeto de cidadania e atribuir uma finalidade à escola que seja congruente com aquele projeto. Pensar a escola e a construção de seu projeto de vida requer o estabelecimento de fundamentos sobre os quais se assenta essa construção, ou seja, definir pressupostos filosóficos sociais e educacionais (BORDIGNON; GRACINDO, 2001, p. 148).

A concepção dos autores inclui outros ingredientes que julgam importantes no estabelecimento de uma gestão democrática que, para eles, são elementos fundamentais na viabilização da proposta que será construída pelas escolas. Eses pressupostos devem partir: “a) da análise da questão dos paradigmas; b) da definição da especificidade da organização escolar; c) da visão clara da finalidade da escola como construtora da cidadania, que, por sua vez, estabelece a dimensão da qualidade desejada na educação” (BORDIGNON; GRACINDO, 2001, p. 148).

Esses autores, em suas concepções, contrapõem-se ao paradigma que fundamenta a concepção de educação vigente no paradigma racional positivista, que traz, na sua prática, uma relação entre sujeito e objeto vistos de forma fragmentada, o que nos leva a perceber que no interior das organizações (sistemas e escolas) existe uma relação de verticalidade. Essa relação verticalizada nos leva a compreender a postura de dominação presente nas relações professor-aluno, nas relações funcionários-professores e entre escola e SME. Segundo eles, “essas relações ignoram a intersubjetividade do processo pedagógico e a função emancipatória que fundamenta os fins da Educação” (BORDIGNON; GRACINDO, 2001, p. 151).

O paradigma de educação atual não está estruturado em níveis hierárquicos mas em diferentes esferas de poder, o que, para os autores, não significa ser uma delas melhor que a outra. “As relações de poder não se realizam na particularidade, mas na intersubjetividade da comunicação entre os atores sociais. Neste sentido, o poder decisório necessita ser desenvolvido com base em colegiados consultivos e deliberativos” (BORDIGNON; GRACINDO, 2001, p. 152).

Essa organização não diminui a importância da autoridade dos gestores educacionais; ao contrário, ela mostra que os gestores têm papel preponderante no desenvolvimento de uma gestão democrática. Eles se constituem nos articuladores de todo o processo de participação dos atores envolvidos na escola, que estão no seu interior e fora dela, constituindo a comunidade escolar, que se faz presente na gestão democrática via conselhos escolares. Isto exige que os gestores sejam mais competentes tecnicamente e mais relevantes socialmente.

Essa concepção encontra apoio na psicologia social, na sociologia, na filosofia, na antropologia social e na pedagogia. O município e a escola não conseguem cumprir sua finalidade de formar cidadãos emancipados, com capacidade de se envolver no mundo do trabalho, com possibilidades de transformação social sem organizar-se de forma integrada e coerente.

Nessa perspectiva, esses autores destacam a importância de se considerar alguns princípios, valores, prioridades e elementos que se encontram comprometidos com a escola “cidadã”, que devem estar contidos no planejamento e no projeto político pedagógico construído coletivamente pela escola. Uma gestão democrática a partir desses princípios e valores será viável no âmbito municipal e escolar quando se pautem em prioridades que serão fundamentais no processo de gestão democrática:

- a) Resgate do sentido público da prática social da educação;
- b) construção de uma educação cuja qualidade seja para todos;
- c) Uma ação democrática tanto na possibilidade de acesso de todos à educação, como na garantia de permanência e sucesso dos alunos;
- d) Uma educação democrática que se revele uma prática democrática interna;
- e) Uma gestão que situe o homem, enquanto ser pessoal e social como centro e prioridade e não o mercado. (BORDIGNON; GRACINDO, 2001, p. 169).

Uma gestão como essa visa não só a universalização do acesso à educação como também a inclusão de todos os envolvidos, direta ou indiretamente, no processo de sua realização. A articulação entre sistemas e escolas com objetivos comuns vislumbrará a universalização da aprendizagem, algo que precisa ser alcançado pelos educadores na sua tarefa de educar, possibilitando uma relação dialógica entre ambos. Possibilita, também, que a

absorção do conhecimento passe a ser uma construção conjunta entre todos os envolvidos no processo, inclusive a sala de aula, permitindo que aluno e professor, num processo de interação, consigam, através de uma aprendizagem significativa, mudar para melhor, de fato, os resultados da educação.

Os autores fazem uma proposta para o que eles acreditam deva ser a organização de um sistema municipal, mas uma proposta ainda distante da realidade vivenciada na gestão das escolas brasileiras. Contudo, não se pode, por essa distância, descartar propostas como essa e deixar de lutar em prol de gestões que se aproximem do exercício democrático. Essas talvez sejam, ainda, concepções utópicas para a realidade de uma sociedade que, ao longo de sua história, não tem vivenciado muito os processos democráticos. É necessário, no entanto, continuar a busca por propostas e práticas de transformação do cotidiano.

O Art. 206, Inciso VI, da Constituição Brasileira define que a gestão do ensino público será democrática, na forma da lei, determinando que:

os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - Participação dos profissionais da Educação na elaboração do Projeto Pedagógico da Escola;
- II - Participação das Comunidades escolar e local em Conselhos Escolares ou equivalentes. (BRASIL, 2006b, p. 134).

No processo de democratização da gestão educacional, ganhou destaque, no Brasil, a eleição direta para os diretores das escolas. Na concepção de Paro (2001), o processo eletivo em âmbito nacional tem suas bases na década de 1980, embora algumas poucas experiências isoladas tenham acontecido já na década de 1960. O processo de reivindicação por eleições diretas nas escolas coincide com a ascensão ao poder de alguns governadores de oposição ao regime militar no movimento de declínio da ditadura iniciada em 1964. Para o autor, este foi um dispositivo que passa a fazer parte do aparato legal de alguns estados, à época.

No final da década de 1980 e início dos anos de 1990, constata-se certo recuo em alguns estados, o que, para ele, acontece em função de alguns governos estaduais estarem pouco comprometidos com a democracia. Esta falta de compromisso os conduz a entrar com ações contra as eleições, argüindo sua constitucionalidade, o que demonstra intenções evidentes de defesa de interesses político-partidários relacionados a práticas clientelistas, históricas neste país.

Apesar dessas ações isoladas, Paro (2001, p. 64), considera que, apesar disso, “a adoção do processo eletivo, como critério para escolha de diretores expande-se em todo o

país; fazendo-se realidade em grande número de municípios e em estados onde antes vigorava a nomeação política". As afirmações de Paro denotam que as eleições diretas para diretores escolares são fatos que fazem parte de uma plataforma de reivindicações dos trabalhadores em educação desencadeada em todo o país, com destaque para os anos 1980, após o final da ditadura militar. Apesar de recuos por parte de alguns políticos que assumiram mandatos nesse período, essa conquista prevaleceu e não retrocedeu.

Outro fator importante na democratização da gestão escolar é o conselho escolar. A participação da comunidade escolar em conselhos escolares é fato que tem percorrido a história da educação brasileira. Ela é bastante antiga e já existe desde a criação do Colégio D. Pedro II (1837), na cidade do Rio de Janeiro. Luck (2006) afirma que, apesar do grande movimento que ocorre no Brasil para a constituição de órgãos colegiados atuantes,

destaca-se ainda a força de sua origem segundo a qual grande parte dos órgãos colegiados passou a existir muito mais orientados para a gestão das questões financeiras, do que como órgãos para realizar a autêntica gestão colegiada da escola, em todas as suas dimensões. Pode-se afirmar que essa prática expressa a tendência de nossas escolas de se orientarem pela letra das determinações legais e a reboque delas deixando de lado as possibilidades abertas de construção e expansão de suas experiências no sentido da autonomia. (2006, p. 75).

A autora aborda um ponto que se constitui em grande dificuldade para o funcionamento dos órgãos educacionais colegiados, que acabam sendo constituídos nas escolas, especialmente com a finalidade de gerir as questões financeiras, de forma que, muitas vezes, os membros do conselhos escolares são convidados apenas para atestar as prestações de contas dos gastos da escola. Mesmo quando têm clareza de sua função, terminam por omitir-se em virtude da falta de uma cultura de participação.

Para Vieira (2001), a partir de 1995, de acordo com as novas exigências da economia de globalização e flexibilização, acontece uma recentralização das decisões na esfera federal.

A tendência de recentralização se expressa em frentes distintas, porém, estrategicamente orquestradas, pela via da legislação recente. De um lado, são feitas transferências de recursos financeiros diretamente a municípios (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização do Magistério - Fundef) e escolas (Programa "Dinheiro direto na Escola") não por coincidência a escola passa a ser "Unidade Executiva". De outro está o controle dos resultados de ensino aprendizagem, através da montagem de um complexo e meticoloso sistema nacional de avaliação afeto a todos os níveis de educação - desde a escola fundamental e média (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica SAEB - e o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) ao Ensino Superior (Exame Nacional de Cursos - ENC - Provão) (VIEIRA, 2001, p. 142).

Para a autora, esses mecanismos fazem parte do novo cenário sobre o qual se constrói a nova gestão educacional em nosso país, resultado do modelo de projeto neoliberal vigente a partir dos anos de 1990, o que para Vieira:

[...] é proposto como forma de garantir o processo de globalização, e internacionalização das economias, para atender “às novas formas de organização do trabalho na produção flexível e à divulgação do conhecimento em redes cada vez mais complexas de informações; impõe circunstâncias inimagináveis em ciclos históricos anteriores” (2001, p. 143).

Vieira (2001) refere-se a alguns desafios que a escola precisa enfrentar na atualidade de direcionar seu trabalho para a inserção social, considerando que o Estado tem-se esquivado de suas responsabilidades na gestão de uma política educacional voltada para a inclusão, lançando-as sobre os ombros da sociedade civil. Diante deste paradoxo, a escola se encontra em situação conflitante, considerando suas possibilidades limitadas de atuação como instituição que busca o resgate da cidadania.

Existem dois desafios que a escola tem que enfrentar, segundo Boneti (2001, p. 224), o primeiro deles dizendo respeito “à própria concepção paradigmática utilizada pela escola no seu dia-a-dia na dinâmica da produção e do repasse do conhecimento. O segundo diz respeito ao contexto no qual ela se encontra inserida.”

Mediante tais afirmações, não se pode esquecer que a escola está inserida em um contexto maior, com perspectiva de atender a um projeto político-econômico global. Na atual conjuntura, o projeto de políticas públicas tem como suporte, mesmo que em âmbito local, as políticas econômicas globais e internacionais, que visam o atendimento de interesses das elites locais, regionais, nacionais e internacionais.

Conselhos Municipais de Educação

Apesar de previstas em algumas leis orgânicas dos municípios e na Lei 5.692/71 (LDB/71) funções a serem atribuídas a conselhos de educação, a maioria dos municípios brasileiros só veio a criar os seus Conselhos a partir da aprovação da LDB/96, quando foi regulamentada a sua instituição com base na Constituição Federal de 1988, que determinou a criação dos sistemas municipais de ensino em todos os municípios da federação.

Vasconcelos (2003) afirma que a legislação prevê a instituição de sistemas de ensino com autonomia. Uma realidade nova, considerando-se que, durante toda a trajetória da educação no Brasil, os municípios estiveram subordinados ou ao poder central ou diretamente

ao poder estadual, via conselhos estaduais de educação. Isto implica que o município deve adequar-se às novas exigências legais previstas na Constituição Federal de 1988. Na LDB/96, que deu novo direcionamento à organização da educação brasileira, abre-se aos municípios a possibilidade da criação autônoma do seu sistema de educação, do qual, assim como do Sistema Nacional e do Estadual, deverão fazer parte os conselhos, nesse caso, os municipais.

O município, a partir da Constituição de 1988 e da LDB/96 deve inserir em suas leis orgânicas a criação dos conselhos municipais de educação (CMEs). A Emenda Constitucional 14/96 e a instituição do Fundef prevêem que, sem esses conselhos, os municípios não receberiam recursos do fundo nem participariam de programas e projetos dos governos federal e estaduais.

Dos quatro sistemas, federal, estadual, distrital e municipal, apenas o município não tem experiência no desempenho ou desenvolvimento de tais atribuições, cabendo-lhe, em particular, a tarefa de, além de organizar-se como sistema, aprender a incumbir-se dessa tarefa.

Para Vasconcelos (2003), grande parte dos CMEs foi constituída em moldes clientelistas e encontra-se atrelada à política de descontinuidade dos governantes. Permaneciam, e permanecem, em algumas unidades da Federação, como órgãos de governo, dependentes de escolhas políticas para a nomeação da maioria de seus membros, muitos dos quais têm seus mandatos interrompidos ao sabor de mudanças que ocorrem no governo.

A autora cita em sua pesquisa que a composição dos CMEs tem vivenciado a prática de os gestores locais indicarem, em muitos casos, a quase totalidade dos membros que ocupam funções de direção nos CMEs, dificultando o desenvolvimento do trabalho dos conselheiros no que se refere ao planejamento de políticas e diretrizes para a educação municipal.

Quanto a suas atribuições, cada Conselho possui seu regimento interno onde aquelas aparecem descritas. Romão afirma que:

os Conselhos Municipais de Educação não serão, certamente, a solução para todos os problemas do Ensino Fundamental e para a educação infantil, mas podem amenizar a devastação provocada pelas soluções de continuidade administrativa, pela uniformização de preceitos e procedimentos contrários às diferenças locais, pela superposição de recursos para os mesmos fins, pela discriminação odiosa da alocação privilegiada e concentradora de recursos, pela paralisia provocada pela demora das respostas centralizadas (1992, p. 97).

Para o autor, é notório que os conselhos poderão contribuir para o melhor encaminhamento e melhor solução das questões educacionais. Apesar disso, ressaltou que o

desempenho de cada conselho dependerá, em grande parte, de sua organização e do poder de mobilização local e, ainda, de sua capacidade de atuação nas políticas de educação que envolvem o regime de colaboração entre os três entes federados.

A organização e a autonomia serão benéficas por permitirem que se retire dos poderes mais centralizados a deliberação sobre processos que, às vezes, demandam muito tempo para ser finalizados em razão do acúmulo de funções dos conselhos estaduais. Isso quer dizer que o município, tendo organizado o poder local, poderá agilizar seus processos e deliberar sobre a política da educação sob sua jurisdição e, ainda, interferir para que se reivindique do estado e da União o cumprimento de suas obrigações como entes federados, no regime de colaboração.

Acrescenta-se ainda a fundamental importância de ratificar que a gestão da educação continua sendo manipulada por meio das artimanhas de quem detém o poder, a fim de sustentar o domínio sobre ela. Pouco adianta que sejam criados conselhos, órgãos de decisão colegiada, se o executivo municipal continuar tendo total domínio sobre a sua composição e gestão. Se eles são constituídos por representantes do poder local, é pouco provável que defendam interesses da maioria da população, com a qual não possuem, a princípio, qualquer compromisso, uma vez que esse é mais provável de se estabelecer com quem indicou os representantes.

Segundo Souza & Faria (2003, p. 70), “os CMEs surgem no contexto da municipalização, como forma estratégica para atuar ao lado de outros conselhos existentes de controle e acompanhamento”. Esses conselhos resultam exclusivamente do processo contemporâneo de descentralização da educação, apesar de atuarem como fortes aportes para a consolidação e efetivação dos sistemas municipais de educação.

São estes conselhos que irão interagir com a secretaria municipal de educação com vistas à atuação, por exemplo, na elaboração do PME. Além deste aspecto, o CME permite a participação da sociedade na fixação dos rumos da educação através do exercício da democracia direta (GADOTTI, apud SOUZA & FARIA, 2003, p. 70).

É muito importante a existência desses conselhos a fim de contribuir para a organização e gestão da educação em todos os níveis, embora seja condição, para tanto, o despertar da comunidade para ocupar seus espaços nesses conselhos, buscando discutir as políticas educacionais dentro do contexto dos direitos e deveres bem como da legislação educacional no âmbito de cada competência. Não pode restringir-se a discutir apenas problemas pontuais da escola e do sistema nem, ainda, continuar assinando prestações de contas sem participar das compras e alheia à decisão sobre a aplicação dos recursos.

Pesquisadores desta área, como Ribeiro (2000), Meira (1998) e Souza e Faria (2003),

chamam a atenção para o fato de que esses conselhos, apesar de se fazerem institucionalmente presentes nos municípios estudados, não vêm cumprindo com suas atribuições, devido, muitas vezes ao desconhecimento, por parte dos conselheiros, não só das suas funções, como daquelas referentes ao órgão em questão; além destes aspectos, Ribeiro (2000) constata, que na maioria dos casos pesquisados, o CME ainda não logrou gerar benefícios efetivos à garantia do direito à educação municipal, apesar de se identificar certa melhoria nesta esfera. (SOUZA & FARIA, 2003, p. 71).

Os autores acima chamam a atenção para outro aspecto do não cumprimento das funções dos conselhos, que é a falta de formação e conhecimento dos conselheiros sobre suas atribuições. Não podemos negar que esses conselhos são importantes, porém, da forma como tem sido constituídos e vêm atuando, pouco têm colaborado no cumprimento do papel de ajuda na democratização da gestão do sistema e das escolas.

Regime de Colaboração

O Art. 211 da Constituição Federal de 1988 prevê o regime de colaboração entre União, estados e municípios bem como delibera sobre as condições em que ele pode ser viabilizado entre as três instâncias.

A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. Na organização de seus Sistemas de Ensino, os Estados e Municípios definirão formas de colaboração de modo a assegurar a universalização do Ensino obrigatório. (BRASIL, 2006b, p. 135). Libâneo, Oliveira e Toschi (2003) afirmam sobre a LDB/96 que,

segundo essa lei, os sistemas de ensino têm liberdade de organização, podendo os municípios optar pela composição com um sistema único de Educação Básica, isto é, de ensino fundamental e médio. Os vários sistemas de ensino - federal, estaduais e municipais - têm uma organização que articula as instituições-meio, as gestoras do sistema, e as instituições-fim: as escolas, as unidades escolares em que ocorre o ensino. A relação entre os órgãos gestores e as instituições escolares pode acontecer de forma democrática, participativa, ou autoritária. (p. 236).

Enquanto a Constituição estabelece como deve acontecer o regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios, a LDB prevê como esse regime deve ocorrer entre estado e municípios, incluindo a dimensão técnica, financeira e pedagógica.

A LDB/96 e os autores citados explicitam em que situações específicas esse regime pode acontecer em cada nível da federação. Esses últimos fazem uma alerta quando discutem

que cada um deve, antes de organizar-se, levar em conta as suas concepções e condições reais de funcionamento. As organizações se dão em três âmbitos, estando assim estruturadas:

Federais: Ministério da Educação (MEC); Conselho Nacional (CNE);
 Estaduais: Secretaria de Estado da Educação (SEE); Conselho Estadual de Educação (CEE); Subsecretaria Regional de Educação (SRE) ou Delegacia Regional de Educação;
 Municipais: Secretaria Municipal de Educação (SME); Conselho Municipal de Educação (CME). (LIBANEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2003, p. 236).

Sousa & Faria (2004) advertem que o processo de descentralização que vem acontecendo na área educacional nem sempre tem considerado os limites e as possibilidades dos estados e municípios no tocante a suas condições de atuação. O que parece não estar claro são as funções afetas a cada um dos níveis de governo. Os autores consideram relevante para uma definição a contento dessa questão, a análise das diferentes variáveis (administrativas, culturais, demográficas, sociais e políticas.) que os colocariam em condições de perceber as tarefas que cada um deveria assumir. Tais questões conduziram os autores a concluir que existem duas vertentes referentes ao processo de descentralização a ser consideradas em relação ao processo de estadualização ou municipalização em curso no Brasil,

[a] da ótica interna ao próprio estado federativo (União, estados, Distrito Federal e municípios) e a das vinculações existentes entre Estado e Sociedade. A qualidade democrática das relações em tela, tanto no âmbito interno, como na esfera do binômio Estado-Sociedade, historicamente hierarquizado, é que irá determinar se houve realmente transferências do poder decisório, ou o simples deslocamento de problemas e encargos, que implicam, muitas vezes, privatização dos serviços públicos. (SOUZA & FARIA, 2004, p. 931).

Historicamente, tem existido uma distância entre as políticas executadas em conjunto pela União e pelos estados em relação aos municípios, distância que tem levado a União e os Estados a uma prática de desconsideração das prioridades locais, transformando os municípios em meros executores de ações administrativas e político-institucionais.

Assim, o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, de acordo com o modelo em processo de implantação no Brasil, vem contrariando os preceitos constitucionais (Art. nº 211 da CF de 1988), que apontam para decisões compartilhadas entre sistemas de ensino iguais e autônomos entre si. (SOUZA & FARIA, 2004, p. 931).

Esse processo de decisões compartilhadas requer uma ação conjunta entre os três entes federados e não uma relação hierárquica, sobretudo em se tratando dos municípios, que, ao longo da história, têm seguido as orientações vindas do poder central e estadual. O propósito de ações conjuntas é a busca de melhora da qualidade no plano da oferta do ensino

fundamental entre as instâncias federadas e no do planejamento educacional (Planos de Educação, Censos Escolares). Se essas ações entre os entes federados não se efetivarem, de fato, de forma conjunta, o que acontece na verdade é simples transferência de responsabilidade mas nunca o regime de colaboração previsto na legislação.

No que se refere ao vínculo entre o Estado e a sociedade, Arelaro (1999, p. 65) afirma que “o processo de descentralização do ensino no Brasil vem ocorrendo, quase que exclusivamente, por iniciativas dos governos federal e estadual, com o objetivo de adequar o Estado aos novos modelos de racionalidade”, com vistas ao enxugamento do aparato estatal contrapondo-se aos interesses de parte significativa da sociedade civil.

Embora o Brasil seja um país que acumula grande acervo de legislação democrática, o que se percebe é a manutenção de uma prática autoritária e excludente, não garantindo a participação de todos os atores envolvidos com a instituição escolar. Em paralelo, nascem novas formas de participação social que não foram criadas pelo povo mas por iniciativa do poder central, com a finalidade de atender às novas exigências, em pauta, da reforma do Estado brasileiro, cujo objetivo é sua adequação a exigências do capitalismo em seu estágio neoliberal, em marcha no país desde a década de 1990. Para Sousa & Faria,

em meio ao processo de descentralização da educação na municipalização, a relação entre os entes federados vem refletindo uma cisão entre o planejar e o executar, no sentido de agudizar o fosso existente entre as esferas que determinam as políticas públicas e os espaços que, em efetivo, as cumprem, ou seja, que garantem sua materialidade. No interior dessa tensão, na qual se identifica respectivamente de um lado a União e, de outro, os municípios, observa-se que ocorre negação da emancipação destes últimos entes no sentido de pouco se favorecer o desenvolvimento de seu potencial, autonomia e maioridade. Em consequência, perpetua-se a cultura de subordinação e, em alguns casos, de aquiescência por parte do poder local em relação às demais esferas federadas, desvelando o desvirtuamento em curso da proposta constitucional de um Regime de Colaboração solidário e não concorrente. (2003, p. 466).

Evidencia-se nessas afirmações, que o processo de descentralização via municipalização é um desafio que compete à sociedade enfrentar por meio de espaços democráticos, como os conselhos, e da instituição dos sistemas municipais, já que o Brasil tem uma longa prática de administração hierárquica. Considere-se, também, que o processo de municipalização surge num contexto de políticas de globalização e liberalização com a clara intenção de retirar do estado a responsabilidade pelas questões sociais e direcioná-la para a sociedade civil.

Evidencia-se nessas colocações os, indícios de uma advertência à sociedade para que não permita ao poder central desobrigar-se, por meio da descentralização, das

responsabilidades sociais para com ela. O processo de democratização via participação da comunidade e do terceiro setor através dos conselhos é algo previsto na legislação, não competindo a essas entidades, porém, a responsabilidade de assumir atribuições que são de responsabilidade do poder público, em especial da União.

Plano de Carreira Docente

Valle afirma que na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 206, inciso V,

está determinada a valorização dos profissionais do ensino, através de lei complementar que estabelece plano de carreira para o magistério público com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB 9394/96, remete para os sistemas de ensino, no artigo 67, estas mesmas determinações, acrescentando que estes planos de carreira deverão contemplar o aperfeiçoamento continuado e, em parágrafo único, destaca que “a experiência docente é pré-requisito para o exercício de quaisquer outras funções do Magistério” (2003, p. 124).

A lei do Fundef, em seu artigo 9º, estabeleceu que os estados, municípios e o Distrito Federal teriam um prazo de seis meses, a partir da sua vigência, para criação de seus Planos de carreira do magistério ou, no caso de já existirem, para sua atualização.

Para melhor compreensão de tais questões, o CNE, através da Resolução 3/97, determina, em seu artigo 6º, inciso IV, que a

jornada de trabalho dos docentes poderá ser de quarenta horas e incluirá uma parte de horas de aula e outra de horas atividades, estas últimas correspondendo a um percentual entre 20% a 25% do total da jornada, consideradas como horas de atividades aquelas destinadas à preparação e à avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta educacional de cada escola (BRASIL, 1997c).

Essas diretrizes estão contempladas também no Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela lei 10.172/2001. As metas para o período 2001-2010, na parte específica sobre formação dos professores e valorização do magistério, estabelecem “que se destine entre 20% a 25% da carga horária dos professores para preparação de aulas e reuniões pedagógicas”. Em relação ao piso salarial e ao plano de carreira, Valle, afirma que

uma agravante para a implementação de melhorias nos pisos salariais e planos de carreira para o magistério, alegado por vários secretários municipais de Educação, foi a promulgação da lei de responsabilidade fiscal [...], que impõe limites à gestão dos gastos públicos, estabelecendo para as despesas com pessoal o limite de 60% da receita líquida corrente dos estados e municípios, incluídos os servidores dos três

poderes. Com relação ao magistério, está incluído nas despesas do poder executivo, cujo limite, em nível estadual, é de 45% e em nível municipal é de 54%. Alegam os secretários que até a construção de novas escolas fica comprometida, pois a necessidade de novos recursos públicos para professores e funcionários, portanto implicando aumento significativo da despesa, uma vez que em qualquer sistema público é a secretaria de educação que detém o maior quantitativo de pessoal e, qualquer melhoria ou acréscimo salarial, significa aumento vultoso de recursos. (2003, p. 140-1).

A questão da valorização do profissional da educação no Brasil demandará tempo e uma postura política que reverta essa situação. Em pesquisa realizada pela UNESCO (VALLE, 2003, p. 142) constata que, dentre os 38 países pesquisados, o Brasil é apontado como um dos países de mais baixo salário médio de professores do ensino fundamental no ano de 1999, só estando à frente da Indonésia e do Peru. Com a implantação do Fundef, porém, de 1998 a 2000, o salário médio nacional do professor aumentou em torno de trinta por cento.

Em relação ao Plano de Carreira Docente, é pertinente ter como referência alguns pontos que foram abordados em pesquisa de campo realizada por Paro (2007) sobre gestão escolar, democracia e qualidade do ensino. Durante as entrevistas, foram discutidas algumas questões relacionadas às condições de trabalho que os educadores vivenciam na atualidade. Em relação ao tema, Paro, solicita que os entrevistados se manifestem sobre essas condições na unidade escolar pesquisada. Assim refere-se ele aos resultados que encontrou:

o desenvolvimento da democracia no interior da unidade escolar depende das condições adequadas de trabalho. Daí esses professores acreditarem que só é possível de fato estabelecer relações autenticamente democráticas quando há recursos adequados, número limitado de alunos por turma, material escolar apropriado e suficiente, bons salários, boa formação dos professores, tempos e espaços dedicados ao estudo e ao planejamento, tempos e espaços disponíveis para os estudantes e boa assessoria pedagógica (PARO, 2007, p. 89).

As reclamações contidas nas falas dos entrevistados na escola estão centradas no plano de carreira docente, tais como a limitação de número de alunos por turma, a garantia de condições físicas, administrativas e pedagógicas de trabalho, tempo reservado ao planejamento, reuniões, atendimento aos alunos, avaliações e estudo.

Em se tratando da garantia de salários dignos e formação continuada, o autor diz que, em se considerando a

maneira pela qual se expressam as condições de trabalho, pouco propícias ao desenvolvimento do ensino são as jornadas de trabalho dos professores. Explica[m] que existem três tipos diferentes de jornada, cada qual com seu horário. Acontece que cada professor escolhe a melhor jornada, aquela que lhe permita conciliar melhor seus compromissos, pois devido aos baixos salários, os professores precisam trabalhar em mais de uma unidade. Com tudo isso até as reuniões na escola ficam

comprometidas; o grupo não consegue por vezes, nem marcar um horário comum para todos que seja suficiente para conversar acerca da escola. (PARO, 2007, p. 91).

Os professores, por falta de uma política de valorização salarial, são obrigados a trabalhar em duas ou mais escolas. Não dispondo de tempo para dedicar-se sequer às reuniões na escola, é de se supor como ficam o planejamento das aulas, o tempo de estudo do professor, o atendimento ao aluno com dificuldades, a dedicação de parte do seu tempo às questões administrativas e pedagógicas da escola. Percebe-se que não há tempo para o professor dedicar-se à escola e ao processo ensino-aprendizagem, uma vez que a maior parte de seu tempo é gasta na locomoção entre unidades escolares, dirigindo-se a diferentes locais de trabalho.

Referindo-se ao depoimento de uma professora, Paro descreve:

o que mais prejudica o trabalho no Ensino Fundamental é o número excessivo de alunos na sala de aula, o que em sua opinião, é muito prejudicial ao desenvolvimento das atividades. Diz que em sua sala há 39 ou 40 alunos e que ela se questiona se realmente consegue alcançar seus objetivos com todos eles. Assim, ressalta ela que a primeira coisa que faria seria reformular as salas de aulas, modificando a quantidade de aluno em cada sala. Faz ainda uma relação entre o numero de alunos com os baixos salários. Diz ela se o professor ganhasse o suficiente, poderia trabalhar em apenas um período. Você teria um espaço maior para estar fazendo curso, pra ta trazendo as coisas pra eles. Você não em tempo nem pra ler jornal. [...] Percebe-se? Começa por aí. (PARO, 2007, p. 94).

Há nesses depoimentos de trabalhadores na educação colhidos por Paro em 2001, depois de cinco anos de vigência da LDB/96, sérias denúncias em relação ao não cumprimento do que estabelece o Estatuto e o Plano de Carreira Docente. Falta de boas condições de trabalho, salários baixos, número excessivo de alunos em sala de aula, ausência de horários para o professor dedicar-se às reuniões da escola, atender os alunos, jornada excessiva, trabalho em mais de uma escola, o que impossibilita o professor de dedicar-se à leitura sequer do jornal diário.

Além do que prevêem a Constituição e a LDB sobre o plano de carreira docente, a Emenda Constitucional 14/96 estabelece que, pelo menos, 60% dos recursos do Fundef sejam aplicados no pagamento dos professores em exercício no ensino fundamental, disposição alterada pela lei 9424/96, que ora fala em valorização (art. 2º), ora em remuneração dos profissionais do magistério, categoria mais ampla do que professores. (SOUZA & FARIA, 2003, p. 468-9).

A legislação é clara a respeito do que prescreve sobre os princípios orientadores da elaboração dos planos de carreira docente no Brasil; o que falta, na maioria das políticas públicas, é o respeito a essa legislação, o que é confirmado por Sousa & Faria (2003).

Muitas das determinações da lei do Fundef não estão sendo efetivamente cumpridas pelo conjunto de entes federados (União, estados e municípios), em particular no que remete, entre outros aspectos, à elaboração, pelos governos municipais, de seus respectivos planos de carreira e remuneração do magistério. (2003, p. 476).

Esses autores denunciam com estas palavras o desrespeito dos entes federados ao que estabelece a legislação brasileira, em especial na formulação de uma política de valorização do magistério, o que nos faz acreditar que a sociedade deve permanecer vigilante em busca de melhores ações educacionais neste país e essa melhoria passa pela valorização dos seus docentes.

No próximo capítulo, analisar-se-á a educação no município de Mineiros, relacionada a sua urbanização, economia, política e os aspectos sociais bem como a sua estruturação e crescimento.

Capítulo II

Mineiros: Urbanização, Estruturação e Crescimento da Oferta de Educação

Neste capítulo, será caracterizado o município de Mineiros, tomando-se como ponto de partida os seus primórdios, percorrendo-se os diferentes períodos de sua história, quando se debruçará mais detidamente sobre o período que vai da década de 1970 aos primeiros seis anos da primeira década do século XXI. Será enfatizado o processo de criação das escolas, tendo em vista a estruturação da oferta de educação para a população urbana e rural.

Outro assunto que mereceu destaque em nosso estudo foram, os investimentos do município com o ensino superior, sobretudo em uma unidade da UEG instalada no município em 2005, considerando que esses investimentos são para uma instituição que já é pública. O que de acordo com a CF 1988 e LDB/96 o município só pode aplicar recursos em outros níveis de ensino depois de atender com qualidade e universalidade a educação infantil e ensino fundamental.

O Município de Mineiros: dos primórdios à década de 1970

Mineiros localiza-se na região centro-oeste do Brasil, no sudoeste goiano e, juntamente com dezesseis outros municípios, integra uma das mais produtivas áreas agrícolas do Estado de Goiás. Segundo maior município do Estado de Goiás em extensão territorial, dista 423 km da capital, Goiânia. Seu processo de povoamento deu-se por volta de 1873 e sua emancipação veio a ocorrer em 1938.

Os mapas nas páginas seguintes apresentam a localização do município no Brasil, no estado de Goiás e na região Centro-Oeste. A figura 1 apresenta a posição em que o município se encontra no Brasil e no Estado de Goiás e a figura 2 posiciona o município de Mineiros no conjunto dos municípios que compõem à região sudoeste do Estado de Goiás.

Tomando-se como referência os dados apresentados pelos censos realizados em Mineiros pelo IBGE a partir de 1920, expostos na Tabela 1, verifica-se que, até a década de 1960, sua população apresentou pequeno crescimento, bem como a maioria da população vivia na zona rural. A economia era sustentada pela prática da agricultura e pecuária de subsistência. Para dar sustentabilidade a essa economia, os fazendeiros mantinham em suas

propriedades várias famílias, denominadas agregados⁵. Em 1970, acontece uma significativa inversão, momento em que a população rural deixa de ser maioria e a população urbana salta para 10.183 contra 5. 607 que permanecem na zona rural.

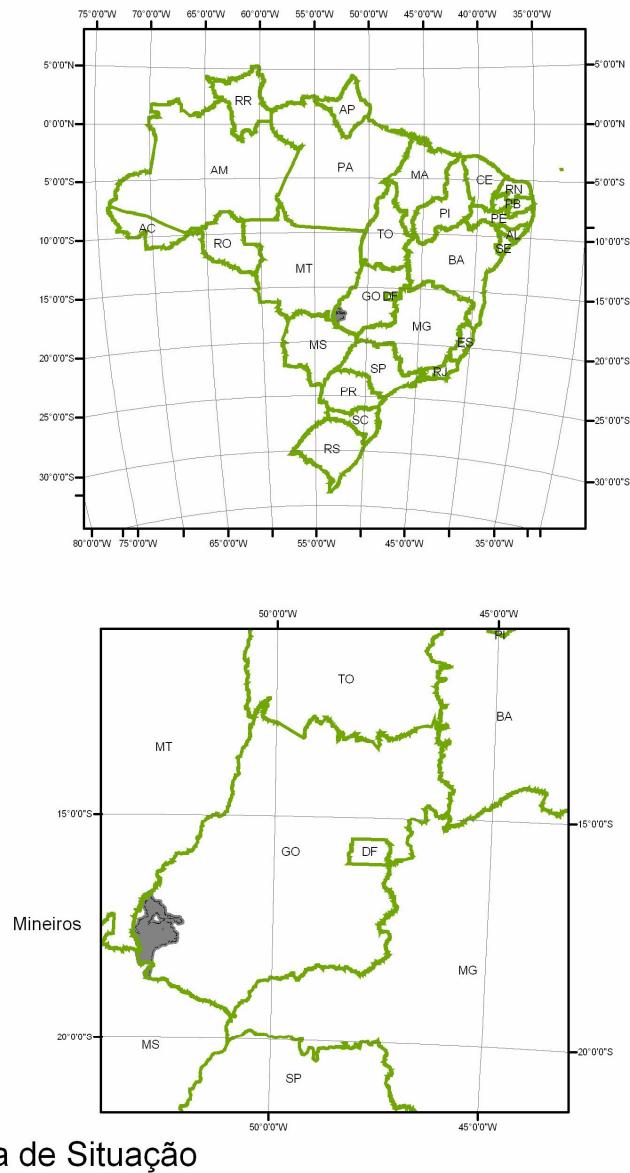


Figura 1 – Situação de Mineiros em relação ao Brasil e ao estado de Goiás. (Fonte: Seplan-GO)

⁵ Agregados eram as famílias que não possuíam terras, moravam nas propriedades rurais e trabalhavam na lavoura como meeiros, isto é, plantavam na terra do patrão com todas as despesas por sua conta, e a colheita era dividida ao meio com o patrão. Também prestavam outros tipos de serviço, como nos engenhos, na época de fabricação do açúcar, cachaça e rapadura, para o consumo da fazenda durante o ano.



013 - Microrregião do Sudoeste de Goiás

Figura 2 - Mapa da localização do município de Mineiros em relação à região sudoeste do estado de Goiás.
(Fonte: Seplan-GO)

Esse fenômeno é explicado por Silva, ao afirmar que:

O êxodo rural foi acentuado, tirando dos campos especialmente a população mais pobre que, em seguida foi transformada num triste quadro de miséria no setor urbano, onde convém ressaltar, Mineiros não foge à regra diante dos marginalizados pela cor, condição social, econômica e cultural. São a escória dessa sociedade, só aparentemente desenvolvida, na qual os “notáveis” dominam a zona rural e o setor urbano. (1998, p. 23).

Tabela 1 - Expansão populacional de Mineiros no período de 1920 a 1970

Ano	População		
	Urbana	Rural	Total
1920	-	-	4.154
1940	1.000	5.348	6.348
1950	2.382	5.658	8.040
1960	-	-	9.717
1970	10.183	5.607	15.790

Fonte: SILVA, 1998.

Na década de 1970, tem início a chegada de migrantes de outras regiões do país, que compram as terras dos pequenos proprietários e as transformam em grandes propriedades rurais, mudando radicalmente, a economia do município. O homem do campo vem para a

cidade, quando as pequenas lavouras e a pecuária de subsistência são substituídas pelas empresas rurais.

O Município de Mineiros: de 1970 a 2006

O fenômeno que aconteceu em Mineiros com a chegada de migrantes estava inserido em mudanças que estavam acontecendo no Estado de Goiás, região de terra propícia para a implantação da lavoura mecanizada, e que recebia incentivos do governo federal. Segundo Clímaco, na década de 1970,

percebe-se uma nova filosofia de ocupação das terras em Goiás: as empresas rurais, até então raras, vão surgindo e ampliando seu domínio, graças aos empréstimos, financiamentos e incentivos fiscais que diferentes órgãos, criados pelo governo federal, têm para elas (1991, p. 54).

A região Sudoeste de Goiás recebeu, na época, expressivo número de migrantes do sul e sudeste do país, preponderantemente gaúchos, o que, a partir do início da década de 1970, intensificou o crescimento demográfico da região e modificou significativamente a cultura de Mineiros e demais cidades do sudoeste goiano. Essa migração aconteceu, segundo Silva, pela

expansão do capital nos campos causando o êxodo rural tendo como fator econômico básico a agricultura mecanizada, mercantil-monocultura de “desenvolvimento acelerado”, “cultura tipo exportação”, que além de trazer novos conceitos como o de “agricultor” e o de “empresário rural”, na velha plantagem de subsistência “industrializou” os campos e introduziu novos tipos de negócios e de relações de trabalho (1998, p. 22).

Com a implantação da lavoura mecanizada, o cerrado foi substituído por grandes lavouras de soja, milho, sorgo, algodão, com grande predomínio da soja para exportação. Esse processo resultou no surgimento de grandes latifúndios, quando foram compradas, predominantemente por sulistas, várias pequenas propriedades, então transformadas em uma só propriedade.

A região do sudoeste goiano, caracterizada geograficamente pelas áreas planas, facilitou a mecanização da lavoura, que provocou uma mudança radical na região em todos os aspectos, sobretudo no econômico e no social. Poucas pessoas tornaram-se grandes proprietários de grandes áreas de terra; a máquina substituiu grande número de trabalhadores braçais, provenientes da agricultura de subsistência e da pecuária.

A população, antes predominantemente rural, agora sem terra e sem trabalho, além dos migrantes que também vêm em número significativo, volta-se para a cidade e nela passa a residir; para esses últimos, o campo representa apenas local de trabalho, de administração da lavoura.

Muda radicalmente a paisagem tanto a do campo quanto a da cidade. No campo, nasceram os armazéns e as empresas rurais; na cidade, surge o setor das luxuosas mansões dos empresários rurais. Na periferia, surgem as primeiras ocupações irregulares e crescem, nos seus arredores, bairros com casas populares e loteamentos, cujas construções são, predominantemente, barracões⁶.

Cresce o número de desempregados e as escolas tornam-se insuficientes para atender à nova demanda. O atendimento à saúde não é suficiente para a população. Os hospitais particulares, que antes atendiam pelo INSS, cortam, em grande parte, seus convênios e passam a atender especialmente os clientes particulares ou assistidos por institutos privados: “a cidade passa a conviver com a economia de grandes lavouras de soja, milho, algodão e sorgo. O pequeno agricultor foi sufocado pelo latifúndio e pelas grandes empresas rurais” (SILVA, 1998, p. 22).

A partir de 1997, o Município, dá inicio ao processo de industrialização com a chegada de empresas de processamento de aves, suíños e bovinos, no sistema de integração. Ainda estão sendo instaladas na região, cinco usinas de cana de açúcar. Esse cenário econômico traz consigo migrantes de outras regiões em busca de trabalho e de melhores condições de vida.

De acordo com censo do IBGE, a população de Mineiros, em 2006, é de 44.848 habitantes, dos quais, 40.366 residem na zona urbana e 4.624 na zona rural. Em 2007, a estimativa populacional para Mineiros, sem discriminação entre população urbana e rural, é, conforme o IBGE, de 45.169 habitantes. Tomando como referência o ano de 1996, a população teve aumento de 11.426 (onze mil quatrocentos e vinte e seis) habitantes nesses dez anos. Comparando-se os dados da Tabela 2 com os da Tabela 1, deduz-se que, a partir de 1970, com a chegada dos migrantes, em sua maioria da região sul, a cidade continuou atraindo esses novos moradores que vêm fazer outros investimentos que dão sustentação à nova economia.

⁶ Pequenas habitações, em sua maioria, com dois ou três cômodos, sem acabamento.

Nascem o comércio e assistência técnica a máquinas agrícolas, cresce o numero de lojas de insumos, como sementes, agrotóxicos e aviação agrícola. Surge uma nova arquitetura nas construções que modifica radicalmente a paisagem urbana, com belas construções.

A administração municipal de Mineiros, de acordo com Silva (2007), está dividida em três períodos: o dos intendentes⁷, de 1905 a 1930, o dos interventores⁸, de 1935 a 1947, e o dos prefeitos eleitos, de 1947 aos dias atuais, 2008.

Tabela 2 - População do município de Mineiros de 1980 a 2007

Ano	População		
	Urbana	Rural	Total
1980	16.844	4.889	21.719
1991	26.638	4.385	31.023
1996	30.547	3.196	33.743
2000	34.660	4.364	39.024
2006	40.366	4.624	44.848
2007	-	-	45.169*

Fonte: IBGE, 2008.

No primeiro período, os cargos de “intendentes foram ocupados por coronéis (o mesmo que mandonismo), cargo[s] que [tiveram] sua origem na lei que criou a guarda nacional em 1831”, situação muito freqüente, à época, no interior do Brasil. Em Mineiros, estiveram na administração do município dois maiores, três coronéis e dois proprietários de terras, “temidos até pelo vigário” (SILVA, 2007, p. 360).

De 1930 a 1947, foi a vez dos interventores, nomeados pelo então governador de Goiás, Pedro Ludovico Teixeira, também interventor, que permaneceu no poder por dois mandatos consecutivos, por um período de quinze anos, entre 1930 e 1945. A partir de 1947, tem início o mais longo dos três períodos, que continua em vigor até hoje, que é o dos prefeitos eleitos, iniciado, no Brasil, com o populismo, em 1945.

Mudam-se as estratégias de organização e dominação antes exercida pelos coronéis, e depois pelos interventores. Época de domínio do poder por poderosos proprietários de terras, grandes produtores, representados por famílias oligárcas que detinham forte domínio.

A organização partidária, no caso de Goiás, tinha, de um lado, as antigas oligarquias, representadas pelo Partido Social Democrático (PSD), enquanto as novas forças emergentes, dissidentes, organizam-se em torno da União Democrática Nacional (UDN).

⁷ Título dado aos chefes do poder executivo municipal que durou até o primeiro quartil do século XIX . Corresponde ao título atual de prefeito.

⁸ Aqueles a quem o Presidente da República delega poderes para assumir provisoriamente o governo, seja estadual ou municipal. Intervenção é o ato do poder central destinado a impor medidas necessárias a manter a integridade da União. É a interferência do poder central em qualquer unidade da federação, que se manifesta na substituição de seu governo ou prefeito.

“O principal partido de oposição ao getulismo - a UDN, que também tinha proprietários rurais em suas bases, revelou-se sempre um partido elitista, que nunca teve como bandeira a questão da incorporação das massas ao processo econômico, político e social brasileiro” (Clímaco, 1991, p. 40).

Trazendo essa análise para a realidade de Mineiros, percebe-se que também aqui prevaleceu esse tipo de organização em que os ruralistas se organizaram em duas correntes de forças partidárias que prevalecem revezando-se no poder político até hoje. De um lado, estão os ruralistas antigos partidários da UDN, do outro encontram-se os antigos defensores do PSD.

Os trabalhadores daquela época, em sua maioria residindo em fazendas do município, não conseguiram organizar-se em um partido político, de modo que se alinhavam com uma das duas siglas partidárias, na maioria dos casos induzidos a seguir a sigla partidária de simpatia do patrão.

Atualmente, os migrantes trabalhadores não têm, em sua maioria, identidade com qualquer das siglas partidárias; em época de eleições, aliam-se aos políticos em troca de favores, benefícios pessoais. Às vezes mudam de opção, trocando de sigla partidária com frequência, muitos deles trabalhando como cabos eleitorais pagos, outros aliando-se em troca de emprego para si ou para alguém da família durante os quatro anos do mandato, caso o candidato vença as eleições.

Os migrantes, que vieram de outras regiões, a maioria do sul do Brasil, sendo independentes financeiramente e quando não se identificam com nenhuma das duas siglas, decidem, muitos deles, em época de eleições, investir nos candidatos que, acreditam, os representarão. Se insatisfeitos, na próxima eleição, aliam-se a outros candidatos independentemente da sigla a que pertencem.

Nos dias atuais, interferem nas decisões dos eleitores os projetos sociais dos governos federal, estadual e municipal como: bolsa família, bolsa escola, salário família, salário escola, campanha do agasalho, cestas básicas, cheque moradia e outros. Esses projetos são fortes puxadores de votos para os candidatos defendidos por quem distribui os seus benefícios.

A administração da cidade tem-se revezado, nos últimos vinte e cinco anos, entre PMDB e PSDB. Durante três mandatos consecutivos, de 1983 a 1996, o município foi administrado pelo PMDB; de 1997 a 2000 pelo PSDB; de 2001 a 2004, pelo PMDB; de 2005 a 2009, pelo PSDB, o que demonstra uma alternância entre os dois partidos nos últimos mandatos, chamando atenção o fato de que, desde 1997, o partido que dirige a prefeitura não consegue reeleger-se. Porém, na última eleição em 05 de outubro de 2008 foi reeleita a

prefeita Neiba Maria Moraes Barcelos do PSDB, com uma margem de 600 votos em seu favor.

A Educação em Mineiros

Os primeiros registros de iniciativa educacional no Município de Mineiros datam do início do século XX.

A história da educação em Mineiros, como sempre ocorreu nos municípios brasileiros, começa nos dispersos povoamentos de fazendas. Os primeiros registros de iniciativa educacional, no Município de Mineiros datam de 1905, quando, ao se instalar o sistema político da Intendência Municipal, as autoridades locais começaram a se preocupar com a instrução de escolas no município. Em 1909, por exemplo, com a criação do 1º código de postura pelo major Caetano Carrijo de Rezende, é que se criaram quatro escolas municipais: duas do sexo feminino e duas do sexo masculino com uma de cada sexo na sede do município, as duas outras a serem mantidas em qualquer ponto da zona rural; de preferência nos locais mais povoados; já tomando o nome de escola “rural” (SILVA, 2005, p. 30).

A educação pública municipal, urbana e rural, tem como marco o 1º Código de Postura do Município:

[...] só a partir de então o sistema de ensino passou a denominar-se primário e elementar, conforme previa o artigo 1º da Lei de 5 de agosto de 1909, que regulamentou o sistema escolar constando das seguintes matérias: § 1º Leitura, § 2º Arithimética; § 3º Histórias: I do Brasil II Universal; III A Natural. § 4º Língua Nacional; § 5º Constituições: I A Federal, II A do Estado de Goyás; III As Leis do Município; § 6º Geografia Universal e a do Brasil; § 7º Gynnásticas e ensaios militares; § 8º Desenho e Instruções” (SILVA, 2005, p. 31).

As primeiras escolas começam a surgir

no ano de 1912 com a criação da primeira escola particular, Flávio Beltrão, a segunda escola particular Alcântara Carvalho nasce em 1914. A primeira escola pública municipal, denominada de Escola Major Herculano Vasconcelos, surge em 1917, a segunda em 1921, com o nome de Escola Pública Municipal Joaquim Montalvão. Em 1930, é fundada a terceira escola particular, Escola José Leão Pereira. Em 1931 nasce a quarta escola particular, Dona Naninha Cruz e em 1933, funda-se a 5ª escola particular, Benedito Siqueira. Em 1934 nasce a sexta escola particular, Albertina Cruz. Em 1935 cria-se a terceira escola pública Municipal, José do Patrocínio. (SILVA, 1998, p. 10-5).

Silva (1998) faz um registro cronológico das principais obras e acontecimentos do município desde sua fundação e afirma que, só após a eleição do primeiro prefeito, em 1947, foi criado o primeiro grupo escolar estadual, denominado Grupo Escolar Pedro Ludovico Teixeira, e surgiram duas escolas municipais rurais, em Pinguela e Cedro. Em 1953, foi criada

a sétima escola particular, evangélica, tendo recebido o nome de Instituto do Comércio Erasmo Braga, primeira escola a oferecer o ensino médio, passando posteriormente a denominar-se Escola Reverendo Eudóxio, até o ano de 2004, quando, após ter exercido grande influência na educação do município, foi extinta. Em 1956, é inaugurado o Colégio Santo Agostinho, mantido pela ordem religiosa das Irmãs da Sagrada Família, que funcionou até o ano de 1969, oferecendo ensino primário e ginásial. Esses dois colégios religiosos, durante o período de seu funcionamento, foram responsáveis pela educação da classe média e da elite de Mineiros.

Da década de 1960, há o registro da criação de três escolas estaduais na zona urbana: Escola Estadual Aquilino Alves de Brito em 1963; Escola Estadual Dona Tonica em 1965, e Escola Estadual Castelo Branco, em 1969, atualmente municipalizada. Ainda em 1967, foi criada a Escola Municipal Santa Izabel, hoje extinta.

Até 1960, o município tinha uma população predominantemente rural. A educação voltada para a população rural nesse período, como já visto nas informações de Silva (2005), começou dispersamente nas fazendas. Nepomuceno (1994) revela que, em uma conferência interestadual do ensino primário em 1921, foi anunciada a realidade caótica em que se encontrava a educação popular de alguns estados brasileiros, incluindo Goiás, que apresentou o índice de 95% de sua população infantil fora da escola. A autora afirma que

[...] até 1930, as necessidades do país, delineadas pelo padrão econômico agrário-exportador, comportaram um tipo de educação voltado exclusivamente para o atendimento dos interesses oligárquicos, isto é, destinado à reprodução dos quadros burocráticos e administrativos do Estado oligárquico. Pensando nestes moldes, o processo educativo escolar que vigorou na Primeira República não alcançava amplos setores da população. (NEPOMUCENO, 1994, p. 21).

Tais registros nos levam a acreditar que a educação pública municipal, urbana e rural, ocorreu no município, desde os seus primórdios, nos mesmos padrões dos demais municípios brasileiros, ou seja, quase não existiu, o que justificou a presença da contratação de professores particulares por parte dos fazendeiros para ensinar seus filhos. O local de funcionamento da escola recebia o nome do professor conforme explica um entrevistado:

a falta de escolas públicas, professores, a distância do município da capital, somada à vontade de ver seus filhos estudando aliada às dificuldades de arrumar professor na região, fez com que os fazendeiros trouxessem professores de outras localidades para ensinar seus filhos. Esses professores eram contratados e pagos pelos fazendeiros que tinham filhos na escola, que não era permanente, em sua maioria não tinha documento e enquanto funcionava recebia o nome do professor (Entrevista nº 07).

É só a partir da década de 1970 que tem inicio o processo de construção e sistematização das escolas municipais urbanas e rurais, conforme mostram as leis de criação das Escolas Municipais urbanas e rurais apresentadas no Quadro I, que datam do período de 1912 a 1969, das quais, somente a última continua funcionando, tendo as demais sido extintas⁹.

É no final dos anos setenta, em 1978 e 1979, no mandato do prefeito Raul Brandão de Castro, da ARENA, que o poder público municipal constrói em Mineiros quatorze escolas municipais, duas na área urbana e doze na zona rural, além de duas creches, hoje filantrópicas conveniadas com o município. Pode-se supor que um dos fatores que contribuiu para estas ações é o que prescreve a Lei 5.692/71, que em seu artigo 58 diz:

[...] a legislação estadual supletiva, observando o disposto no artigo 15, da Constituição Federal estabelecidas as responsabilidades do Estado e de seus municípios no desenvolvimento dos diferentes graus de ensino, disporá sobre medidas que visem a tornar mais eficiente a aplicação dos recursos destinados à educação (BRASIL, 1971, p.9).

Quadro I - Ano de criação de unidades escolares da rede particular e pública de Mineiros de 1912 a 1969.

ANO DE CRIAÇÃO	NOME	REDE
1912	Flávio Beltrão	Particular
1914	Escola Alcântara Carvalho	Particular
1917	Escola Major Herculano Vasconcelos	Pública Municipal
1921	Escola Pública Joaquim Montalvão	Pública Municipal
1930	Escola José Leão Pereira	Particular
1931	Escola Dona Maninha Cruz	Particular
1933	Escola Benedito Siqueira	Particular
1934	Escola Albertina Cruz	Particular
1935	Escola José do Patrocínio	Pública Municipal
1941	Grupo Escolar – Pedro L. Teixeira	Estadual
1953	Escola Evangélica Reverendo Eudóxio	Particular
1956	Colégio Santo Agostinho	Particular
1967	Escola Municipal Santa Isabel	Pública Municipal
1969	Escola Est. Castelo Branco	Estadual Municipalizada (2000)

Fonte: SILVA, 1998.

No parágrafo único do artigo 58 e no artigo 59, a LDB/71 já menciona a responsabilidade do município pela educação:

Art. 58 - As providências de que trata este artigo visarão à progressiva passagem para a responsabilidade municipal de encargos e serviços de educação especialmente de 1º grau, que pela sua natureza possam ser realizados mais satisfatoriamente pelas administrações locais.

Art. 59 - Aos municípios que não aplicarem, em cada ano pelo menos 20% da receita tributária municipal no ensino de 1º grau aplicar-se-á o disposto no artigo 15,

⁹ Muitas dessas escolas nem chegaram a funcionar ou funcionaram pouco tempo em espaços cedidos pelos pais fazendeiros, cujos filhos estudavam ali. Silva (1998) apenas faz a lista registrando a existência delas, não apresentando nenhuma análise, detalhada sobre a educação e o contexto histórico em que elas são criadas e extintas.

3º, alínea F, da constituição, parágrafo único. Os municípios destinarão ao ensino de 1º grau pelo menos 20% das transferências que lhes couberam no Fundo de Participação. (BRASIL, 1971, p. 9).

Outro ponto que reforça a responsabilidade do município com o ensino fundamental, à época denominado ensino de 1º grau, está fixado no artigo vinte dessa lei, ao afirmar que “o ensino de 1º grau será obrigatório dos sete aos quatorze anos, cabendo aos municípios promover, anualmente, o levantamento da população que alcance a idade escolar e proceder a sua chamada para matrícula.”

Os artigos 71 e 72 orientam os municípios na sua constituição como sistema. Em vários artigos, a lei faz referência aos sistemas e, a respeito desses últimos, deixa claro que os municípios encontram-se incluídos, quando afirma:

Art. 71. Os Conselhos Estaduais de Educação poderão delegar parte de suas atribuições a conselhos de educação que se organizarem nos municípios onde haja condições para tanto.

Art. 72. A implantação do regime instituído na presente lei far-se-á progressivamente, segundo as peculiaridades, possibilidades e legislação de cada sistema de ensino, com observância do plano estadual de implantação que deverá seguir-se a um planejamento prévio elaborado para fixar as linhas gerais daquele, e disciplinar o que deve ter execução imediata (BRASIL, 1971, p. 10).

Verifica-se nessas afirmações a sinalização para os municípios criarem os seus conselhos municipais e os seus sistemas, conforme deliberação do plano prévio de cada conselho estadual de educação.

Outro fator determinante para a criação de novas escolas foi o significativo aumento da população, que, após a década de 1960, passa a crescer em ritmo acelerado. Nota-se que o Estado começa a diminuir o atendimento da educação no ensino fundamental de primeira fase, dado comprovado pela diminuição do número de escolas estaduais construídas em Mineiros depois desse período. Somente duas escolas de primeira fase do estado foram criadas no município.

A partir da década de 1970, tem início em Mineiros, a ampliação da rede municipal, que aumentou de forma significativa o número de escolas, tanto na zona urbana quanto na rural. Tomando como base o Quadro II, que apresenta o quantitativo de escolas criadas a partir dessa década, observa-se uma significativa presença da rede pública municipal a partir de 1978. Um dado importante a ser analisado diz respeito ao fechamento, em anos posteriores, de várias escolas municipais rurais. Elas eram criadas para atender a uma demanda de, no mínimo, dez alunos. Sendo a maioria deles filhos de trabalhadores rurais, sem garantia de fixação numa localidade, assim que o número de alunos diminuía a escola era fechada e os

que permaneciam tinham que se mudar para a cidade, para outras fazendas, ou mesmo deixar os filhos com familiares na cidade em tempo de aulas.

Ainda na década de setenta, em 1979, mediante convênio com a Legião Brasileira de Assistência (LBA), cria-se a Creche Santa Luzia e a Creche Criança Feliz, transferidas, em 1981, por meio de convênio, para as obras sociais da Igreja Católica, devido ao encerramento do convênio com a LBA.

As creches foram criadas a partir da necessidade da população carente existente naquela época: Período marcado por muitas dificuldades financeiras. A superação dessas dificuldades aconteciam através de parcerias entre Estado comunidade e município, tudo era realizado em conjunto por isso fizemos os convênios com a LBA e depois com as Obras Sociais. As instalações eram cedidas pela comunidade. A prefeitura fazia tudo com ajuda da comunidade. Naquela época, os recursos eram poucos. A prefeitura e a comunidade se ajudavam mutuamente (Entrevista nº 01).

As palavras do prefeito confirmam as dificuldades do município, à época, para implantar a educação infantil. No primeiro ano, as crianças foram atendidas de maneira improvisada, em dois barracões de palha, sem paredes, nas instalações da Pecuária, região distante dos bairros atendidos.

Quadro II - Unidades escolares de Mineiros, da rede particular e da rede pública, estadual e municipal e respectivas leis de criação na década de 1970, com os seus respectivos níveis de Ensino oferecidos hoje (2008).

Ano	Nome	Lei de Criação	Zona	Nível ou Etapa de Atendimento
1970	Colégio Estadual de Mineiros	-	Urbana	Ens. Fund. de 2ª Fase e Ens. Médio
1973	Colégio Estadual Cel. Carrijo	-	Urbana	Ens. Fund. 1ª fase integral
1978	Colégio Estadual Polivalente	-	Urbana	Ens. Fund. 2ª fase Ens. Médio EJA
1978	Escola Municipal Santo Antônio	162/78	Urbana	Ens. Fund. 1ª fase
1978	Escola Municipal Elias C. de Souza	162/78	Urbana	Ens. Fund. 1ª fase
1978	Escola Municipal D de Caxias*	162/78	Rural	
1978	Escola Municipal J. Bonifácio*	162/78	Rural	
1978	Escola Municipal J H. Vilela*	162/78	Rural	
1978	Escola Municipal Pinguela	162/78	Rural	Ens. Fund. 1ª fase
1978	Escola Municipal R. Branco*	162/78	Rural	
1978	Escola Municipal S. Bento*	162/78	Rural	
1978	Escola Municipal B. Esperança*	162/78	Rural	
1978	Escola Municipal Invernadinha*	162/78	Rural	
1978	Escola Municipal Cachoeira.*	162/78	Rural	
1978	Escola Municipal Corredeira	494/78	Rural	Ens. Fund. 1ª fase
1978	Escola Municipal Salto	162/78	Rural	Ens. Fund. 1ª fase
1978	Escola Municipal São Sebastião*	162/78	Rural	
1979	Creche Santa Luzia (particular)*	-	Urbana	Educ. Infantil
1979	Creche Criança Feliz (particular)*	-	Urbana	Educ. Infantil

Fonte: SILVA, 1998

* Escolas municipais rurais que funcionaram por determinado período e depois foram extintas. As leis de criação citadas na tabela restringem-se às escolas municipais¹⁰.

¹⁰ Buscou-se na coleta de dados, somente as leis de criação das escolas municipais, por serem elas o objeto desta pesquisa e por se acreditar que esse dado seja importante para o registro histórico da educação municipal.

No que diz respeito à educação infantil, sua trajetória no Brasil, segundo Barbosa (1997), teve início há mais de um século. A partir dos anos de 1970, surgem debates mais sistematizados sobre o tema entre teóricos e pesquisadores da educação, momento nos quais aparecem questionamentos sobre a qualidade do atendimento praticado nas creches. Para ela, esse interesse está relacionado às novas concepções sobre a criança, sobre seu desenvolvimento e às discussões em torno do processo ensino-aprendizagem.

Na década de 70 ocorre uma profusão de movimentos sociais e com eles surge, dentre outras, uma proposta de creche mais afirmativa para a criança, a família e a sociedade. Para encerrar este período, é importante ainda lembrar que, em 1975, o Ministério de Educação e Cultura instituiu a Coordenação de Educação Pré-Escolar, e em 1977, foi criado o Projeto Casulo, vinculado à Legião Brasileira de Assistência (LBA), que atendia crianças de 0 a 6 anos de idade e tinha a intenção de proporcionar às mães tempo livre para poder “ingressar no mercado de trabalho e, assim, elevar a renda familiar.” (GONÇALVES, 2008, p. 2).

A educação infantil é lembrada nessa década pelas autoridades brasileiras, criando-se uma coordenação no Ministério para tratar das suas políticas nacionais; as deficiências de atendimento nesse nível de ensino, porém, estão ainda presentes em quase todos os municípios brasileiros e, por certo, levar-se-ão alguns anos para se conseguir atender à demanda que, a cada ano, tem aumentado.

Em Mineiros, a educação infantil também iniciou no final dos anos de 1970, tendo continuidade nos anos de 1980 e expandindo-se mais acentuadamente a partir dos anos de 1990. A substituição das pequenas lavouras de subsistência pela monocultura de soja causou acelerado processo de migração do homem do campo para a zona urbana. O aumento da população, a elevação do índice de pobreza, como também a conscientização da importância e necessidade da educação infantil são fatores responsáveis pela expansão das matrículas nesta etapa da educação.

O período de implantação das duas primeiras creches em Mineiros acontece quatro anos após a criação da coordenação da Educação Pré-escolar no Ministério da Educação e dois anos após a instituição do Projeto Casulo da Legião Brasileira de Assistência, LBA. Essas datas comprovam que o município de Mineiros, em atendimento às orientações do MEC e aproveitando o incentivo do Projeto Casulo, inicia o atendimento à Educação Infantil municipal.

Ademais, esse momento coincide com a série de mudanças sofridas pelo município em decorrência do processo de implantação, em grande escala, da monocultura de soja na região, que provocou a expulsão do homem pobre do campo para as periferias da cidade. Essa população formava o público atendido nas creches, conforme depoimento abaixo.

As crianças recebiam alimentação, cuidados com a higiene pessoal, exame de fezes e tomavam lombrigueiro de seis em seis meses - as crianças naquela época tinham muita lombriga - e recebiam, se necessário, outros tratamentos médicos. A seleção das crianças era feita através de visitas em casa, em que preenchíamos um cadastro contendo as informações da família, sobretudo a renda familiar, o número de filhos e o emprego dos pais; a mãe só tinha direito a creche para seus filhos, se fosse empregada doméstica. As creches eram muito procuradas pelas mães; tinha mães que preenchiam o cadastro e não conseguiam vagas, sobretudo porque as famílias eram muito pobres, e, às vezes, tinham dois ou três filhos na creche. No primeiro ano, em razão das condições das instalações físicas, só atendemos crianças de três a seis anos; no segundo ano, transferimos para a sede da LBA e uma casa agregada ao Abrigo de Idosos Bom Pastor com melhores instalações físicas, começamos a receber crianças no berçário e maternal. As instalações físicas no inicio eram improvisadas com espaços cedidos pela comunidade. O convênio com a LBA era para custear a manutenção; como complemento, recebíamos doações da comunidade. A Prefeitura pagava os funcionários. Com as obras sociais foi firmado outro convênio com os mesmos objetivos. Além do atendimento às crianças, eu, coordenadora, junto com um grupo de mães, realizavamos mutirões de limpeza nas casas das famílias das crianças das creches e isso as famílias gostavam, as casas eram pintadas os quintais limpos. (Entrevista nº 02).

Com a criação das escolas municipais urbanas e rurais no final dos anos de 1970, tornou-se necessária a nomeação, pelo prefeito, de um profissional responsável pela educação municipal, sendo nomeada para responder pela pasta, a senhora Jussara Borges Rezende Paniago. Tinha como atribuições cuidar, em comum acordo com o prefeito, de atividades como contratação de professores, acompanhamento pedagógico e administrativo das escolas (rurais e urbanas) e, ainda, o gerenciamento de outros afazeres inerentes à educação, todos eles, como função de confiança do prefeito, subordinadas diretamente à Secretaria Geral da Prefeitura, situação que permaneceu até 1983, quando foi criada a Secretaria Municipal de Educação (SME) e nomeado o 1º Secretário Municipal de Educação.

À medida que a SME vai se estruturando, e o número de funcionários aumentando, vão sendo instituídas leis com a finalidade de regulamentar as diferentes categorias de funcionários do quadro da educação, até a criação do estatuto do magistério, que incluiu os servidores administrativos do quadro da educação, possibilitando à SME tratar das questões relativas à categoria. Na década de 1980, a partir da criação da Secretaria Municipal de Educação, a educação municipal de Mineiros passa a organizar-se como rede municipal de ensino.

Esse processo de organização teve inicio no governo do prefeito Erasmo Rodrigues de Souza, eleito para o período 1983-1988, quando estiveram à frente da SME cinco secretários. Esses contribuíram para a criação e estruturação da Secretaria Municipal de Educação, que, nesse período, instituiu o estatuto do magistério, estruturou o quadro único dos servidores públicos municipais da educação.

No contexto dessa organização, foi importante, também, o processo de descentralização via LDB 5.692/71 e a necessidade do município de reorganizar-se por causa das profundas transformações econômicas da década de 1970, que provocaram o deslocamento da população rural para a área urbana e o processo de adaptação dessa população à vida na cidade.

A criação da Secretaria Municipal de Educação deu-se por meio da lei nº 239, de 24 de junho de 1983, que, ao dispor “sobre a organização administrativa da prefeitura municipal de Mineiros” e dar outras procedências, reza:

Art. 1º. A organização administrativa da prefeitura municipal de Mineiros terá os seguintes órgãos:

- I - Gabinete do prefeito;
- II - Procuradoria;
- III - Secretaria de administração;
- IV - Secretaria da Fazenda;
- V - Secretaria de Serviços Urbanos;
- VI - Secretaria de Educação e Cultura;
- VII - Secretaria de Saúde e Serviço Social;
- VIII - Secretaria de Transportes;
- IX - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. (MINEIROS, 1983, p.1, grifo nosso).

O Art. 7º da mesma lei define as finalidades da SME:

executar as atividades educacionais, culturais e desportivas do município, especialmente as referentes à educação primária e média. Controlar os recursos e distribuição da merenda escolar. Manter contatos com órgãos federais estaduais e municipais que dizem respeito à sua finalidade. (ibidem).

O Art. 15 prescreve que o preenchimento do cargo de secretário é de livre nomeação do prefeito e que “os dirigentes de órgãos serão nomeados pelo prefeito, por indicação do respectivo secretário” (ibidem).

A década de 1980 foi marcada pela criação da primeira escola municipal de educação infantil, inaugurada em 1983. Conforme mostra o Quadro III, são criadas, por força de uma única lei, várias escolas municipais rurais, podendo atender a pré-escola e a primeira fase do ensino fundamental. Em 1985 o município decide investir no ensino superior, criando a Fundação Integrada de Ensino Superior - FIMES e destina 3% do seu orçamento para a manutenção desse nível de Ensino. Dando prosseguimento na ampliação da sua rede escolar, no ano de 1989, o município cria uma escola municipal primária urbana e mais seis escolas municipais rurais, que podem atender também a pré-escola.

As escolas urbanas e as rurais criadas a partir de 1978 foram credenciadas para atender crianças de cinco anos. As escolas municipais de ensino fundamental construídas na zona

urbana têm uma ou duas turmas de pré-escola que funcionaram até o ano de 2006, a partir da implantação do ensino fundamental de nove anos, as crianças de seis anos pertencentes a pré-escola, passam a fazer parte do Ensino Fundamental. E as crianças de 0 a 5 anos passam a ser atendidas somente em creches e escolas de Educação Infantil. É importante ressaltar, porém, que as escolas municipais, com exceção da escola Municipal de Educação Infantil Comecinho de Vida e duas extensões recentemente criadas, em 2006 e 2007, são todas elas localizadas nos bairros mais distantes do centro. Nessas escolas, dependendo da região, ocorria demanda maior que a oferta de vagas na pré-escola, tornando o atendimento dessas crianças possível apenas mediante remanejamento para outras escolas próximas. No tocante à região central da cidade, não houve oferta de educação infantil até 1983. A partir de então, construiu-se a primeira escola de educação infantil municipal no centro da cidade, possibilitando a qualquer cidadão pleitear vagas para crianças a partir de três anos.

Em 1983, por iniciativa da comunidade, foi criada a Escola Especial APAE, para atender os portadores de necessidades especiais, e a iniciativa privada cria um colégio para atendimento da educação básica. O Estado constrói uma escola de 1ª fase.

Quadro III - Escolas da rede particular e das redes públicas, estadual e municipal, de Mineiros, criadas de 1983 a 1989 e atualmente em funcionamento, com os respectivos níveis de ensino oferecidos em 2008.

ANO	NOME	LEI DE CRIAÇÃO	ZONA	NÍVEL OU ETAPA DE ATENDIMENTO
1983	Escola Especial APAE (Filantrópica)	-	Urbana	Ensino Especial
1984	Educandário Nascente do Araguaia	-	Urbana	Ed. Inf.;Fund.; Superior em EAD
1983	Escola Municipal Comecinho de Vida	321	Urbana	Educação Infantil
1985	Fund. Int. Mun. de Ens. Superior	278	Urbana	Ensino Superior
1985	Escola Estadual Antônio C de Souza	-	Urbana	Ensino Fundamental 1ª Fase
1986	Escola Municipal Santa Emilia	324	Rural	-
1986	Escola Municipal Santa Teresinha	324	Rural	-
1986	Escola Municipal Santa Inês	324	Rural	-
1986	Escola Municipal C. Rico	324	Rural	-
1986	Escola Municipal Macaúba	324	Rural	-
1986	Escola Municipal Farroupilha	324	Rural	Ensino Fundamental 1ª Fase
1986	Escola Dr. Jose A das Neves	324	Rural	-
1986	Escola Municipal Dantas	324	Rural	-
1986	Escola Municipal Bela Vista	324	Rural	-
1986	Escola Municipal Gustavo A Rodrigues	324	Rural	-
1989	Escola Municipal Diamantino	404	Rural	-
1989	Escola Municipal Don Bosco	404	Urbana	Ensino Fundamental 1ª Fase
1989	Escola Municipal Cristal	404	Rural	-
1989	Escola Municipal Joaquim T Martins	404	Rural	-
1989	Escola Municipal Corrente	404	Rural	-
1989	Escola Municipal Américo C. de Rezende	404	Rural	Ensino Fundamental 1ª Fase
1989	Escola Municipal São Roque	404	Rural	-

Fonte: SILVA, 1998.

Um dado curioso presente nos quadros II, III e IV é o grande número de escolas rurais criadas. Posteriormente, estas, sem qualquer explicação, desaparecem. O quadro III mostra que foram criadas 16 escolas rurais, das quais estão em funcionamento, em 2008, apenas duas.

A década de 1990 a 2000 foi significativa em termos de construção de escolas nas três redes, tanto para o atendimento da educação básica quanto do ensino superior, como mostra o quadro IV. Na década de 1990, foram construídas cinco escolas municipais urbanas em diferentes regiões da cidade, com atendimento na educação infantil e 1^a fase do ensino fundamental. Na zona rural, foram criadas sete escolas municipais rurais, para atendimento da pré-escola à 4^a série do ensino fundamental, das quais só uma funciona em 2008. As obras sociais criam mais três creches nos bairros mais populosos e carentes de atendimento em educação infantil. A iniciativa privada inaugura uma escola com atendimento para a educação básica. Em 1998, o SENAC constrói uma unidade para oferecer o ensino profissionalizante e o estado constrói duas escolas de 2^a fase e ensino médio.

Nos primeiros oito anos do século XXI, presencia-se a criação de dois centros de educação infantil municipal e a improvisação de espaços para o atendimento à educação infantil, em prédios alugados pelo poder público.

Quadro IV - Escolas da rede particular e da rede pública estadual e municipal de Mineiros, criadas de 1990 a 2008, com os seus respectivos níveis de ensino oferecidos em 2008.

ANO	NOME	LEI DE CRIAÇÃO	ZONA	NÍVEL OU ETAPA DE ATENDIMENTO
1990	Escola Municipal Maria Aparecida A. Paniago	439	Urbana	Educ. Infantil, Fundamental 1ª Fase
1990	Escola Municipal P. M A Gutierrez	448	Urbana	Educ. Infantil, Fundamental 1ª Fase
1991	Escola Municipal Hildebrando A de Souza	473	Rural	-
1991	Escola Municipal Tonico Corredeira	490	Urbana	Educ. Infantil Fundamental 1ª Fase
1991	Escola Municipal Horizonte	473	Rural	-
1992	Escola Municipal Caindão	514	Rural	Fundamental 1ª Fase
1992	Escola Municipal Flor da Serra	514	Rural	-
1992	Escola Municipal Ass. da Babilônia	514	Rural	-
1993	Colégio Municipal de Aplicação R Eudóxio	580	Urbana	Educ. Infantil, Fundamental 1ª Fase
1993	Creche Irmã Mª José	**	Urbana	Educação Infantil
1994	Creche Albernaz Silva	**	Urbana	Educação Infantil
1995	Creche Menino Jesus	**	Urbana	Creche
1995	Escola Municipal Salviano N. Amorim	650-A	Urbana	Educ. Infantil, Fundamental 1ª Fase
1995	Escola Municipal Morro Vermelho	**	Rural	-
1995	Escola Municipal Tonico Clemente	**	Rural	-
1996	Colégio Estadual Profº A P Alves	**	Urbana	Fundamental 2ª Fase e Ensino Médio
1997	Colégio Particular Ágape	**	Urbana	Fundamental, Médio, Superior (EAD)
1997	Colégio Est Don Eric J Deitchman	**	Urbana	Fundamental e Ensino Médio
1998	SENAC	**	Urbana	Ensino Profissionalizante
2001	Escola Particular Evolução	**	Urbana	Educ. Infantil e Fundamental 1ª Fase
2001	Escola Estadual Castelo Branco	**	Urbana	Educ. Inf. e Fundamental 1ª Fase
2004	Colégio Particular Potência	**	Urbana	Médio e EJA
2005	Unidade da UEG	**	Urbana	Ensino Superior
2006	Centro Municipal de Ed. Inf. Criança Feliz	1281	Urbana	Educação Infantil
2006	Castelinho Extensão da Esc. Castelo Branco	**	Urbana	Ed Infantil
2006	Creche Municipal Noêmia Ferreira	1281	Urbana	Ed Infantil
2006	Escola Municipal Antônio Messias	1278	Rural	Fundamental e EJA
2007	Microlins	**	Urbana	Ensino Profissionalizante
2007	Faculdades de Mineiros – FAMA	**	Urbana	Ensino Superior
2008	Extensão da E.M. Comecinho de Vida	**	Urbana	Ed Infantil
2008	Escola Municipal Morro Dois Irmãos	**	Rural	1ª Fase do Ens. Fundamental

Fonte: SME 2008

**Não foi encontrada lei de criação dessas escolas municipais.

A Universidade Estadual de Goiás-UEG, em convênio com a prefeitura, instala uma unidade em Mineiros e a iniciativa privada cria uma faculdade na área de saúde, Faculdades de Mineiros-FAMA. O poder público municipal, no ano de 2000, em convênio com a Secretaria Estadual de Educação, municipaliza, uma escola estadual, para atender a educação infantil. São construídas ainda duas escolas municipais rurais em dois assentamentos. A iniciativa privada instala duas escolas para atendimento da educação básica. A Microlins inaugura uma unidade em Mineiros. E, por último, está sendo implantado, em um turno de uma escola municipal, a Universidade Aberta numa parceria entre UFG, MEC e Prefeitura Municipal de Mineiros, com o primeiro vestibular previsto para janeiro de 2009.

No tocante ao ensino fundamental regular de 1º ao 5º ano, o atendimento é feito nas três redes; da rede municipal, são 11 unidades escolares urbanas e 11 rurais, em classes multisseriadas¹¹; esse nível de ensino é oferecido, também, em quatro unidades escolares do estado, que continuará atendendo, até 2011, data limite para a transferência de todo o atendimento do ensino fundamental de 1º ao 5º ano para a rede municipal de ensino. A EJA, nesse nível de ensino, é atendida em quatro escolas municipais, sendo ofertada em duas unidades na zona urbana e duas na zona rural. essa modalidade de ensino é oferecida também em duas unidades da rede particular.

O ensino fundamental de 2ª fase, do 6º ao 9º ano, também é oferecido pelas três redes, sendo que o município está esse ano com poucos alunos em uma única escola, por estar, de forma gradativa, transferindo esse atendimento para o estado, que, conforme acordo entre as duas esferas, oferecerá esse nível de ensino na sua totalidade, a partir de 2011. O ensino fundamental na segunda fase é também oferecido em duas escolas particulares e a modalidade EJA, nesse nível de ensino, funciona em duas unidades do estado.

O ensino médio é atendido por duas redes: a estadual, com atendimento em três escolas, e a particular, em duas unidades. A modalidade EJA, nesse nível de ensino, funciona em uma unidade do estado. Numa unidade da rede particular, são oferecidas aulas preparatórias e realizados exames supletivos. O ensino profissionalizante é oferecido pelo Senac e pela Microlins.

O município conta, em 2008, entre escolas estaduais, municipais, particulares e filantrópicas, de ensino fundamental e médio, e instituições de ensino superior, com um total de quarenta e quatro instituições educacionais, dentre as quais três instituições de ensino

¹¹ Um só professor ministra aulas para alunos de mais de uma série, ao mesmo tempo, num mesmo espaço.

superior, quatorze unidades de ensino municipais urbanas, onze rurais, cinco creches particulares filantrópicas conveniadas.

É nesse contexto que a educação municipal começa a organizar sua rede de ensino; ampliando o número de escolas urbanas e rurais(1978), nomeando a primeira pessoa para responder pela pasta da educação municipal (1977); nasce a educação infantil (1979) e são criadas escolas particulares, da educação infantil ao ensino médio (1980).

Em 1985, por iniciativa do poder público municipal, cria-se o ensino superior, ofertado, hoje em Mineiros, em duas modalidades: ensino regular e à distância. O ensino regular acontece em três instituições, das quais uma fundação municipal, denominada Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES), com treze cursos; uma Unidade da UEG, com três cursos para formar tecnólogos e um pólo da Universidade Aberta, com dois cursos à distância e, finalmente, uma Instituição particular, com três cursos na área de saúde. O ensino à distância é ofertado, também, por três escolas particulares, em convênio com a UNOPAR e o COC, oferecendo a Fimes também ensino à distância, em convênio com a FTC.

A tabela 3 apresenta a evolução do Ensino Superior tendo como referência o número de alunos concluintes nos últimos 10 anos, que, de 1996 a 2006, teve um crescimento da ordem de 594,1%. Houve também, nesse período, crescimento populacional da ordem de 36,83%, o que implica crescimento de demanda por educação superior no município, que saiu de uma população de 33.743, em 1996, para 45.169, em 2007 (IBGE, 2007), evidenciando que, em 11 anos, a população teve um acréscimo de 27,51%, ou seja, 12.426 habitantes, em números absolutos.

Tabela 3 - A educação superior em Mineiros no período de 1996 a 2006.

Ano	IES		Cursos	Vagas	Cand. Insc. Proc. Selet.	Matrículas	Concluintes	Docentes	Técnico-admin.
	Estadual	Municipal							
1996	-	4	4	120	265	365	34	74	40
1997	-	4	4	120	255	355	14	74	39
1998	-	4	4	120	-	377	58	82	21
1999	-	4	4	120	-	374	58	82	21
2000	-	4	4	120	103	376	54	46	31
2001	-	4	4	120	167	401	53	74	36
2002	1	4	6	138	58	488	67	81	37
2003	1	7	9	290	425	773	53	126	52
2004	1	7	9	250	205	840	71	119	56
2005	1	1	14	500	867	1.114	167	81	46
2006	1	1	15	545	554	1.275	236	112	68
% 1996 a 2006	0,0	(75,0)	275,0	354,2	109,1	249,3	594,1	51,4	70,0

Fonte: INEP/MEC, 2006.

A partir de 1985, o município vem aplicando recursos no ensino superior. Em 2008, o percentual aplicado está sendo de três por cento do total de sua arrecadação. Esses recursos estão além dos 25%, pois, por determinação da legislação, dentro desse percentual, não é permitido qualquer investimento do município em educação fora da área de sua responsabilidade, educação infantil e ensino fundamental. Os tribunais de contas dos municípios, órgãos fiscalizadores do cumprimento dessa legislação, não permitem a inclusão, nos balancetes de prestações de contas, de gastos com educação não permitidos pela legislação. Esses três por cento que o município de Mineiros aplica no ensino superior são incluídos na rubrica *outros gastos da administração direta*.

Tema que mereceu atenção em nosso estudo foram, os investimentos do município com o ensino superior a partir de 1985, sobretudo em uma unidade da UEG instalada no município em 2005, considerando que esses investimentos são inconstitucionais, a partir da aprovação da CF 1988 e LDB/96. Legislação essa que determina, que, município só pode aplicar recursos em outros níveis de ensino depois de atender com qualidade e universalidade a educação infantil e ensino fundamental. O que não vem acontecendo no município conforme aponta os dados da pesquisa.

Apesar dos esforços e a aplicação dos 25% em educação básica, o município não conseguiu absorver a demanda da educação infantil, e ainda vem procurando a ampliação desse atendimento de maneira improvisada, em instalações alugadas locais inadequados para oferecer esse nível de ensino com qualidade.

Outra preocupação foi a escolha para a instalação do Pólo da Universidade Aberta em 2008 ser, em uma unidade de ensino fundamental do município que atende uma região de grande crescimento populacional. É importante lembrar que esta escola é a única localizada nesta região, para atender sete bairros já existentes. As outras escolas de ensino fundamental mais próximas estão a uma distância de no mínimo quatro quilômetros, de outras escolas de ensino fundamental localizadas em outros bairros periféricos da cidade.

No ano de 2008, o município tem funcionando um total de 48 unidades escolares, assim distribuídas entre as redes: a) nove unidades estaduais de ensino; b) 12 unidades de ensino da rede particular, seis das quais conveniadas com o município; c) um pólo federal da Universidade Aberta; d) duas unidades de ensino profissionalizante; d) 25 unidades de ensino municipal e duas extensões.

Capítulo III

Organização e Gestão da Educação Municipal em Mineiros

Este capítulo trata da educação municipal em Mineiros tendo como foco central os dois níveis de ensino de responsabilidade do município, a educação infantil e o ensino fundamental, especialmente no tocante à expansão da oferta e os desafios da municipalização, e gestão democrática implantados a partir de 1990, nos diversos, seguimentos e hierarquias vigentes, no âmbito da organização da educação municipal.

Secretaria Municipal de Educação: criação e estruturação

A escolha do Secretário de Educação e a composição do quadro de funcionários da SME são processos que não foram alterados desde a criação e estruturação da SME, ou seja, esses cargos são de escolha do prefeito, do partido e do secretário nomeado para o cargo. O que houve durante a trajetória desse processo ao longo dos anos desde a sua implantação, foram algumas alterações na estrutura organizacional da secretaria, que cada gestão efetua conforme seus interesses e forma de dirigir, ou devidas a necessidades eventuais, quando se podem criar ou extinguir departamentos e funções.

O Quadro V apresenta os dois primeiros funcionários nomeados para responder pela pasta da educação municipal e os secretários, escolhidos pelos prefeitos, que assumiram a gestão da educação municipal em seus mandatos, como cargos de confiança do partido, no período de 1977 a 2008. No ano de 1977, o prefeito Raul Brandão de Castro designou a primeira funcionária a responder pela Pasta da educação municipal a senhora Jussara Borges Rezende Paniago¹², dado o quantitativo de escolas criadas no final dessa década. A troca do executivo, em 1983, levou o prefeito Erasmo Rodrigues de Sousa a nomear para a pasta a professora Maria Teixeira Borges Smiljanick e, quatro dias antes do seu afastamento, em 30/06/1983 foi criada a Secretaria Municipal de Educação. Depois dela, no mesmo governo, assumiram a pasta três outros secretários, que permaneceram no cargo entre seis meses e um ano. O prefeito Erasmo Rodrigues de Sousa, daquele período, explicou:

[...] Logo que assumi a prefeitura, convidei a professora Maria Teixeira Borges, professora formada e competente, para responder pela educação, acreditando que ela seria a profissional certa para ocupar o cargo. Por incompatibilidade de idéias, entre ela os profissionais da educação e os dirigentes do Executivo, foi afastada do cargo.

¹² Primeira responsável pela pasta da Educação Municipal 1978-1982. Antes da criação da SME em Mineiros.

Nomeamos o professor José Antonio de Carvalho Neto, que esteve a frente da Secretaria por um ano, solicitando afastamento, por decisão pessoal. Em 1984. Convidamos a professora Zaira de Oliveira Costa Ribeiro, pessoa de alta competência, depois de dois anos decidiu afastar-se do cargo. Logo em seguida tive que me afastar da prefeitura por um ano. Assumindo o cargo de prefeito, o vice Sebastião Beraldo da Silva, que optou por escolher outra professora de sua confiança para responder pelo cargo, nomeou a professora Tereza Fávaro, que respondeu pela Secretaria um ano, Reassumindo a prefeitura em 1988, optei pela substituição da secretária escolhendo alguém da minha confiança nomeando a professora Ita de Fátima Silva Assis. (Entrevista nº 08).

Quadro V - Prefeitos e os secretários municipais de educação de Mineiros no período 1977 - 2008.

Prefeito	Partido	Período	Secretários	Formação	Período
Raul B. de Castro	ARENA	1977 1982	Jussara Borges Rezende Paniago	Normal Nível médio	01.01.77 3012.82
Erasmo R. de Sousa	PMDB	1983 1988	Maria Teixeira Borges Smiljanick	Ciências e Matemática	01.01.83 30.06.83
			José Antônio de Carvalho Neto	Direito	01.07.83 13.05.84
			Zaira de O. R. Costa	Letras	14.05.84 28.02.86
			Tereza Fávaro	Pedagogia	01.03.86 07.09.88
			Ita de Fátima S. Assis	Pedagogia	08.09.88 31.12.88
Roldão E. de Rezende	PMDB	1989 1992	Ita de Fátima S. Assis	Pedagogia	01.01.89 31.12.92
José Antº de C. Neto	PMDB	1993 1996	Ita de Fátima S. Assis	Pedagogia	01.01.93 31.01.93
			Tânia Mara Carvalho ¹³	Pedagogia	01.02.93 31.12.96
Aderaldo C. Barcelos	PP/PSDB	1997 2000	Sebastião Pereira Alves	Educação Física	01.01.97 31.03.99
		1997 2000	Antônio C. de Oliveira	Matemática	01.04.99 31.12.00
Laci M. de Rezende	PMDB	2001 2004	Lucélia M. Vilela Soares	Educação Física	01.01.01 31.01.04
Neiba Maria M. Barcelos	PSDB	2005 2008	José Maria de Sousa	Filosofia	01.01.05 31.12.05
			Vera Lúcia Mª L. Vilela	Administração	01.01.06 31.03.08
			Luzia Severino Rodrigues	Administração	01.03.08 31.12.08
Neiba Maria M. Barcelos	PSDB	2009 2012	Wanda Pereira de Lima e Silva	Pedagoga	01.01.09 31.12.12

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Mineiros - GO. Abril de 2008.

Analisando as trocas de secretários nesse governo, acredita-se que as preferências do prefeito e do vice não são as mesmas, considerando-se que nem um nem o outro permaneceram com a mesma Secretaria. A constatação desses fatos comprovam que a eleição aconteceu através de uma coligação em que os dois candidatos cada um representava interesses de partidos diferentes o que levou cada um quando esteve a frente da prefeitura a

¹³ Quando assumiu a Secretaria Municipal de Educação cursava o 2º ano do Curso de Pedagogia.

escolher para ocupar o cargo de Secretário da Educação pessoas pertencentes aos seus partidos políticos. Fato esse que demonstra uma clara disputa político partidária entre ambos.

Outro caso de troca de secretário de educação aconteceu no governo do prefeito José Antonio de Carvalho Neto. Os três prefeitos eleitos entre 1983 a 1996 eram do mesmo partido; sendo assim, eles poderiam ou não, optar pela permanência ou troca do Secretário; percebe-se que, no período 1988-1996, a decisão dos prefeitos foi continuar com o mesmo secretário. O afastamento da secretária Professora Ita de Fátima Silva Assis se deu por livre opção da professora. Na gestão do prefeito Aderaldo Cunha Barcelos, 1997-2000, a substituição foi devida ao afastamento do Secretário Sebastião Pereira Alves, que se candidatou a vereador e foi eleito.

Houve três trocas de secretários na atual gestão (2005 a 2008); a primeira aconteceu em função de o secretário José Maria de Sousa ter assumido a direção da Unidade da UEG de Mineiros, em 2006. A segunda, em virtude do afastamento da professora Vera Lucia Maria Luciano Vilela para candidatar-se a vereadora nas eleições de 2008 sendo eleita. Os fatos aqui registrados confirmam ser o Secretário de Educação um cargo eminentemente político.

A SME tem, hoje, uma estrutura que comporta 42 funcionários de confiança do poder executivo, que comungam nas idéias do partido em exercício, lotados na sede, para o atendimento da rede de escolas do município, que soma um total de 26 escolas, das quais quinze estão localizadas na zona urbana e 11 estão distribuídas na zona rural.

Em 2008, o quadro global de funcionários da secretaria soma 625 funcionários, sendo 334 professores e 144 funcionários administrativos efetivos, sendo comissionados os demais cargos, 157, e de contrato temporário. Essa estrutura atende 5.340 alunos matriculados na rede pública municipal no ano de 2008.

A relação estabelecida entre a SME e as escolas

acontece de forma direta e indireta. A direta ocorre através de visitas e reuniões feitas pela secretaria nas escolas, acompanhamento dos técnicos da secretaria no trabalho da escola. A indireta é realizada através de reuniões na secretaria com diretores, coordenadores, professores e demais funcionários para discussão e deliberação sobre a forma de organização e desenvolvimento das ações administrativas pedagógicas e financeiras a serem implementadas pela SME e escolas. (Entrevista nº 03).

A relação que a SME estabelece com o poder executivo é de intermediação do secretário de educação com o responsável pelo governo municipal, sendo as decisões repassadas posteriormente para a equipe da SME e para a equipe das escolas.

Os problemas da SME são levados ao conhecimento do poder executivo, discutidos e as decisões são tomadas em conjunto pelas duas instâncias. As reformas escolares, por exemplo, são definidas em comum acordo após observar a ordem de prioridade do atendimento da prefeitura e as reais necessidades da escola. (Entrevista nº 03).

A Secretaria Municipal de Educação continua subordinada ao Sistema Estadual de Educação, pelo fato de o município não ter ainda instituído o seu sistema próprio de Educação. Conforme determina a legislação, o município que ainda se não tenha organizado como sistema está automaticamente subordinado ao CEE de cada Estado, estabelecendo-se, no caso de Mineiros, vinculação direta com o CEE/GO.

Em relação à aplicação dos recursos da educação, são geridos pela Secretaria de Finanças da Prefeitura em conjunto com a Secretaria de Educação (Entrevista nº 03).

Essa declaração confirma a falta de autonomia financeira da SME, sendo os recursos da educação geridos pelo poder executivo. Compete à SME, por intermédio do titular da pasta, negociar com o secretário de finanças, onde, como e quando, serão aplicados os recursos vindos do governo federal, estadual e os 25% vinculados ao seu orçamento.

Educação Infantil

A educação infantil terá uma maior abordagem em nossos estudos considerando que hoje com a aprovação da LDB/96, a oferta desse nível de Ensino é de exclusiva responsabilidade e de obrigatoriedade, do município e que apesar dos esforços que o município vem realizando para tentar atender sua demanda, as crianças nessa faixa etária tem que se submeterem ao sistema de sorteio para pleitear uma vaga, e as que não conseguem continuam fazendo parte de uma das listas de espera de cada escola contendo em torno de 150 nomes. Em contrapartida o município em descumprimento ao que determina a CF 1988 e LDB/96, vem aplicando recursos em outros níveis de ensino, no caso o ensino superior.

O processo de municipalização, previsto na Constituição de 1988 e na LDB/96, teve início, em Mineiros, no ano 2000, quando o Estado repassou ao Município toda a responsabilidade pela Educação Infantil. Em 2001, o Estado, por determinação da Secretaria de Estado de Educação de Goiás (SEE/GO) deixou de matricular aproximadamente trezentas crianças na Pré-Escola (SEE/GO, 1999), para cujo atendimento o município não dispunha de espaço físico.

A falta de vagas para atender as crianças em educação infantil na região central da cidade foi um dos motivos que levou a escola que atendia essa faixa etária a adotar o sistema de sorteio. A população atendida, pertencente às classes média e alta, que, a partir desse momento, passou a procurar vaga nessa escola, provocou uma demanda maior que o número de vagas ofertadas.

A questão da demanda e o sistema de sorteio para o ingresso de crianças na educação infantil são assim explicados:

O fato que impulsionou o crescimento da demanda por vagas na educação Infantil resultando no sistema de sorteio, um dos motivos, é a falta de escolas infantis, por muitos anos, na região central da cidade. A conquista da universalização do acesso a todas as crianças; o aumento do ingresso das mulheres no mercado de trabalho [foram outros]. As vagas das creches durante muito tempo em Mineiros, eram restritas às empregadas domésticas; hoje, esse direito foi ampliado; qualquer família, independente dos motivos, tem direito a vagas para os seus filhos em creches e pré-escolas. É obrigação do município o oferecimento dessas, mas é uma dívida que ele não conseguirá acertar tão rápido. Daí ter que optar pelo sorteio, acreditando que esse seja um dos critérios mais democráticos e justos, embora ciente de que o correto seria, atendimento para todos (Entrevista nº 03).

No ano de 2000, conforme dados do IBGE apresentados na Tabela 4, o quantitativo de mulheres no mercado de trabalho em Mineiros, é de 5.692 (cinco mil seiscentos e noventa duas), sendo que, nesse ano, o Município atendeu 511 crianças na rede municipal, tendo as demais 118 sido atendidas pela rede particular de ensino. Verifica-se que o número de mulheres trabalhadoras em 2000 é mais de nove vezes o número de crianças atendidas na educação infantil. Não se pode esquecer que é nesse ano que o estado transfere de uma única vez o atendimento às crianças da pré-escola para a rede municipal, que não estava preparada para absorver essa demanda.

Tabela 4 – Pessoas ocupadas de 10 anos ou mais de idade e valor do rendimento nominal médio mensal dos trabalhadores, por sexo, em 2000.

Localização	Total	Homens	Mulheres	Rendimento nominal médio(R\$)		
				Total	Homens	Mulheres
Estado de Goiás	2.011.284	1.286.193	725.091	591,70	691,12	415,36
Mineiros	16.476	10.784	5.692	601,00	752,27	314,40

Fonte: Censo IBGE, (2000).

Araújo (2006) faz um estudo mostrando o que aconteceu com as políticas conquistadas pela sociedade civil nos anos de 1970 e 1980 que dizem respeito à criança brasileira desde o seu nascimento, aí incluído o seu direito à educação. Para a autora, as políticas neoliberais do estado brasileiro que aconteceram na década de 1990 fizeram com que esses direitos fossem negados de várias formas, desde a inexistência de verbas até as políticas aligeiradas de

formação de professores para essa etapa da educação. Em Mineiros, no ano de 2008, o não atendimento à demanda por educação infantil totaliza aproximadamente 1.350 (um mil trezentos e cinqüenta) crianças de zero a cinco anos.

É importante destacar que o Plano Municipal de Educação (PME), sancionado pela lei 1.124/2003, faz um diagnóstico da educação infantil no município e estabelece os seguintes objetivos e metas para os próximos dez anos:

ampliar a oferta de vagas na educação infantil de forma a atender, em 5 anos, a 30% da população de até 3 (três) anos de idade, e 60% da população de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, e até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 a 5 anos (MINEIROS, 2003, p. 16).

Observando o aumento no atendimento à educação infantil nesses últimos anos, percebe-se uma aproximação entre as metas do plano e o atendimento, embora esse esteja, em parte, sendo feito em condições inadequadas, em instalações improvisadas em duas extensões provisórias.

Na entrevista que se segue, são mencionadas medidas tomadas pela SME no sentido de cumprir o PME e atender a demanda da Educação Infantil:

a empresa Perdigão, o FNDE e o município, através do projeto pró-infância, já estão construindo uma creche, que deverá ser inaugurada em agosto de 2008, com capacidade para atender duzentas crianças de zero a cinco anos e outra, com a mesma capacidade, será construída com recursos do FNDE. Um projeto encaminhado pela SME no ano de 2006 ao FNDE foi aprovado, e está em fase de licitação para o início da construção dessa creche, em 2008 e, por último, há uma previsão de que a empresa de produtos renováveis Brenco, recém instalada no município, irá construir outra creche, no mesmo porte das duas anteriores. (Entrevista nº 03).

A educação infantil foi ofertada, até 1999, pelas três redes de ensino do município: a pública estadual, a pública municipal e a particular. A partir de 2000 esse atendimento ficou por conta do município e das escolas particulares. O atendimento às crianças de zero a três anos é feito somente por duas unidades da rede municipal. As demais vagas ficam a cargo das três escolas particulares e das cinco creches conveniadas com o município.

Analizando a Tabela 5, verifica-se que o atendimento à educação infantil no município, em 2008, cresceu na ordem de 264,02% em relação a 1997, mas, frente ao aumento significativo da demanda nesse nível de ensino, mostra-se ainda insuficiente.

Tabela 5 - Número de atendidos na Educação Infantil no período de 1997 a 2008.

Ano	Alunos matriculados				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Particular
1997	542	-	115	360	67
1998	846	-	231	486	129
1999	705	-	204	402	99
2000	629	-	-	511	118
2001	742	-	-	590	152
2002	709	-	-	564	145
2003	1485	-	-	1340	145
2004	1537	-	-	1297	240
2005	879	-	-	635	244
2006	878	-	-	635	243
2007	1017	-	-	858	159
2008	1973	-	-	1768	205

Fonte: Secretaria de Estado da Educação (SEE) e SME 2008.

A tabela 6 apresenta um total de 3.598 crianças de zero a quatro anos. Da tabela 5, consta que, no ano de 2000, foram matriculadas 629 crianças na educação infantil, implicando que, nesse ano, ficaram sem atendimento muitas crianças nesse nível de educação¹⁴.

A SME confirma que há uma demanda reprimida da Educação Infantil no município em torno de 1.350 crianças. São crianças de 0 a 5 anos aguardando por vaga nas creches e pré-escolas do município. Existe em cada uma das creches e pré-escolas uma lista de 150 crianças aguardando vaga nesse ano de 2008.

Tabela 6 - População residente em Goiás e Mineiros, por grupos de idade, em 2000

Localização	População Total	Grupos de idade (anos)						
		0-4	5-9	10-19	20-29	30-39	40-49	50-59
Goiás	5003228	482645	486892	1018046	954123	796262	558427	348017
Mineiros	39024	3598	4041	8130	7003	5993	4460	2707

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2000.

O município reformou, reativou e regulamentou o Centro Municipal de Educação Infantil, com capacidade para atender 150 crianças. Construiu, em parceria com o Governo Federal, a creche Noêmia Ferreira, com capacidade para atender 100 crianças e, ainda, construiu quatro salas de aula na Escola Municipal Maria Aparecida de A. Paniago, embora essas salas, estão sendo destinadas a abertura do pólo da Universidade Aberta no município. A Educação Infantil atendida pela Escola Municipalizada Castelo Branco passou, a partir de 2007, a funcionar em uma residência próxima, alugada. É uma das escolas mais procuradas

¹⁴ Se todas as crianças de zero a quatro anos procurassem as instituições de educação infantil, ficariam sem atendimento 2969 crianças.

pela comunidade. Vagas novas só são atendidas por sorteio. As instalações físicas dessa extensão não são adequadas para o funcionamento de uma escola, em especial de educação infantil.

Em 2008, conforme dados do demonstrativo escolar da SME, a rede pública municipal, incluindo as creches conveniadas, matriculou 1.768 crianças, que, somadas às 205 matriculadas na rede particular, resultam num total de 1.973 crianças de Educação Infantil, de zero a cinco anos, atendidas no município. Os livros de atas do CME¹⁵ registram várias reclamações dos pais à Promotoria Pública pelo não atendimento de seus filhos na educação infantil municipal.

O atendimento universal da população na educação infantil no município demanda tempo, considerando-se que, para acolher a demanda sem atendimento em 2008, seria necessário construir, de imediato, dez centros de educação infantil, com capacidade para atender 150 crianças cada um.

Primeira Fase do Ensino Fundamental (primeiro ao quinto ano)

Municipalizar imediatamente todas as escolas estaduais de ensino fundamental foi a intenção inicial do poder público estadual e municipal, proposta que a comunidade rejeitou, assim que dela tomou conhecimento. Levado o assunto para discussão e análise pelo Conselho Municipal de Educação (CME), os conselheiros decidiram por uma municipalização gradativa.

Frente aos questionamentos e sugestões da comunidade, que se manifestou, inclusive com protestos de rua, a decisão do CME foi aceita pelo prefeito. A primeira escola estadual municipalizada foi a Castelo Branco, localizada na região central da cidade, que atendia alunos na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Os professores e funcionários do estado lotados na escola tiveram o prazo de um ano para serem removidos para outras escolas estaduais da cidade. Em 2008, essa escola passou a ser administrada pelo município, num processo de municipalização oficializado por força de convênio entre o município e o estado, por tempo determinado, devendo acontecer sua renovação sempre que esgotar seu prazo de vigência.

¹⁵ Livro de atas do CME no período de 1997 a 2007, Ata nº 15, de 17/5/2001, p. 9 verso e p.10; Ata nº 16 de 29/6/2001 p.10, verso.

Em Mineiros, que não constituiu seu sistema de ensino próprio, a educação continua vinculada ao sistema estadual de educação. No ano de 2005, a Resolução do CEE-GO nº 258 estabeleceu a ampliação do ensino fundamental do Sistema Educativo de Goiás para nove anos. No seu artigo segundo, instituiu que, a partir de 2006, o ensino fundamental seria ministrado com organização única de nove anos letivos, dos quais o período inicial de alfabetização, com duração de dois anos, corresponderia ao primeiro e ao segundo anos. O artigo terceiro prescreve que o aluno com seis anos de idade deve ser matriculado no primeiro ano do ensino fundamental. Numa parceria entre estado e município, estão sendo feitas as necessárias adaptações à nova legislação.

O Ofício Circular nº 022, de novembro de 2006, da Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação da Secretaria de Estado da Educação, encaminhado às Subsecretarias Regionais de Educação do Estado, tem o seguinte teor:

Em atendimento ao Processo de municipalização do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), iniciaremos o processo de transferência da demanda da 1ª Série para o município, no próximo período letivo/2007, nesse sentido, orientamos que gestões sejam feitas junto a Prefeitura Municipal no sentido de viabilizar o atendimento dos alunos referentes a essa série; caso a Prefeitura tenha dificuldades de espaço físico para atendimento imediato, orientamos que, sejam estudadas formas de ação compartilhada que garantam esse atendimento. (SEE/ GO, 2003a, s./p.).

Em atendimento a esse ofício, a Secretaria Municipal de Educação e a Subsecretaria Regional de Educação fizeram um acordo para implantação gradativa do processo de municipalização do ensino fundamental, do primeiro ao quinto ano, tal como se segue:

O município assumirá o ensino fundamental de 1º ao 5º ano, para tanto, em 2007, assumiu todas as primeiras séries. em 2008 assumirá 1º e 2º anos. Em 2009, assumirá 1º, 2º e 3º anos. Em 2010, assumirá 1º, 2º, 3º e 4º anos. Em 2011, assumirá 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos. Em contrapartida, o Estado assumirá o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e o Ensino Médio, incluindo a modalidade de EJA, do 6º ao 9º ano. O município assumirá a EJA de 1º ao 5º ano. (entrevista nº 9).

A municipalização não inclui, até o momento, por parte do estado, cessão de prédios escolares nem transferência de funcionários. Ademais, em 2008, o município ainda atende 206 alunos de sexto ao nono anos e 186 alunos de EJA, fato que exige do município uma rede física e funcionários em número suficiente para atender a essa demanda, dificultando, assim, o atendimento da educação infantil e dos alunos provenientes da primeira fase do ensino fundamental que o estado deixará de atender nos próximos anos.

Comparando-se o atendimento do ensino fundamental de 1ª fase realizado em 2000 com o realizado em 2007 (cf. Tabela 7), houve crescimento de 40,74% nas matrículas na rede

municipal, correspondente a um crescimento médio anual de 5,82%. Em 2008, realizando 3.252 (três mil duzentos e cinqüenta e duas) matrículas, o município atendeu um quantitativo de alunos 9,6% maior do que no ano anterior.

Em contrapartida, em 2000, o estado atendeu 1.824 (mil oitocentos e vinte e quatro) alunos da primeira fase; quantitativo que caiu, em 2007, para 956 alunos, e, em 2008, para 765 (setecentos e sessenta e cinco), números que, inequivocamente, atestam a transferência gradativa dessa fase do ensino fundamental para a rede municipal.

Observa-se, também, uma queda, nesse nível de ensino, de 141 matrículas, de 2007 em relação ao ano de 2006. Segundo os dados do IBGE, essa redução de matrícula no ensino fundamental ocorreu, também, em outros municípios brasileiros.

Tabela 7 - Matrículas na primeira fase do ensino fundamental de Mineiros, por série e dependência administrativa, de 2000 a 2007.

Dependência Administrativa	Ano							
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
<i>Estadual</i>	1.824	1.566	1.511	1.461	1.366	1.232	1.135	956
<i>Municipal</i>	2.108	1.997	2.028	2.111	2.259	2.342	3.108	2.967
<i>Privada</i>	355	378	438	481	474	514	453	450
<i>Total</i>	4.287	3.941	3.977	4.053	4.099	4.088	4.696	4.373

Fonte: Secretaria de Estado da Educação: SEE, 2007.

A SME tentou negociar com o estado a municipalização de mais uma escola estadual, possibilidade descartada pela Subsecretaria Regional de Educação de Mineiros, que alegou indisponibilidade de prédios. De acordo com a subsecretaria, tanto o município quanto o estado necessitam ampliar suas redes físicas no município, nos bairros novos ainda sem escolas, para atender às demandas emergentes inerentes a suas responsabilidades.

De 1990 a 2000, autorizou-se a construção de cinco escolas municipais urbanas e oito rurais, criadas no período, conforme registros e leis anteriormente citados. Das escolas rurais criadas e construídas à época, apenas uma continua em atividade em 2008, tendo sido as demais desativadas por falta de alunos. As escolas da zona urbana continuam todas em atividade, tendo passado por reformas e, duas delas, por ampliação.

No ano de 2007, o município e o estado implantaram ensino de tempo integral em duas escolas, uma de cada dependência administrativa, o que implicou o fechamento de dois turnos nessas escolas, diminuindo-se, aproximadamente, 300 vagas na primeira fase do ensino fundamental. Mesmo com o fechamento desses dois turnos, não houve falta de vagas nesse nível de ensino nessa escola; o que existe é falta de escolas em outras regiões populosas sem escolas.

Professores e Funcionários Administrativos da SME

Comparando-se o número de funcionários administrativos e de professores nos quatro últimos anos, percebe-se um aumento significativo no quadro funcional da SME. Segundo dados da própria secretaria, até março de 2008, o quadro de professores da rede municipal era constituído por 99,2% de licenciados, 70% deles com certificado de especialização; uma professora com mestrado concluído em 2007, e duas concluíram em 2008. Quanto à zona rural, 11 das 37 escolas criadas no período de 1978 a 2008, que ainda se encontram em atividade, contam com 10 professores portadores de diploma de curso superior, todos graduados em pedagogia, e um portador de diploma de magistério em nível médio.

Tabela 8 - Servidores da Secretaria Municipal de Educação de 2005 a 2008.

Ano	Funções				Total
	Cargo em comissão	Contrato de prazo determinado	Estatutários administrativos	Estatutários professores	
2005	106	50	92	218	471
2006	130	66	92	218	506
2007	102	-	145	334	581
2008	127	30	144	334	627

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Mineiros, 2008.

Por meio de dois convênios com a FIMES e a participação da UEG, o município atingiu um patamar de quase cem por cento do seu quadro efetivo de professores com curso superior. Em 2008, apenas quatro professores efetivos da rede não possuem, por opção, um curso superior, um deles na zona rural e os demais nas escolas urbanas, tendo esses últimos sido remanejados para funções fora da sala de aula. Desde 1997, o município não admite ao seu quadro de professores portadores de diploma de magistério ou de curso normal em nível médio. Os quatro concursos, realizados nos anos de 1997, 2003, 2005 e 2008 só abriram vagas para portadores de diploma de curso superior.

A criação da Secretaria Municipal de Educação, em 1983, trouxe consigo uma série de iniciativas com vistas à estruturação e à regulamentação da carreira do magistério no município. A primeira delas culminou com a criação do Estatuto do Magistério Municipal, instituído pela lei nº 329/86, após três anos de existência da Secretaria Municipal de Educação. Seu primeiro artigo dispõe sobre a carreira do pessoal do magistério público municipal de Mineiros, disciplina o seu regime jurídico e regulamenta suas atividades específicas, enquanto o artigo segundo descreve a classificação do quadro docente em duas categorias: “[...] I - Professor e II - Especialista em Educação, [...]”

O artigo terceiro trata da remuneração dos ocupantes do cargo de magistério, que será fixada com base na formação e no aperfeiçoamento apresentado pelo professor, em função da maior habilitação específica para o grau em que atue.

O artigo quinto estabelece que a SME deve assegurar ao pessoal do magistério:

- I - Estímulo ao desenvolvimento profissional;
- II - Remuneração condigna e pontual;
- III - Igualdade de tratamento, para efeitos didáticos e técnicos ao professor e ao especialista em Educação;
- IV - Possibilidade de acesso funcional;
- V - Incentivo a livre organização da categoria juntamente com a comunidade como valorização do magistério participativo;
- VI - Paridade de remuneração dos professores e especialistas com a fixada para outros cargos cujos ocupantes se exija idêntico nível de formação;
- VII - Outros direitos e vantagens compatíveis com a profissão. (MINEIROS, 1986, p. 2).

Do artigo oitavo ao décimo segundo, o estatuto trata da classificação do quadro permanente e lista os pré-requisitos para o exercício da docência:

- Classe A - Habilidade específica de 2º Grau;
- Classe B - Habilidade específica de 2º Grau, acrescida de estudos adicionais de no mínimo um ano de duração, sem especificar a área;
- Classe C - Habilidade específica de Licenciatura de curta duração;
- Classe D - Habilidade específica de Licenciatura de curta duração, mais estudos adicionais de no mínimo um ano de duração;
- Classe E - Habilidade de Licenciatura Plena.

Esse estatuto somente previa cargos no quadro efetivo do magistério do município para portadores de diploma de magistério ou similar, licenciatura de curta duração, licenciatura plena e especialização, esta última exigida para a categoria mais alta dos especialistas, contemplados no artigo décimo terceiro, e classificados da seguinte forma:

- Administrador escolar “A”, “B” e “C”;
- Supervisor escolar “A”, “B” e “C”;
- Orientador educacional “B” e “C” e
- Inspetor escolar “C” (MINEIROS, 1986, p. 3-4).

A referência “C” dos cargos de administrador, supervisor, orientador e inspetor exige habilitação específica de licenciatura plena e pós-graduação lato sensu, enquanto a referência

“A” dos mesmos cargos exige habilitação específica de curta duração e a referência para o “B”, habilitação em curso de licenciatura plena.

Os artigos 17, 18 e 19 tratam da progressão funcional, que acontece, automaticamente, a cada três anos, para a referência superior da mesma classe, cada uma com quatro referências. A cada cinco anos, havia um acréscimo, à guisa de quinquênio, de 5% no salário ou vencimento (quinqüênio).

O artigo 56 da mesma lei concede afastamento aos profissionais do magistério, com ônus, para a realização de cursos de aperfeiçoamento, especialização e atualização, desde que sejam atendidas as necessidades e as normas da rede municipal de ensino.

O artigo 21 determina a forma por meio da qual os cargos de magistério devem ser preenchidos: I - Nomeação; II - Contratação; III - Ascensão funcional; IV - Transferência; V - Readaptação, com a ressalva de que a ascensão só será concedida após o cumprimento do estágio probatório.

O professor em exercício nas quatro séries iniciais e na educação infantil terá seu horário de trabalho fixado em vinte horas semanais, mais cinco horas atividades, enquanto o professor em exercício nas quatro séries finais do ensino fundamental terá seu salário fixado em hora-aula, considerando-se os seguintes módulos em função da carga didática:

Carga horária de 20 horas: 15 horas-aula semanais e 05 horas-atividade;

Carga horária de 40 horas: 30 horas-aula semanais e 10 horas-atividade.

As horas-atividade deverão ser cumpridas nas unidades escolares, permanecendo os professores na escola para estudo, planejamento semanal, reuniões com os pais e para reuniões pedagógicas e administrativas.

Os alunos permanecem na escola por um período de quatro horas diárias, com exceção das creches, que têm atendimento em tempo integral.

O artigo 48 afirma que o especialista terá sua carga horária fixada, de preferência, em 40 horas semanais de trabalho.

A partir da aprovação da lei nº 329/86, independente de seu regime de nomeação, admissão ou contratação, todos os servidores municipais da Educação passaram a fazer parte do quadro único dos servidores municipais da educação, então instituído. Também a partir de então, estabeleceram-se critérios para o ingresso no magistério, que, antes podia ser exercido por leigos, o que propiciou maior valorização da profissão e, consequentemente, dos profissionais da área.

Quadro VI – Pessoal permanente e suplementar do magistério municipal de Mineiros

QUADRO	CLASSE	NÍVEL	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
Permanente	Professor de 1º grau	A-1	QP-01	55	2,6 do SMR
		A-2	QP-02	20	2,7 do SMR
		A-3	QP-03	12	2,8 do SMR
		A-4	QP-04	08	2,9 do SMR
		B-1	QP-05	05	3,0 do SMR
		B-2	QP-06	02	3,1 do SMR
		B-3	QP-07	02	3,2 do SMR
		B-4	QP-08	02	3,3 do SMR
		C-1	QP-09	05	3,4 do SMR
		C-2	QP-10	05	3,5 do SMR
		C-3	QP-10	00	3,5 do SMR
		C-4	QP-11	00	3,6 do SMR
		AE-A1	QP-11	00	3,6 do SMR
		AE-A2	QP-12	00	3,7 do SMR
		AE-A3	QP-12	00	3,7 do SMR
		AE-A4	QP-13	00	3,8 do SMR
Suplementar	Professor de 1º grau	D-1	QP-13	05	3,8 do SMR
		D-2	QP-14	00	3,9 do SMR
		D-3	QP-15	00	4,0 do SMR
		D-4	QP-15	00	4,0 do SMR
	Especialista	AE-B1	QP-16	00	4,1 do SMR
		AE-B2	QP-16	00	4,1 do SMR
		AE-B3	QP-17	00	4,2 do SMR
		AE-B4	QP-18	00	4,3 do SMR
	Professor de 1º grau	C-1	QP-19	05	4,4 do SMR
		C-2	QP-20	01	4,5 do SMR
		C-3	QP-21	00	4,6 do SMR
		C-4	QP-22	00	4,7 do SMR
	Especialista	AE-C1	QP-23	03	4,8 do SMR
		AE-C2	QP-24	00	4,9 do SMR
		AE-C3	QP-25	00	5,0 do SMR
		AE-C4	QP-26	00	5,1 do SMR
Suplementar	Regente de ensino	I	RE I	20	1,9 do SMR
		II	RE-II	15	2,2 do SMR
		III	RE-III	15	2,4 do SMR
		IV	RE-IV	02	2,6 do SMR

Fonte: Prefeitura Municipal de Mineiros – Lei nº 360 de 22/12/1987.

Consideram-se integrantes do quadro, especificamente:

- I - Pessoal permanente do magistério;
- II - Pessoal do quadro suplementar do magistério;
- III - Pessoal administrativo da educação.

O artigo 4º trata dos vencimentos, salários e gratificações dos servidores da educação, determinados por símbolos, critérios e valores, conforme especificado nos quadros VI e VII. Os funcionários integrantes das classes constantes do Quadro VI têm direito a ascensão funcional à classe mais elevada da mesma categoria depois de um período de dois anos de estágio probatório e mediante aquisição de título específico, desde que estejam em pleno exercício do magistério. Cada classe tem quatro referências e a progressão funcional se fará

após cada três anos de efetivo exercício em função de magistério. O valor do salário das classes integrantes do Quadro VI baseia-se no valor do salário mínimo vigente na região.

Também o servidor administrativo da educação tem direito a progressão funcional, seguindo os mesmos critérios; o piso salarial, porém, não é fixado em relação ao salário mínimo e sim nos valores da moeda corrente da época.

Quadro VII – Pessoal administrativo da educação municipal de Mineiros

FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	SALÁRIO ¹⁶
Agente Educacional	AD – 01	01	15.000,00
Diretor de Unidade Escolar	AD – 02	05	11.350,00
Supervisor Escolar	AD – 03	01	10.000,00
Bibliotecária	AD – 04	02	8.000,00
Secretaria Escolar	AD – 04	05	8.000,00
Instrutor de Datilografia	AD – 05	01	5.940,00
Recreador	AD – 05	01	5.940,00
Instrutor de Horta Comunitária	AD – 05	01	5.940,00
Auxiliar de Enfermagem	AD – 06	01	4.580,00
Porteiro Servente	AD – 07	10	4.520,00
Secretaria Administrativa	AD – 08	01	4.480,00
Assistente da Fundação Educar	AD – 08	02	4.480,00
Auxiliar de Secretaria Escolar	AD – 09	05	4.240,00
Vigia	AD – 09	05	4.240,00
Merendeira	AD – 10	30	3.520,00
Merendeira Rural	AD – 11	20	1.760,00

Fonte: Prefeitura Municipal, (Lei Municipal 329/1986).

Em 1990, com a aprovação da Lei nº 446-A/1990, dispondo sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais, todos os servidores públicos municipais passam a ser regidos por uma mesma lei, inclusive os professores. Nela estão contidos os direitos e os deveres dos servidores municipais bem como as penalidades a serem aplicadas no caso de desrespeito aos seus dispositivos e prescritos, ainda, os requisitos básicos para o ingresso no serviço público e as formas de provimento dos cargos, que são: nomeação, promoção, acesso, readaptação, reversão, aproveitamento e reintegração. Ela versa sobre o concurso público, a estabilidade, o estágio probatório, o tempo de serviço, as férias, o exercício de cargo em comissão, a equivalência, a vacância do cargo público, a exoneração de cargo efetivo e em comissão, a disponibilidade e o aproveitamento, a substituição, os direitos e vantagens, o vencimento, a remuneração e ajudas de custo.

Estão também previstas as licenças a que os funcionários têm direito: de gestante, de adotante e a de paternidade; por acidente em serviço, por motivo de doença em pessoa da

¹⁶ O salário está expresso em cruzados novos, moeda corrente à época.

família, para serviço militar, para atividade política, para tratar de interesse particular, para desempenho de mandato classista e, por fim, a licença prêmio.

A criação dessa lei justifica-se naquele momento pelo fato de o município, já com cinqüenta e dois anos de emancipação política, com crescimento demográfico significativo e com pleno desenvolvimento da agricultura mecanizada, apresentar crescimento que aumentou a demanda pelo serviço público municipal, forçando a ampliação do quadro de funcionários municipais e a modernização da administração do pessoal.

Dois anos depois, nova lei, a nº 541/92, vem juntar-se à anterior, dispondo sobre salário de diretores de escolas e especificando a fórmula de seu cálculo, vinculando-o ao número de turnos de funcionamento da escola. Por um turno, o diretor passa a receber o salário em que estiver enquadrado como professor multiplicado pelo fator 1,5 e mais uma gratificação de até cinqüenta por cento; por dois turnos o diretor recebe salário de acordo com o seu enquadramento como professor multiplicado por 2 e mais uma gratificação de até cinqüenta por cento, e o diretor de escola de três turnos recebe salário de acordo com seu enquadramento como professor multiplicado pelo fator 2,5 e mais uma gratificação de até cinqüenta por cento. Essa lei é compatível com o previsto pelo Estatuto do Magistério a respeito do professor em exercício da função de diretor.

Em 1993, é aprovada a Lei nº 570/93, que diz respeito à administração da educação municipal. Departamentaliza a Secretaria Municipal de Educação e cria cargos de chefes de departamentos. Em seu artigo primeiro, diz o seguinte:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação passa a contar com os seguintes departamentos que são especificados e definidos:

- I - Departamento de assistência administrativa [...];
- II - Departamento de assistência pedagógica [...];
- III - Departamento de coordenação do ensino de 1ª fase [...];
- IV - Departamento de Coordenação do ensino de 2ª fase [...];
- V - Departamento de Coordenação do ensino em Zona Rural (MINEIROS, 1993).

O Art. 2º dessa Lei afirma que, “para atender o objetivo de Departamentalização da Secretaria Municipal de Educação, fica criado o cargo de Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Educação com quantitativo de cinco vagas.” Essa lei explicita, ainda, o caráter preferencial em que esses cargos devem ser preenchidos, ou seja, por pessoas do quadro de servidores municipais habilitados para o cargo.

Em 2006, foi aprovada a Lei nº 1282, que

autoriza reajuste de vencimentos de servidores públicos municipais e de autarquias e fundações no valor de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) sobre os

vencimentos de todos os seus servidores ativos e inativos retroagindo a 1º de março de 2006. Esta Lei cumpre a determinação da data base para aumentos dos servidores municipais. (MINEIROS, 2006, p. 1).

A partir da aprovação dessa lei, o reajuste dos professores ocorre na data base, o mês de março, tendo como referência o Índice de Crescimento do Município e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), adotados pelo município a partir de 2007.

Tomando como referência as exigências da legislação sobre educação a partir da promulgação da LDB/96 e as demais regulamentações sobre o assunto, o município de Mineiros, considerando seu estatuto defasado, decide pela elaboração, em 1997, de novo estatuto, que revoga o de 1986, até então em vigor. Assim, o Estatuto do Servidor Público Municipal da Educação de Mineiros, surgido através da lei nº 329/86 e tendo sofrido varias regulamentações, foi revogado em 1997 pela Lei nº 766-A.

O Estatuto de 1997, em seu artigo 1º, estabelece que: “esta lei institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Educação Municipal de Mineiros, estrutura a Carreira e regulamenta as atividades inerentes”.

O artigo 2º trata da classificação do pessoal do magistério:

I - Professor: (professor A, professor B, professor C, professor D, professor E, professor F, professor G, professor H)

II - Especialista em Educação: (administrador escolar, supervisor escolar, inspetor escolar, orientador escolar)

III - Pessoal Administrativo da Educação: (coordenador de departamento, auxiliar de secretaria, psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, auxiliar de serviços gerais e merendeiras).

O parágrafo único desse artigo considera como funções de magistério as de “dirigir, coordenar, planejar, inspecionar, supervisionar, ministrar aulas, avaliar o ensino e a pesquisa no âmbito da educação municipal”.

O artigo 3º se restringe a questões referentes à “remuneração dos ocupantes dos cargos do Magistério e [a] fixa em função da maior qualificação alcançada em cursos e em outras atividades relacionadas à formação continuada previstas neste estatuto e legislação pertinentes”. O artigo 4º determina as funções do Magistério, que são as de lotação exclusiva da Secretaria Municipal de Educação.

O estatuto anterior previa para o quadro da SME um número significativo de funcionários sem formação superior. Atendendo ao disposto no artigo 2º do estatuto atual, observa-se que o quadro de professores do magistério do município de Mineiros, em 2008, só

tem, no quadro permanente, quatro professores na referência de professor A, que diz respeito aos portadores de diploma de normal em nível médio. A realidade da formação dos professores mudou e a maioria deles já cursou o nível superior e se enquadra na letra E, referente aos portadores de habilitação em curso de licenciatura plena.

O artigo 5º ratifica essa realidade, ao afirmar que todos os ocupantes de cargos do quadro permanente devem possuir habilitações específicas para tanto. Os dois últimos concursos da Secretaria não abriram vagas para portadores de diplomas em nível médio, sendo esse um dos pontos que justificou a reformulação do Plano de Carreira: retirando do quadro a previsão de vagas para portadores de diplomas de nível mais baixos que o de curso superior.

O artigo 7º regulamenta a valorização do magistério: admissão só mediante concurso público; remuneração condigna e com pontualidade; igualdade de tratamento; ascensão na carreira; incentivo à livre organização; ambiente de trabalho adequado; liberdade de escolha de material didático; liberdade de reunião na unidade de ensino; garantia de, no máximo, 25 alunos em sala de pré-escola; de 30 em salas de 1º e de 2º ano e de 35 em salas do 3º ao 5º ano.

O artigo 10º regulamenta as formas de provimento dos cargos no magistério: nomeação, promoção e acesso; aproveitamento; readaptação; reversão; reintegração; transferência; contratação. E, ainda, explicita a formação mínima necessária para o ingresso no magistério.

O artigo 13º trata das formas de promoção, que poderá ser pleiteada mediante a existência de vaga, comprovação de titulação, por meio de diploma, e comprovação de tempo de serviço. Cada nível de promoção depende do número de vagas disponibilizadas no plano; caso haja solicitação e não haja vaga, o professor deve permanecer no nível anterior até o surgimento de vaga. A promoção por tempo de serviço é feita, automaticamente, de uma referência para outra após interstício de dois anos contados da data da posse.

O artigo 96 trata, especificamente, da jornada de trabalho. A jornada de trabalho do professor ou especialista em educação é fixada em 20, 30 ou 40 horas semanais, podendo exceder a esta carga horária em até 20 horas semanais nas unidades escolares; enquanto a carga horária do pessoal administrativo será de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo com referência a Lei nº 836/98 de 12/05/98:

“Artigo 96 - Regulamenta a função do professor especialista em educação que se encontra em regência de classe no Ensino Fundamental a partir da 5º série, tendo o

percentual de 30% (trinta por cento) de sua jornada de trabalho a título de horatvidade considerando-se aos módulos abaixo discriminados, em conformidade com a lei 786/97 de 22.10.97.

- I - CH.20 = 14 horas aulas semanais e 06 horas atividades
- II - CH.30 = 21 horas aulas semanais e 09 horas atividades
- III - CH.40 = 28 horas aulas semanais e 12 horas atividades

O artigo 97 estabelece a jornada de trabalho do professor da educação pré-escolar e do ensino fundamental de 1^a a 4^a série em trinta horas semanais, das quais vinte devem ser de regência e as demais destinadas a outras atividades docentes, sendo permitido o complemento de carga horária, até completar o máximo de quarenta horas semanais.

Os parágrafos únicos dos artigos 96 e 97 determinam como o professor pode desenvolver as horas de atividades a serem cumpridas na unidade escolar: planejamento, assistência e atendimento a alunos e reuniões com pais ou responsáveis.

Para efeito de determinação dos vencimentos, sem considerar os ganhos com titularidade, o plano contempla os seguintes cargos, considerados os níveis de formação: para o provimento do cargo de professor Classe A (P-A), exige-se o diploma de magistério em nível médio. Para o provimento do cargo de professor Classe B (P-B), a formação exigida é magistério mais estudos adicionais, de, no mínimo um ano. Para o provimento de professor na Classe C (P-C), exige-se licenciatura de curta duração mais habilitação específica de licenciatura de curta duração de, no mínimo, um ano. Para o provimento do cargo de Professor Classe D (P-D), exige-se habilitação específica de licenciatura de curta duração mais estudos adicionais de, no mínimo, um ano de duração. Para o provimento dos cargos de professores Classe E (P-E) exige-se habilitação específica licenciatura plena. Para o provimento de cargos de professores Classe F (P-F), exige-se habilitação específica de licenciatura plena mais pós-graduação ***lato sensu***. Para o provimento do cargo de professor Classe G (P-G) exige-se habilitação específica em licenciatura mais pós-graduação ***stricto sensu*** (mestrado). Para o provimento do cargo de professor Classe H (P-H), exige-se habilitação específica em licenciatura mais pós-graduação ***stricto sensu*** (doutorado).

Apresenta-se, a seguir, a tabela dos vencimentos dos professores do quadro permanente contendo o salário-base acrescido das promoções por tempo de serviço, segundo valores daquela época, 1997. Conforme a lei, os professores têm direito a progressão horizontal da ordem de 2% após o período probatório e concedida de forma automática de 3 em 3 anos, além de progressão vertical, da ordem de 4%, quando, através de estudos, consegue novo título.

Quadro VIII - Vencimentos dos professores do quadro permanente, em reais - 1997

REFERÊNCIA / VENCIMENTO BÁSICO						
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BASE	I	II	III	IV
P-A	20	200,00	204,00	208,08	212,24	216,49
	30	300,00	306,00	312,12	318,36	324,73
	40	400,00	408,00	416,16	424,48	432,97
P-B	20	225,15	229,65	234,24	238,83	243,71
	30	337,72	344,47	351,36	358,39	365,56
	40	450,29	459,30	468,48	477,85	487,41
P-C	20	253,45	258,52	263,69	268,97	274,35
	30	380,18	387,78	395,54	403,45	411,52
	40	506,91	517,04	527,39	537,93	548,69
P-D	20	285,32	291,03	296,85	302,78	308,84
	30	427,98	436,54	445,27	454,18	463,26
	40	570,64	582,05	593,69	605,57	617,68
P-E	20	321,19	327,62	334,17	340,85	347,67
	30	481,79	491,43	501,25	511,28	521,50
	40	642,39	655,23	668,34	681,71	695,34
P-F	20	361,58	368,81	376,18	383,71	391,38
	30	542,36	553,21	564,28	575,56	587,07
	40	723,15	737,62	752,37	767,42	782,76
P-G	20	407,04	425,18	423,48	431,95	440,59
	30	610,56	622,77	635,22	647,93	660,89
	40	814,07	830,36	846,96	863,90	881,18

Fonte: Estatuto municipal do servidor em educação Lei nº 766-A/97.

Assim como os dos professores, os cargos administrativos considerados essenciais para o desempenho das funções do magistério na escola foram contemplados no Plano de Carreira, com previsão de concurso público para o preenchimento de vagas além das vantagens e responsabilidades prescritas no Estatuto.

As vagas são disponibilizadas de acordo com a quantidade de escolas e o quadro de servidores da SME e o cálculo dos salários efetuado, com base no salário mínimo vigente, tendo sido definida carga horária única, de 30 horas, para todos os cargos administrativos.

O ano de 2008 foi aberto com um novo Estatuto do Magistério Municipal aprovado pela Lei nº 1359/2008, de 1º de fevereiro, que revoga o estatuto de 1997 e, na mesma data, institui um novo Plano de Carreira e Remuneração Docente, aprovado pela Lei nº 1362/2008.

Quadro IX Vencimentos e quantitativo de vagas dos servidores administrativos da educação.

CARGOS	SÍMBOLOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	QUANTITATIVO
Auxiliar de Secretaria	A - S	30 h	Salário Mínimo vigente	20
Auxiliar de Serviços Gerais	A - SG	30 h	Salário Mínimo vigente	80
Merendeiras	Mer	30 h	Salário Mínimo vigente	60

Fonte: Estatuto municipal do servidor em Educação Lei nº 766-A/97.

Os cargos de docentes do quadro permanente, que antes eram denominados por letras, passam, agora, no novo plano, a ser classificados em três níveis, conforme mostra o quadro X. Está disponibilizado, também, o quantitativo de 400 vagas para o preenchimento desse quadro e, em contrapartida, o quadro transitório prevê três vagas para garantir os direitos adquiridos dos três professores do quadro permanente, ainda existentes na educação municipal, que, por opção pessoal, deixaram de cursar o terceiro grau, tendo eles sido remanejados da sala de aula para outras funções na escola.

Quadro X - Correlação entre os cargos do quadro permanente do magistério constantes da Lei nº 766-A /97 e os da Lei nº 1362/ 2008, no que diz respeito à nomenclatura dos cargos e respectivos níveis.

Lei nº 766-A /1997	Lei nº 1362/2008
Professor A - (P-A) (P-A1) (P-A2) (P-A3) (P-A4)	I-A ou I
Professor B – (P-B) (P-B1) (P-B2) (P-B3) (P-B4)	
Professor C – (P-C) (P-C1) (P-C2) (P-C3) (P-C4)	I-B ou I
Professor D – (P-D) (P-D1) (P-D2) (P-D3) (P-D4)	
Professor E – (P-E) (P-E1) (P-E2) (P-E3) (P-E4)	I
Professor F – (P-F) (P-F1) (P-F2) (P-F3) (P-F4)	II
Professor G – (P-G)	III
Professor H – (P-H)	IV

Fonte: Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal Lei nº 1.362/2008.

Os novos cargos dos professores do quadro permanente do magistério receberam novos títulos e uma nova redação atendendo os pré-requisitos necessários para o preenchimento de cada um deles conforme esclarecimentos a seguir.

Área de Atuação: o exercício profissional do titular do cargo é vinculado à sua habilitação, podendo atuar na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental e ou na Educação de Jovens e Adultos.

Nível I - pré-requisitos: formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou Pedagogia ou curso normal superior ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimentos específicos do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, admitida como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal. Forma de provimento: ingresso por concurso público de provas e títulos.

Nível II - pré-requisitos: formação em nível de pós-graduação lato sensu, em cursos na área educacional com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Nível III - pré-requisitos: pós-graduação stricto sensu - mestrado na área educacional.

Nível IV – pré-requisitos: pós-graduação stricto sensu - doutorado na área educacional.

Professor Assistente¹⁷ - área de Atuação: apoio a docência na educação infantil e nos quatro primeiros anos do Ensino Fundamental; desempenhar atribuições de apoio ao ensino.

Pré-requisitos: ensino médio, tendo sido suspensa a contratação de professor assistente nesse novo plano.

Além dessa classificação, foi prevista a permanência das progressões, horizontal e vertical, conforme disposto no Plano de Carreira. A primeira diz respeito à passagem do professor de uma referência para outra imediatamente superior no mesmo nível em que se encontra, acontecendo por meio de avaliação de desempenho anual e aferição da qualificação do professor, pontuada a cada dois anos. São realizados de acordo com os critérios definidos no Regulamento de Progressão Horizontal, constantes no Plano de Carreira, no § 6º.

A pontuação para Progressão Horizontal é determinada pela média ponderada dos três fatores a que se refere o § 1º, com os respectivos pesos de ponderação, tomando-se:

- I - a média aritmética das avaliações anuais de desempenho;
- II - a pontuação da qualificação;
- III - o tempo de exercício em função do magistério. (Lei nº 1362, 2008, p. 6).

O plano prevê como serão realizadas essas progressões, que acontecerão na forma de regulamento a ser elaborado, estabelecendo os critérios para a sua concessão, sendo elaborado, atualizado e ou reformulado pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação de uma comissão composta por dois representantes de profissionais do magistério efetivos, indicados pela categoria, de um representante do Sintego, de um representante da Secretaria Municipal de Educação e de um representante do Conselho Municipal de Educação. Essa é uma novidade do novo plano. No anterior, essa progressão era direito automático do professor, adquirido a cada dois anos sem qualquer processo de avaliação. É uma inovação desafiadora para o município, considerando a complexidade do processo de avaliação.

A segunda progressão, denominada Vertical, está prevista no capítulo 2 da lei, no artigo 10º incisos I, II, III; nos parágrafos, 1º e 2º e no artigo 11º, conforme citado abaixo:

Art. 10º. Progressão Vertical é a passagem do Profissional do Magistério de um nível para o imediatamente superior e ou dos Níveis I-A e I-B para o Nível I, observando as seguintes condições: I – Atender os pré-requisitos constantes do Anexo IV desta Lei; II – Esteja em efetivo exercício de regência de classe ou em exercício de atividades específicas do magistério; III – Ter cumprido o estágio probatório. § 1º. A Progressão Vertical deve ser requerida na Secretaria Municipal

¹⁷ cargo em extinção, as vagas existentes são para assegurar direitos aos três professores do quadro permanente que optaram por não cursar o ensino superior.

de Educação. § 2º. Após uma Progressão Vertical o Profissional do Magistério não pode solicitar nova Progressão Vertical pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos. Art. 11º. Na Progressão Vertical, o Profissional do Magistério é posicionado no nível seguinte do seu cargo, na referência que se encontra. (MINEIROS, 2008a. p. 7).

A concessão dessa progressão depende de requerimento e será concedida mediante os critérios previstos, respeitando-se a especificação e a disponibilidade dos cargos. A jornada de trabalho dos professores é de 20, 30 e 40 horas, sendo 30% dessa carga horária destinada às horas atividades, um terço delas devendo ser cumprido na escola em atividades como planejamento, reuniões, atendimentos de pais e alunos e em outras atividades, quando necessário.

A data base para a negociação de aumentos é o mês de maio com referência no Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Além da progressão horizontal e vertical o professor tem direito a quinquênios e gratificação de titularidade da ordem de até 30%, no máximo. O salário percebido em 2008 pelos professores, de acordo com o novo plano de carreira, encontra-se no Quadro XI.

Quadro XI – Referência salarial dos professores da rede municipal de ensino de Mineiros (em reais, desprezados os centavos) - Lei nº 1.362/2008

Nível	CH	Base	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I-A	30	505	515	525	535	545	555	565	575	585	595	605	616	626	636	646
	40	673	686	700	713	727	740	754	767	781	794	808	821	835	848	861
I-b	20	426	436	443	452	460	469	477	486	494	503	511	520	529	537	546
	30	640	652	665	678	691	704	716	729	742	755	768	780	793	806	819
	40	853	870	887	904	921	938	955	972	989	1.007	1.024	1.041	1.058	1.075	1.092
I	20	540	551	562	573	584	594	505	616	627	638	648	659	670	681	692
	30	811	827	843	859	876	892	908	924	940	957	973	989	1.005	1.022	1.036
	40	1.081	1.103	1.124	1.146	1.168	1.189	1.211	1.232	1.254	1.276	1.297	1.319	1.341	1.362	1.384
II	20	608	620	633	645	657	669	681	693	706	718	730	742	754	767	779
	30	913	931	949	967	986	1.004	1.022	1.040	1.059	1.077	1.095	1.113	1.132	1.150	1.168
	40	1.217	1.241	1.266	1.290	1.314	1.339	1.363	1.387	1.412	1.436	1.460	1.485	1.509	1.534	1.558
III	20	608	620	633	645	657	669	681	693	706	718	730	742	754	767	779
	30	913	931	949	967	986	1.004	1.022	1.040	1.059	1.077	1.095	1.113	1.132	1.159	1.168
	40	1.217	1.241	1.266	1.290	1.314	1.339	1.363	1.387	1.412	1.436	1.460	1.485	1.509	1.534	1.558
IV	20	771	786	802	817	833	848	864	879	894	910	925	941	956	972	987
	30	1.157	1.180	1.203	1.226	1.249	1.272	1.296	1.319	1.342	1.365	1.388	1.411	1.434	1.458	1.481
	40	1.542	1.573	1.604	1.536	1.666	1.697	1.728	1.758	1.789	1.820	1.851	1.882	1.913	1.944	1.974
PA	30	444	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SME. Lei municipal nº 1.362/2008

A Gestão Democrática na Educação Municipal

Nesta parte, tratar-se-á do modo como o município tem implantado organizado e vem enfrentando os desafios para a viabilização de fato de uma gestão democrática da educação. Aqui serão abordadas a eleição direta para o preenchimento das funções de diretores das escolas bem como a constituição, regulamentação e as práticas da gestão colegiada que tem lugar na educação municipal através dos Conselhos existentes nos seguimentos da educação municipal, partindo dos conselhos escolares chegando até o Conselho Municipal de Educação.

A Eleição de Diretores de Escola

Em 1990, foi aprovada a Lei nº 434/90 que, em seu artigo primeiro, estabelece que Mineiros, por intermédio da SME, realizará no terceiro domingo de outubro, bienalmente, eleições para a escolha de diretores das escolas municipais.

O artigo 3º dessa lei define quem pode concorrer ao cargo de diretor: “todos os professores com título de magistério que estejam exercendo, por dois anos consecutivos, o ensino na escola em que estiver concorrendo”.

Em seu artigo 4º, a Lei nº 434 define que a eleição de diretores escolares far-se-á por meio de voto facultativo e secreto, compondo o colégio eleitoral “[...] os serventes, os professores, funcionários administrativos, os alunos alfabetizados que apresentem até a data das eleições freqüência superior a 15% e seus genitores”. E afirma, ainda, que a eleição só será homologada com a comprovação da presença de 50% mais um do quantitativo dos eleitores aptos a votar, para o que os pais deverão estar munidos de documentos de autorização fornecidos pela direção da escola, que comprovem a condição de pai de aluno.

Analizando-se as inscrições de quatro pleitos, constata-se que a quase totalidade delas apresentou somente um candidato. A maioria deles são candidatos únicos a reeleição com vitória garantida. Verifica-se na maioria dos casos que a concorrência acontece quando o diretor em exercício não pode mais se candidatar. Grande parte dos candidatos é constituída de professores já em exercício em cargo administrativo ou de coordenação, sendo, por isso, considerados imbatíveis.

Tabela 9 - Número de candidatos a diretor nas unidades escolares de 1998 a 2004.

<i>Ano da Eleição</i>	<i>Número de Candidatos inscritos</i>	<i>Número de Escolas</i>
1998	1	6
	2	1
	3	1
2000	1	6
	2	2
	3	1
2002	1	7
	2	2
	3	-
2004	1	6
	2	4
	3	1

Fonte: SME-Mineiros, 2008.

A partir de sua instituição, o processo de eleições escolares no município de Mineiros não sofreu solução de continuidade. O processo eleitoral ocorre a cada dois anos em todas as unidades escolares do município, sob a coordenação de uma comissão da SME, nomeada pelo chefe do poder executivo, comissão essa cuja responsabilidade é a de coordenar o processo, para o que elege, em cada escola, uma comissão encarregada de organizar e viabilizar a eleição.

Enquanto a maioria dos municípios goianos e o próprio estado de Goiás continuavam, até 2003, indicando diretores via poder executivo, o município de Mineiros teve a iniciativa de estabelecer eleições diretas para diretores das escolas em 1990. O município de Goiânia teve estabelecida em lei a eleição para diretores das escolas desde 1983, enquanto no Estado, essa conquista sofreu recuos por parte do poder público estadual, vindo a firmar-se apenas após a publicação da Resolução do CEE-GO 029/2003 de 10 de março de 2003.

Em Mineiros, essa iniciativa partiu da própria SME, à época incentivada pela UNDIME, defensora do processo de gestão democrática nas escolas, iniciado pelas eleições diretas para diretores.

Em entrevista, uma das secretárias municipais de educação assim explicou o porquê de não ter havido interrupção no processo de eleições de diretores em Mineiros:

naquele mandato, do prefeito Erasmo José de Sousa, já haviam passado pela SME quatro secretários; recebi a pasta com a incumbência de dar continuidade ao processo de organização e estruturação da SME, iniciado pelos secretários que me antecederam. A SME já tinha sido criada em 1983. Filiei-me à Undime e passei a participar de todos os seus encontros. Lá eram compartilhadas as experiências vivenciadas pelos diferentes municípios brasileiros. Chegando aqui, eu os compartilhava com os colegas e com o prefeito, que apoiava as nossas decisões. A organização da SME foi embasada nas orientações da Undime, e com o apoio do poder público municipal. O município de Mineiros aproveita esse período de redemocratização e adota, uma série de medidas, em favor da estruturação da educação municipal, questões que considero marcantes na organização da educação

municipal hoje. Em se tratando do processo de eleições de diretores, foi instituído em 1990; logo em seguida, os professores se organizaram e decidiram pela filiação da categoria ao Sintego, contribuindo para a continuidade do processo democrático iniciado anteriormente e buscando a ampliação desses canais. Esse é um dos pontos que contribuiu para a não interrupção de eleições diretas para dirigentes escolares no município. (Entrevista nº 04).

Embora o município adote há mais de 15 anos o processo de eleições diretas para dirigentes escolares, ao analisar os dados da tabela 9, percebe-se que, na maioria das eleições, os candidatos concorrem com eles mesmos, somente surgindo dois ou mais candidatos, quando, termina o segundo mandato permitido e o diretor não pode mais ser reeleito. Esses dados comprovam em alguns casos, a prática de acordos e a existência de outros mecanismos de controle não permitindo o pleno exercício da democracia na escola. Outro ponto que chama a atenção é a comprovação de que a maioria dos candidatos, com raríssimas exceções, ou são diretores candidatos à reeleição ou alguém da área administrativa da escola.

A Gestão Colegiada da Educação Municipal: os conselhos

Diferentes conselhos foram criados no município de Mineiros, assim como em muitos municípios brasileiros, impostos como condição para o recebimento de recursos para execução de programas federais e estaduais, tais como: a) Programa do Livro Didático; b) Programa de Alimentação Escolar; c) Programa Dinheiro Direto na Escola; d) Biblioteca na Escola; e) Educação de Jovens e Adultos; f) Capacitação docente; g) Alfabetização Solidária; h) Transporte Escolar; i) Educação Pré-Escolar; j) Educação especial; l) Programa de Informática na Escola (Proinfo); m) Cultura afro-brasileira, e outros projetos referentes ao ensino fundamental, por meio dos quais vêm sendo disponibilizados recursos para a melhoria desse nível de ensino.

Em 1997, o município começou a instituir os seus conselhos em cumprimento à legislação federal que determinou sua criação em todos os municípios brasileiros. O primeiro a ser criado foi o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, através da lei nº 756/97, cujo artigo primeiro afirma ter esse conselho caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, de ação permanente no âmbito municipal, para atuar nas questões da municipalização da merenda escolar.

A Lei determina, em seu art. 3º, a composição do conselho, com um representante de cada um dos seguintes órgãos e categorias:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria de Promoção Social, Desporto e Cultura;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Professores;
- e) Pais de alunos;
- f) Trabalhadores rurais.

A criação desse conselho foi condição estabelecida em legislação para que o município fosse autorizado a municipalizar a merenda escolar. Os repasses do FNDE para a merenda das escolas do município são feitos, a cada ano, com base em dados estatísticos do INEP referentes ao número de alunos matriculados no ano anterior. Havendo, durante o ano, novas matrículas, cabe ao município a complementação, dos recursos que faltarem. O fornecimento da merenda escolar para a Educação de Jovens e Adultos das escolas municipais, até 2007, foi custeado com recursos do município, considerando-se que esses alunos não tem direito garantido para merenda escolar. Há um Projeto de Lei, o de número 2.877/2008, que prevê o fornecimento de alimentação também para alunos do ensino médio e da educação de jovens e adultos. Atualmente, no entanto, o programa abrange somente a educação infantil e o ensino fundamental.

O enriquecimento e a complementação da merenda, o atraso ou falta de repasse financeiro suficiente, é feito com recursos do município, da comunidade e das escolas, via Projeto *Hortas nas Escolas*. Em Mineiros, nas escolas municipais, a compra, o cardápio e a distribuição da merenda estão sob a responsabilidade do município, via Secretaria Municipal de Educação, que dispõe de departamento responsável por essa tarefa. Antes de 1997, os recursos vinham diretamente para as escolas, que deles prestavam conta à Subsecretaria Regional de Educação, órgão responsável, no município, pela gestão da merenda, que prestava conta dos recursos ao governo federal quando era escolarizada.

O recurso repassado ao município pelo FNDE é depositado em conta própria, sendo as compras e a prestação de contas viabilizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura, com base em cardápio e levantamento apresentado, mensalmente, pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.

Considerando que o número de alunos na rede municipal cresce a cada dia e que os valores sempre têm sido insuficientes e nunca reajustados de acordo com o aumento dos preços, “o município sempre necessita disponibilizar recursos para complementação da merenda e, nos anos de 2006 e 2007, o valor mínimo para essa complementação foi da ordem de dez mil reais mensais” (Entrevista nº 9).

Nota-se que os atrasos no repasse desses recursos e a quantia repassada por aluno, considerada insuficiente para o fornecimento de uma merenda adequada, têm causado insatisfação com a merenda na comunidade; quando essa falta, há reclamações por parte dos alunos. Em determinados casos, a merenda constitui-se nas principais refeições de muitas crianças carentes que estudam nas escolas municipais localizadas nos bairros mais pobres da cidade e nas escolas rurais.

O segundo conselho instituído foi o do Fundef, através da Lei nº 757/97, que, em seu artigo segundo, define como seus componentes um representante de cada uma das seguintes instâncias e categorias:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- c) servidores das escolas públicas do Estado.

O artigo terceiro trata das atribuições deste Conselho, que são:

- a) acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo;
- b) supervisionar a realização do Censo Educacional anual;
- c) examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do fundo.

A função desse conselho restringe-se a examinar e aprovar as contas do Fundef relativas aos recursos repassados ao município, sem qualquer poder de decisão sobre o modo como devem ser aplicados os recursos.

Em 31 de dezembro de 2006, com a extinção do Fundef por força da Lei nº 1347/2007, foi instituído o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), que cobrirá toda a educação básica, independente da idade dos alunos, o que não acontecia com o antigo fundo. O artigo segundo dessa lei estabelece, dentre outras normas, a composição do conselho, como segue:

- I - Dois representantes do Poder Executivo sendo um deles da Secretaria Municipal de Educação.
- II - Um representante dos professores das Escolas Públicas Municipais.
- III - Um representante dos diretores das Escolas Públicas Municipais.
- IV - Um representante técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais.
- V - Dois representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais.
- VI - Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, um dos quais indicados por entidade de estudantes secundaristas.

- VII - Um representante do Conselho Municipal de Educação.
 - VIII - Um representante do Conselho Tutelar.
 - IX - Dois representantes do Poder Legislativo.
- (MINEIROS, 2007, p. 1).

Na representação nesse conselho, não foi seguido o princípio da paridade, tendo algumas entidades um representante enquanto outras têm dois. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre os membros e as atribuições continuam idênticas às do conselho anterior.

O Conselho Municipal de Educação (CME)

Criado pela Lei nº 758/97, o Conselho Municipal de Educação tem um processo de criação e uma trajetória cujo estudo torna-se ainda mais importante porque sua história contém o processo de criação do Sistema Municipal de Ensino de Mineiros (SMEM).

- A composição do CME, segundo sua lei de criação é a seguinte:
- I. um representante da Secretaria Municipal de Educação.
 - II. um membro da comissão de Educação da Câmara Municipal de Mineiros.
 - III. um representante do sindicato dos trabalhadores em educação de Mineiros, Sintego.
 - IV. um representante da Associação de Pais do Município.
 - um representante de entidade estudantil existente na cidade devidamente reconhecida. (MINEIROS, 1997c, p. 1).

O Art. 4º determina que o Conselho Municipal de Educação não tenha estrutura administrativa própria e que seus membros não sejam remunerados pelo trabalho prestado, enquanto o Art. 6º atribui ao Conselho as seguintes responsabilidades:

- I - Elaborar o seu regimento interno;
- II - Zelar e incentivar o aprimoramento da qualidade de ensino no município;
- III - Promover o estudo da Comunidade, tendo em vista os problemas educacionais;
- IV - Estabelecer critérios para a conservação e quando necessário a ampliação da rede de escolas a serem mantidas pelo município;
- V- Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino no município;
- VI - Traçar normas para os planos municipais de aplicação de recursos em educação;
- VII - Emitir parecer sobre:
 - a) assuntos e questões de natureza educacional que lhes forem submetidos pelo poder executivo municipais;
 - b) concessão de auxílio e subvenções educacionais;
 - c) convênios, acordos ou contratos relativos a assuntos educacionais que o Poder Público Municipal pretende celebrar;
- VIII - Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com os demais Conselhos Municipais de Educação;

- IX - Exercer atribuições que lhes forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação;
- X - Traçar normas para os planos municipais de Educação conforme artigo 214, da Constituição Federal artigo 159 da Constituição Estadual de Educação;
- XI - Deliberar sobre alteração no currículo escolar respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Conselho Estadual de Educação. (MINEIROS, 1997c, p. 1).

Estudando-se o regimento do Conselho Municipal de Educação, constatou-se que a viabilidade de algumas de suas atribuições somente existe após a criação do sistema municipal de ensino, como é o caso de autorização e reconhecimento de escolas, questões essas, que exigem capacidade técnica e disponibilidade de tempo, além de uma estrutura adequada para estudo e deliberação. Na sua condição atual, o CME de Mineiros não tem a possibilidade de desempenhar tarefas como essa. Essa responsabilidade do CME é assim explicitada por Ribeiro:

os CMEs têm quatro funções dentre elas a normativa que “estabelece regras, dispositivos, normas a serem observadas no sistema sob sua jurisdição”. Esta atribuição só pode acontecer no âmbito do sistema, portanto, o município que não constitui seu sistema próprio, estará subordinado as regras e normas do CEE do seu estado. (RIBEIRO, 2004, p. 71).

Tomando por base as afirmações do autor e o fato de o município não ter constituído o seu sistema municipal de ensino, o Conselho Municipal de Educação de Mineiros não dispõe de competência para desempenhar as tarefas normativas que estão listadas no artigo 10 da referida Lei: “[...] autorização de funcionamento, o reconhecimento e a inspeção dos estabelecimentos de ensino pertencentes ao sistema municipal. [...] autorizar estabelecimento de ensino do sistema municipal para ministrar o ensino fundamental e a pré-escola”. (MINEIROS, 1997c, p. 3). Essas são atividades normativas de um sistema de ensino, que não cabem ao CME de um município que não tenha constituído seu sistema próprio; nesse caso, só podem ser exercidas as funções consultivas e deliberativas.

Observando os registros nas atas do Conselho, verifica-se que a trajetória do CME de Mineiros possibilita dividi-lo em três momentos distintos. O primeiro, vivenciado no período que vai do inicio do ano de 1998 até o final do ano de 2004, quando, houve troca, na administração municipal, de prefeitos, de diferentes partidos, e de secretários. O segundo período vai do inicio do ano de 2005 até julho de 2006. Quando assume a administração do município a prefeita Neiba Moraes Barcelos, do PSDB, ela nomeia, para a função de secretário, o senhor José Maria de Sousa, que, permanecendo como secretário ate o final de 2005, teve o CME, durante o seu mandato, totalmente paralisado. No inicio do ano de 2006,

assumiu a SME a professora Vera Lúcia Maria Luciano Vilela, que, durante o seu primeiro ano de gestão, também não convocou o CME para uma atividade sequer, somando-se, ao todo, dois anos de paralisação. O terceiro momento do CME, caracterizado com a volta do conselho totalmente reformulado, com número expressivo de representantes, inicia-se em agosto de 2006 e vem até os dias atuais.

O primeiro presidente do Conselho foi o Secretário Municipal de Educação, permanecendo a sua frente por dois anos, quando se afastou da secretaria, em 31/03/2000, para concorrer ao mandato de vereador, eleição em que se saiu vencedor. Para substituí-lo assume a presidência a então secretária do conselho, também funcionária da SME.

Vence as eleições municipais em 2000 o PMDB, que nomeia novo Secretário Municipal de Educação para o mandato 2001-2004. A nova secretária, membro da SME na gestão anterior, tão logo assumiu a pasta, solicitou que o presidente do CME convocasse uma reunião, na qual repassou aos conselheiros as expectativas da secretaria em relação ao CME durante sua gestão. Manifestou sua preocupação com questões pendentes do mandato anterior e solicitou o preenchimento imediato dos cargos vagos no CME.

Em reunião no mês de março de 2001, a pauta foi a regulamentação do conselho para que pudesse atuar juridicamente em assuntos educacionais. A Secretaria de Educação reitera, ao final da reunião, a necessidade de uma atuação efetiva por parte do CME no sentido de autorizar escolas e cursos. Era perceptível a intenção da Secretaria de que o órgão fosse também normatizador, embora não tenha mencionado a criação do Sistema Municipal de Ensino.

Em reunião no mês seguinte, ficou deliberado o estudo, pelos conselheiros, do regimento em vigor, com a finalidade de conhecê-lo e propor sugestões para a elaboração de um novo regimento com poderes de ação mais ampliados. Objetivando viabilizar tal estudo, foram distribuídas a todos os conselheiros, cópias do regimento em vigor.

O CME volta a reunir-se no mês de junho de 2001, agora com nova presidente, também do quadro da SME, que assume o cargo para o mandato de 2001 a 2003. A nova presidente questionou a SME sobre a criação do sistema, sendo-lhe respondido que sua estrutura envolveria gastos e a prefeitura, na situação em que se encontrava, endividada, não poderia assumir qualquer responsabilidade que envolvesse aumento de despesas. Diante do exposto, a presidente manifesta-se no sentido de que não teria sentido mudar o Regimento do CME caso não fossem criadas as condições para seu funcionamento como órgão normatizador, que, no caso, seria a criação do sistema ou, mesmo, a disponibilidade de técnicos com poderes e capacidade para o desempenho das funções de caráter deliberativo e

fiscalizador, com tempo dedicado ao conselho para tanto. Só assim, seria possível o atendimento da solicitação feita pela secretaria.

A sugestão dos conselheiros, ao final da reunião foi encaminhar o regimento para estudos junto à assessoria jurídica da prefeitura, dela solicitando emissão de parecer sobre a proposta de ampliação das responsabilidades do CME.

Em julho de 2001, em reunião extraordinária convocada pela presidente a pedido da secretaria, foi discutida a concessão de licença de aprimoramento (mestrado) a uma professora da rede municipal. A Secretaria Municipal de Educação manifestou-se contrária à concessão da licença, sob a alegação de que, embora previsto no plano de carreira docente e no Estatuto do Magistério o direito do professor de pleitear licenças como essa, a prioridade da SME, naquele momento, é de formação dos docentes em nível de graduação. Por isso, decidiu convocar o CME para compartilhar com ela desta decisão. Após discussão, foi aprovada pelo coletivo do CME a concessão da licença por se tratar de direito do professor assegurado no Plano de Carreira Docente e no Estatuto do Magistério em vigor.

Em outubro de 2004, venceu as eleições para a prefeitura a candidata do PSDB, Neiba Maria Moraes Barcelos, fato que implicou a mudança do dirigente da SME. A presidente do conselho, não pertencendo mais ao quadro da SME, sentiu-se no dever de colocar seu cargo à disposição do novo secretário, tendo-se afastado também o secretário do CME.

Nos anos de 2005 e 2006, passaram pela SME dois Secretários, e não houve qualquer atuação do CME, nem mesmo afastamento de membros; não foram convocadas reuniões, embora o presidente do CME, nestes dois anos de paralisação de suas atividades, tenha recebido vários convites para participação em reuniões e eventos. Estiveram à frente da SME nestes dois anos o Professor José Maria de Sousa (2005) e a professora Vera Lucia Maria Luciano Vilela, que assumiu em 01/01/2006, permanecendo no cargo até 31/03/2008, quando se afastou para concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores, sendo eleita.

O terceiro momento do CME foi caracterizado com a volta do Conselho, totalmente reformulado e com um número expressivo de representantes. Em agosto de 2006, baixou-se o Decreto nº 434/2006, que estabeleceu a sua composição nos seguintes termos:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação (4) sendo um presidente;
- II - Representantes do ensino superior (2);
- III - Representantes dos diretores (2);
- IV - Representantes dos SINTEGO (2);
- V - Representantes dos professores (2);
- VI - Representantes dos pais (2);
- VII - Representantes das escolas privadas (2). (MINEIROS, 2006b, p. 1).

No quadro XII está apresentada a composição do Conselho quando criado pela Lei nº 757/97, ressaltando-se que essa composição teve como referência a LOM em vigor no município à época, lei que não foi alterada, no que diz respeito ao CME até o ano de 2008, e a sua composição atual conferida pelo Decreto municipal nº 434/2006.

Quadro XII – Composição do CME segundo a Lei nº 757/97 e segundo o Decreto 434/2006.

Entidade	Número de participantes	
	Lei 757/97-LOM	Decreto 434/2006
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	1	4
Representantes do ensino superior	Não previsto	2
Diretores Escolares	Não previsto	2
Sintego	1	2
Professores	1	2
Pais	1	2
Rede Privada	Não previsto	2
Entidade Estudantil	1	Não previsto
Comissão de Educação da Câmara Municipal de Mineiros	1	Não previsto

Fonte: Leis Municipais, 758/1997 e Decreto 434/2006 e Prefeitura Municipal de Mineiros, 2007.

Esse decreto marca o início do terceiro momento do CME, quando a posse dos novos conselheiros aconteceu em reunião convocada pela Secretaria, que realizou-se na sala de reuniões da prefeitura, na presença dos membros do CME do município de Jataí, cidade vizinha. A abertura da reunião foi feita pela prefeita, que enfatizou seu empenho em criar o Sistema Municipal de Ensino até o final do seu governo, dezembro de 2008.

A sede provisória do CME é uma sala cedida pela SME, com a infra-estrutura como móveis, telefone e duas funcionárias, a presidente e a secretária do Conselho, ambas do quadro de funcionários da SME.

Em atendimento à solicitação do CEE-GO, as escolas municipais, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, elaboraram os Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) escolares. Em junho de 2006, todas as escolas municipais consolidaram seus PPP e os encaminharam à SME, que, por sua vez, os encaminhou ao CEE-GO, para aprovação, que os devolveu sob a alegação de que sua aprovação é responsabilidade do Sistema Municipal de Ensino e não mais do CEE-GO. Esses projetos encontram-se na SME aguardando, para serem, um dia, encaminhados ao CME, quando o sistema municipal for criado e estiver em funcionamento.

As reuniões do CME em 2007, na sua quase totalidade foram marcadas por discussões em torno da criação do Sistema, ficando registrados em ata os encontros dos quais a presidente do CME participou junto à UNCME-GO. Outro assunto que fez parte de várias reuniões foi a elaboração de novo regimento do CME, tendo a presidente esclarecido, no

entanto, que esse regimento só poderia ser elaborado após a instituição do Sistema. Ficou também registrada a necessidade de uma visita da UNCME ao CME de Mineiros, de cuja realização não há qualquer registro em ata.

Fez parte das discussões a sugestão de que o CME fiscalizasse a aplicação das verbas recebidas pelas escolas. A resposta da secretaria ao conselho, nesse sentido, foi de que também isso só poderá ser feito após a criação do sistema, cuja minuta de criação, segundo a presidente, encontra-se no Departamento Jurídico da Prefeitura para emissão de parecer jurídico, uma vez que a sua criação depende de legislação. A situação em que se encontra hoje, (dezembro de 2008) sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino de Mineiros é a mesma em que se encontrava em junho de 2008. (Entrevista nº 05).

Outra forma de gestão colegiada presente na educação municipal são os conselhos escolares, instituídos em todas as unidades escolares, conforme Resolução CEE nº 029, de 10 de março de 2003. O Regimento Único da Rede Municipal de Ensino, em vigor, aprovado pela Secretaria Estadual de Educação pela portaria nº 1.835/2002, prevê em seu capítulo IV, seção I, a constituição de conselhos de pais em todas as unidades escolares da rede municipal. Esses conselhos, conforme regimento, têm função deliberativa e consultiva com a finalidade de acompanhar e avaliar o processo educativo escolar. As escolas municipais recebem recursos do PDDE e participam de outros programas e projetos do governo estadual e do federal, que adotam como requisito para o recebimento de benefício de qualquer natureza a participação da comunidade via conselhos.

Outro conselho, também presente nas escolas, é o conselho de classe, constituído por segmentos da escola, tal como previsto no Capítulo III, seção II, do regimento já mencionado. Sua função é de natureza deliberativa e consultiva em assuntos didático-pedagógicos, com atuação restrita à escola.

O Plano Municipal de Educação (PME)

O PME de Mineiros teve início depois de reunião, em 5 de junho de 2002, em Goiânia, com equipes da Secretaria Estadual de Educação para tratar da elaboração dos planos estadual e dos planos municipais de educação. Retornando a Mineiros, a equipe da SME convocou a primeira reunião entre a Secretaria Municipal de Educação e Subsecretaria Regional de Educação do Estado para tratar do assunto, o que aconteceu em 07 de junho de 2002. A partir desse encontro entre as duas instâncias responsáveis pela educação básica em

Mineiro, formou-se uma comissão, denominada Comissão Pólo, constituída por dois representantes da Secretaria Municipal de Educação e dois da Subsecretaria Regional de Educação. Sua responsabilidade seria a de coordenar o processo de elaboração do plano, sob a responsabilidade do presidente do Conselho Municipal de Educação de Mineiros, que, à época, na condição de funcionário da SME, a representava no CME.

Foram convocadas para participar da elaboração do PME vinte e três entidades, dentre as quais o Poder executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Subsecretaria Regional de Educação, a Secretaria Municipal de Educação, a FIMES, o Conselho Municipal de Educação, os conselhos escolares, os dirigentes escolares (rede pública municipal, rede pública estadual e rede privada), representantes dos professores das redes escolares, pública e privada, Superintendência Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Conselho Tutelar, Pastoral da Criança, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho de Acompanhamento do Fundef, Sindicato dos Trabalhadores em Educação (Sintego), representantes dos estudantes secundaristas e de ensino superior e os clubes de serviço, Lyons e Rotary.

A elaboração do Plano exigiu a realização de muitas reuniões de trabalho no período de junho de 2002 até sua conclusão, em outubro de 2003. Estabelecendo as diretrizes, os objetivos e metas para a educação no município de Mineiros, com vigência prevista para a década de 2004 a 2014, foi ele encaminhado ao poder legislativo para apreciação e aprovação, tendo sido sancionado pelo Poder Executivo, pela Lei nº 1124, de 15 de dezembro de 2003.

O PME seguiu as recomendações do PNE, aprovado em janeiro de 2001, e do Plano Estadual de Educação (PEE), que, apesar de elaborado, não havia sido aprovado à época, a sua aprovação foi efetivada no final de 2008, quase cinco anos depois. Será acompanhado pela sociedade civil por meio de uma comissão permanente de avaliação composta por pessoas ligadas à educação em nível municipal, seguindo o que prescreve a Lei nº 1124/03, em seu artigo segundo. Essa lei atribui ao Poder Legislativo, por intermédio das comissões de educação e cultura, o acompanhamento da sua execução. A primeira avaliação ficou fixada para o quarto ano de vigência do plano, cabendo ao Poder legislativo aprovar as medidas legais dela decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções. Considerando a data de aprovação da lei, 15 de dezembro de 2003, essa avaliação estava prevista para dezembro de 2007, não tendo sido encontrados, no entanto, registros que comprovem sua realização.

Diante da falta de informações sobre a execução do Plano, a Secretaria Municipal de Educação, que coordenou sua elaboração e aprovação, afirma:

Lembro que tirei bastantes cópias do plano para distribuir a todas as Escolas e entidades representativas que participaram da sua elaboração em uma reunião que estava prevista para acontecer, e não aconteceu. Deixei uma cópia na Prefeitura e as demais ficaram na SME, a comissão de acompanhamento e avaliação previstas na lei também não foram constituídos. Durante o processo de transição. Fiz a entrega dele pessoalmente ao secretário que me substituiu. (Entrevista nº 06).

Percebe-se total desconhecimento da existência do PME, tanto na SME quanto nas escolas bem como na comunidade.

O Transporte Escolar

A relação das crianças que residem no campo com as distâncias das escolas municipais, das residências dos alunos, requer soluções que envolvem os meios de transporte, tornando esses últimos, embora não exclusivamente, intimamente relacionados à questão da educação no campo e, por isso, objeto da presente seção.

Por ser o segundo maior município em extensão no estado de Goiás, Mineiros lida com dificuldades para oferecer aos alunos o transporte escolar. Essas dificuldades foram acentuadas a partir da década de 1970, com a chegada de migrantes do sul, que transformaram as pequenas propriedades em latifúndios, implantando grandes extensões de lavouras mecanizadas.

A realidade do homem do campo alterou-se; a distância entre uma propriedade e outra aumentou, modificando a realidade da zona rural. As escolas tornaram-se distantes até dos seus alunos na própria zona rural, sem considerar a distância das propriedades até a cidade.

Em junho de 2004, o transporte escolar foi tema de discussão no CME. Os conselheiros solicitaram a presença do responsável pelo transporte a fim de prestar esclarecimentos sobre as constantes reclamações da comunidade, insatisfeita com o transporte escolar. A SME compareceu e prestou esclarecimentos, mostrando as dificuldades enfrentadas pelo município para a implantação e manutenção das linhas de transporte escolar na zona rural, que se resumem no seguinte: As crianças passam o dia inteiro fora de casa, o que provoca cansaço, resultando em prejuízos na aprendizagem; mesmo ciente das dificuldades, muitos pais solicitam e insistem para que as crianças de quatro e cinco, anos também possam vir estudar na cidade. Os pais reivindicam constantemente o aumento de quilometragem nas

linhas. O repasse de recursos por parte da União e do estado representa pouco em relação ao alto custo para o município.

Em 1993, foi criado o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE), que repassa recursos a estados e municípios para a aquisição de veículos automotores ou embarcações automotoras para o transporte diário de alunos, que preferencialmente devem residir em área rural, como forma de garantir seu acesso e permanência na escola. (DAVIES, 2003, p. 182).

Em 1997, o município de Mineiros, aderiu ao Programa de Transporte Escolar sendo criadas, no início, 23 linhas na zona rural no município. A partir de então, o transporte escolar rural passou a realizar-se de duas maneiras: dentro da zona rural, transportando alunos das diferentes propriedades até as escolas rurais e das propriedades rurais até as escolas urbanas.

A criação dessas linhas despertou, entre os concessionários do transporte coletivo, acirrada disputa para participar das licitações para as vinte e três linhas de transporte escolar da zona rural. Em 2008, já são vinte e sete as linhas de transporte escolar do município, não existindo critérios claramente definidos para sua criação.

A extensão do município e a existência de municípios limítrofes cujas escolas têm crianças de Mineiros levaram à criação de três modalidades de transporte escolar que pudessem ser custeadas pela prefeitura. A primeira delas, o transporte da propriedade rural à escola rural, é feito, em sua maior parte, por camionetes, por serem os veículos que melhor se adaptaram às estradas de terra. A segunda, o transporte de alunos do município para estudar em quatro municípios vizinhos, por serem mais próximos. Esses municípios, no entanto, não se responsabilizam pelo transporte de alunos que estudam em suas escolas e residem em outros municípios, o que obriga Mineiros a fazer o transporte de seus alunos para estudar nos municípios vizinhos, como Portelândia, Chapadão do Céu, Perolândia, Santa Rita do Araguaia, Jataí e Ponte Branca. A terceira modalidade é o transporte de alunos da zona rural até a zona urbana de Mineiros.

O transporte escolar e a educação do homem do campo são desafios para o município superar. O homem do campo, para ali permanecer juntamente com seus filhos, também precisa do transporte escolar. Talvez a alternativa mais indicada fosse ativar as escolas rurais e, ao invés de transportar as crianças para a cidade, transportá-las para escolas na própria zona rural.

De acordo com dados da Secretaria Municipal de Educação, o transporte escolar custa, hoje, 190.000,00 (cento e noventa mil) reais mensais, em média. Desse total, o estado repassa 45.000,00 (quarenta e cinco mil) reais mensais, referentes aos alunos da rede estadual

transportados pelo município, e a União repassa 5.401,00 (cinco mil quatrocentos e um) reais, cabendo ao município o custo restante. A base de cálculo para o pagamento do transporte tem como referência o quilômetro rodado, sendo rodados diariamente, em média, 6.307 km e sua variação, por mês, depende de variações de quantidade de dias, no calendário escolar.

O repasse dos recursos pelo estado é feito com base no número de alunos matriculados no ano anterior, não prevendo a lei correção, caso haja aumento ou redução da matrícula no decorrer do ano, ficando o aumento das despesas sob responsabilidade do município. O repasse anual da União é feito via FNDE, cuja base de cálculo é o censo escolar, também dos alunos matriculados no ano anterior, divulgado pelo INEP. O recurso da União tem caráter suplementar, conforme prevê a Lei nº 10.880/2004.

No ano de 1999 a SME recebeu, via FNDE, por meio de projetos, três microônibus para uso exclusivo do transporte escolar, tendo sido disponibilizados, em contrapartida, recursos financeiros do município. Além dessa contrapartida, o município assume todas as despesas com documentação, seguro, emplacamento, pagamento de motorista e manutenção.

Os Recursos Aplicados em Educação

Aprovada em 5 de abril de 1990, a Lei Orgânica do Município (LOM) de Mineiros determina, em seu artigo sétimo, inciso VIII, seja mantido “com a cooperação técnica e financeira da União e do estado, programa de Educação Pré-escolar e Ensino Fundamental”. Essa lei restringiu-se apenas ao regime de colaboração para a execução de programas na educação pré-escolar e no ensino fundamental.

Verificando as certidões do Tribunal de Contas dos Municípios, referentes à aplicação dos 25% com a educação no município de Mineiros no período de 1996 a 2006, constata-se que, no ano de 1996, conforme dados disponibilizados na Tabela 10, o município aplicou somente 22,02% da sua arrecadação em educação. Mediante a constatação desse fato, o Tribunal de Contas dos Municípios exigiu que fosse feita a reposição dos valores não aplicados até março de 1997. De acordo com os dados apresentados na prestação de contas do ano de 1997, o município fez a reposição dos 2,98% não aplicados em 2006 e, ainda, cumpriu a legislação, aplicando os 25% dos seus recursos em educação.

No ano de 1998, o município comprovou uma aplicação da ordem de 37,43%, superando em 12,43 pontos percentuais o mínimo estabelecido em lei. Já a aplicação do

município com educação em 1999 foi de 27,09% uma queda em relação ao ano anterior de 10'44%. A aplicação em educação no ano de 2000, não foi possível ser pesquisada em razão da não localização dos dados tanto na SME de Mineiros, quanto, no Tribunal de Contas dos Municípios em Goiânia.

A aplicação dos percentuais no ano de 2001 ficou na ordem de 25,58% o que caracterizou uma redução em relação aos anos de 1998 e 1999. Apesar de não ter sido objetivo dessa pesquisa a investigação da forma de aplicação dos recursos da educação, constatou-se que o município vem aplicando os percentuais previstos na legislação com a educação básica, chegando a fazê-lo na quase totalidade dos nove anos, à exceção do ano de 1996, o que foi corrigido no ano seguinte. O município tem até investido além do percentual mínimo estabelecido em lei e, em relação a esses dez anos, só não foi possível localizar a prestação de contas do ano de 2000.

Além dos percentuais mínimos obrigatórios que o município vem aplicando com a educação infantil e o ensino fundamental, verificamos que, desde 1985, ele também tem investido no ensino superior, repassando, atualmente, 1% de suas receitas à unidade da UEG instalada no Município em 2005 e 2% para a uma fundação municipal, a FIMES, em forma de bolsa, distribuída diretamente pelo poder público municipal aos alunos.

Tabela 10 - Recursos aplicados na educação municipal: ensino infantil e fundamental no período de 1996 a 2006

Ano	Porcentagem (%)
1996	22,02
1997	25
1997	2,98
1998	37,43
1999	27,09
2001	25,58
2002	26,35
2003	28,65
2004	27,06
2005	29,79
2006	28

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Mineiros Goiás Dezembro de 2008.

A Qualidade da Educação Municipal: programas e projetos realizados em regime de colaboração e por iniciativa da própria SME

Neste item serão apresentados e analisados, os programas e projetos realizados pela SME nas escolas, boa parte deles acontecem em **regime** de colaboração entre município união e governo estadual, outros foram implantados e funcionam por iniciativa da própria SME.

Buscar-se-á também verificar como tem acontecido o regime de colaboração, entre os três entes federados, bem como, detectar se esses programas e projetos, tem contribuído para a melhoria da qualidade da educação oferecida nas escolas do município.

Antes de abordar sobre a questão da qualidade da educação municipal em Mineiros, é necessário identificar o tipo de qualidade da qual se está falando, considerando que esse termo carrega consigo uma série de significados dependendo do contexto e do que se está definindo ou querendo definir como qualidade.

Para Camargo et all, este é

um conceito complexo e abrangente, que envolve múltiplas dimensões, não podendo ser apreendido apenas por um reconhecimento da variedade e das quantidades mínimas de insumos considerados indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, e muito menos, pode ser aprendido sem tais insumos (2005, p. 204).

As palavras de Camargo explicitam que, não se deve medir a qualidade da educação do município, apenas, por meio dos programas projetos considerando que, existem outros fatores que também interferem na qualidade da educação. Não se pode esquecer que, a escola e a educação do município, estão vinculadas a uma diversidade de fatores, relacionados a outros contextos, no caso são os contextos: regionais, nacionais e internacionais. Esses aspectos, são fortes argumentos, para justificar que, a qualidade da educação do município de Mineiros está, em parte associada as políticas públicas a nível macro, embora cientes de que o município pode contribuir e muito para, com a melhoria da qualidade da educação que ele oferece na sua localidade.

Vale ressaltar que o resultado da educação oferecida no município depende, em grande parte do tipo de políticas públicas educacionais, que os seus gestores públicos no município definem e defendem.

Neste trabalho, tomaram-se como pontos significativos para a construção de qualidade na educação municipal de Mineiros, uma série de projetos introduzidos pela esfera federal, estadual, além de outros implantados por iniciativa da própria secretaria. Cada nova administração que assume de quatro, em quatro anos, a educação no município, criam programas e projetos, dentre os quais alguns são implantados e permanecem, enquanto que, outros têm vida curta e deixam de existir quando uma nova equipe assume a gestão da SME. Essa falta de continuidade dos projetos e programas dificultam a avaliação da sua interferência na qualidade da educação. Mesmo assim, eles precisam ser avaliados em relação aos seu objetivo principal, a melhoria da qualidade da educação.

A Tabela 11 apresenta os resultados do IDEB do Município de Mineiros em relação aos municípios de Jataí, e de Rio Verde, que são próximos e apresentam semelhanças socioeconômicas, e de Goiânia por ser a capital do Estado, relativos aos anos iniciais do ensino fundamental, nos dois últimos anos avaliados, 2005 e 2007. Verifica-se que o resultado do IDEB de Mineiros em 2005 foi de 4,3 e a média em 2007 foi de 4,5, o que corresponde a um aumento de dois décimos em relação a dois anos atrás. É uma média superior à de Goiânia e Jataí nas duas avaliações, só sendo inferior ao Município de Rio Verde, que obteve os melhores resultados entre os quatro municípios nas duas avaliações.

Tabela 11. Resultado do IDEB do ensino fundamental, anos iniciais, de Jataí, Rio Verde, Mineiros e Goiânia

Município	Anos	
	2005	2007
Jataí	4,0	4,3
Rio Verde	4,6	4,8
Mineiros	4,3	4,5
Goiânia	3,9	4,2

Fonte: INEP (Prova Brasil e Censo Escolar), 2008.

No que se refere à questão pedagógica, a Secretaria Municipal de Educação vem implementando ações e participando dos programas e projetos do Governo Federal e Estadual visando a melhoria da qualidade do ensino. Seguem, abaixo, os programas e projetos desenvolvidos por iniciativa da própria SME visando a melhoria da qualidade da educação do ensino fundamental, educação infantil, EJA e educação especial.

Os oito primeiros projetos relacionados a seguir são, de iniciativa da SME do município de Mineiros e funcionam com recursos próprios, e os outros dez, são realizados em regime de colaboração, Município, Estado e União.

1 - Programa de adiantamento para pequenas despesas

Este é um programa de iniciativa da SME criado em 2005, com o intuito de propiciar maior autonomia às escolas, consiste no repasse mensal do valor correspondente a um real por aluno a cada escola. Além disso, a SME de acordo com o orçamento e as solicitações dos diretores, atende às necessidades de material pedagógico, de consumo e de manutenção física do prédio conforme disponibilidade de recurso. O repasse desses recursos estão vinculados a pontualidade das prestações de contas dos recursos anteriores recebidos pela escola.

2 - Sistema de avaliação do rendimento escolar de Mineiros (SAREM).

Trata-se de um projeto próprio de avaliação interna, por intermédio do qual são aplicadas provas, duas vezes por ano, às quartas séries, em Português e Matemática. Após a

correção, a equipe pedagógica da SME reúne-se com os coordenadores pedagógicos das escolas, com o objetivo de descobrir formas de intervenção que influenciem, de maneira positiva, o aprendizado dos alunos com baixos resultados nas avaliações. Trata-se da aplicação de provas, de conteúdos ministrados nas duas disciplinas avaliadas. Não são levados em consideração, outros fatores que também interferem na aprendizagem, alem do conteúdo. Nesse sentido, é questionável somente a aplicação de provas como único critério de avaliação da aprendizagem dos alunos.

3 - Leitura na Escola

Com a finalidade de incentivar a leitura e a escrita, foi implantado esse projeto, em virtude do qual cada escola conta, em todas as séries, com um professor que executa o projeto e com a professora da sala, que, conjuntamente, incentivam e orientam as leituras na biblioteca da escola, valorizando-a. O projeto é monitorado por um coordenador da Secretaria Municipal de Educação, que realiza reuniões mensais nas escolas com a finalidade de avaliar e retro-alimentar as ações de leitura na escola.

Apesar da implantação desse projeto constata-se que ainda há uma grande deficiência no processo de incentivo a leitura, em razão da deficiência de espaços como bibliotecas nas escolas, as poucas que existem, cedem lugar para funcionar como salas de aulas. Os poucos livros que existem ficam amontoados em prateleiras suspensas num canto da sala de aula sem possibilidade de uso.

4 - Ciranda Literária

Outro projeto da Secretaria Municipal de Educação que tem como objetivo o incentivo à leitura. Neste projeto, cada escola escolhe um autor de livros e desenvolve durante o ano letivo um estudo sobre a vida e obras do autor. No final de cada ano, a escola promove atividades acompanhadas de exposição dos trabalhos desenvolvidos com os alunos.

O fechamento do projeto acontece no final do ano letivo momento em que, a SME promove um evento cultural denominado *Noite de Autógrafos*, com a apresentação do livro intitulado *Palavra do Aluno*. Esse livro contém uma coletânea de textos de todas as séries e escolas, selecionados pelo professor da turma durante o ano letivo em que o projeto está em andamento. O livro é editado e distribuído nas escolas e cada um de seus textos contém o nome da escola, da série, do aluno e a foto do autor do texto publicado.

5 - Projeto Escola do Cerrado

Um projeto de relevância para as escolas rurais, desenvolvido em parceria entre a SME, a Agência Rural e a FIMES. Esse projeto visa orientar a população do campo sobre os valores da biodiversidade local em relação à flora, à fauna, às nascentes e à preservação do meio ambiente, assim como orientar o homem do campo a conviver com a agricultura mecanizada.

6 - Projetos: Flauta Doce, Bandinha na Escola e projeto de Musicalização Infantil

Estes projetos foram implantados em 2002, nas creches e escolas de educação infantil. Os projetos flauta doce e bandinha, são executados por um profissional da área de música que trabalha diretamente com os alunos, foram implantados em apenas algumas das escolas, o que não proporciona a participação de todos. O projeto de Musicalização tem como proposta, capacitar os professores de educação infantil, através de um profissional da área de música, para trabalhar música com as crianças nessa faixa etária.

7 - Apoio à inclusão

Trata-se de projeto que visa disponibilizar um monitor para auxiliar professores, cujas salas de aula tenham alunos portadores de necessidades especiais.

8 - Projeto Capoeira nas Escolas

Também faz parte das atividades dos alunos. A Secretaria disponibiliza o professor e a participação do aluno é livre. Esse projeto tem tido grande aceitação por parte dos alunos e dos pais atende um número expressivo de alunos em cada escola.

Além desses projetos específicos, a disciplina de inglês foi implantada, a partir do primeiro ano do ensino fundamental, em todas as escolas e séries e a Educação Física faz parte do currículo, contando com professores da área em todas as séries e escolas do ensino fundamental e na educação infantil.

9 - Programa Nacional de Biblioteca da escola (PNBE)

Criado em 1997, distribuiu, segundo Davies (2003, p. 181), “um conjunto de obras às escolas públicas do Ensino Fundamental, visando à ampliação do acervo das bibliotecas”. O programa chegou às escolas públicas municipais de Mineiros, mas a maioria delas não dispõe de espaços adequados a uma biblioteca, o que dificulta o uso e manuseio dos livros.

Com o projeto, implantado pelo município, de valorização da leitura via *Biblioteca na minha Escola*, este acervo, que, de vez em quando, recebe alguns exemplares, está sendo mais utilizado pelos alunos. O acervo disponibilizado pelo programa é insuficiente para organizar e atualizar uma biblioteca e o município, caso queira realmente investir na leitura e incentivá-la juntamente com a pesquisa escolar na rede municipal, deve aplicar recursos próprios com essa finalidade. O acervo destinado ao professor é insuficiente para atender à demanda de todas as escolas. Esses livros encontram-se à disposição dos professores em uma biblioteca na Secretaria Municipal de Educação.

10 - Cantinho da Leitura

Esse foi um programa que chegou às escolas de 1^a a 4^a séries urbanas e rurais do município em 2002, com o objetivo de incentivar a leitura, que atingiu todas as escolas e salas de aula da rede municipal, incluindo a zona rural. Consistia em um conjunto de livros de literatura infantil, acompanhado de um armário fechado colocado no cantinho de cada sala de aula de primeira a quarta série. O responsável pelo manuseio e empréstimo dos livros é o professor da sala. Não tendo havido reposição de livros, muitos se perderam na própria escola ou não foram devolvidos após os empréstimos.

11 - O Projeto Aprender

Visando a melhoria da aprendizagem no ensino fundamental, esse projeto, uma parceria com a Secretaria de Estado da Educação, procura subsidiar a implantação do ensino de nove anos e tem uma sistemática de acompanhamento, tanto do professor quanto do aluno, que se submetem a uma avaliação externa, do SAEB e da Fundação Instituto Airton Sena. Os alunos das escolas onde o projeto foi implantado voltam em outro turno para receberem aulas de reforço com o professor. O estado contribui com vagas para capacitação de professores do município e este assume as despesas com a capacitação, material pedagógico e outras despesas com o projeto na sua rede.

12 - Projeto Se Liga

Destinado aos alunos de séries avançadas que não conseguiram ser alfabetizados, esse projeto, da Fundação Instituto Airton Sena em convênio com o estado, visa dar suporte ao professor e ao aluno para melhoria da aprendizagem. O material didático e a capacitação são de responsabilidade da Fundação, entrando o estado e o município com o funcionário, as despesas de capacitação e o espaço físico.

O *Se Liga e o Projeto Aprender*, que visam a melhoria da aprendizagem do aluno do ensino fundamental, estão sendo desenvolvidos em algumas escolas de primeira a quarta série e quinta série da rede pública municipal e estadual de Mineiros.

13 - Projeto Acelera

Esse projeto visa recuperar os alunos que apresentam defasagem de série e idade e colocá-los em condições de aprendizagem na série mais próxima da sua idade.

14 - Projeto Pró-gestão

Proposto pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação, visa a capacitação à distância de gestores escolares. No município de Mineiros, ele se encontra em sua quarta edição, dele estando participando gestores educacionais do município, diretores, secretários e coordenadores de escola. A participação do estado no desenvolvimento do projeto limita-se à concessão de vagas para capacitação de multiplicadores que irão repassá-lo aos cursistas do projeto na rede municipal. A execução do projeto é orientada pela Superintendência do Ensino à Distância da Secretaria de Estado da Educação. Paralela à capacitação dos multiplicadores, o curso vai sendo realizado para os gestores que estão recebendo orientação direta da Superintendência do Ensino à Distância (SEAD) de Goiás.

15 - Programa de Formação Continuada de Alfabetizadores (PROFA)

É um programa que o município realiza em parceria com o estado e a União, coordenado pela SEE/GO e proporciona ao município vagas para multiplicadores com todos os ônus para o município. Trata-se de um pacote pronto, sem qualquer participação do município em sua programação (BRASIL, 2001). O município recebe da União e do estado a capacitação dos seus multiplicadores e o direito de utilização do material pedagógico, tendo como responsabilidade a reprodução desse material para os seus professores cursistas. Esse projeto visa, preparar professores alfabetizadores, com o objetivo de garantir-lhes o direito de aprender a ensinar, para assegurar ao aluno o direito à aprendizagem.

16 - Pró-formação

Foi um programa que aconteceu no período de 2001 a 2002 para capacitar professores sem habilitação em nível médio e teve como objetivo a preparação dos cursistas para o ingresso no ensino superior. O estado proporcionou o curso, na cidade de Rio Verde, a doze

professores da zona rural de Mineiros, que, posteriormente, ingressaram no curso de Licenciatura Plena Parcelada em Pedagogia da FIMES e já o concluíram.

O estado, em parceria, cedeu as vagas aos professores do município, que assumiu as despesas com locomoção, hospedagem, alimentação, material pedagógico e disponibilizou uma coordenadora para acompanhar e orientar os cursistas em suas dificuldades durante o curso.

17 - Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental de primeira à quarta série.

Foram dois cursos que aconteceram, em 2002 e em 2003, sob a coordenação do estado, atendo-se a participação do município ao recebimento de algumas vagas para capacitação de seus multiplicadores.

18 - Inclusão digital

Em 2001, duas escolas do município de Mineiros foram contempladas com equipamentos do Programa Nacional de Informática na Educação. Apesar disso, as escolas não os tinham recebido por falta de local para instalação dos laboratórios. Para receber os computadores, a escola deveria disponibilizar espaço adequado conforme as exigências do programa, espaços que o município não conseguiu construir.

Posteriormente, três escolas da rede municipal receberam laboratórios de informática por intermédio do programa mediante a aquisição e implantação de laboratórios de informática para uso de alunos e professores. Todas as escolas municipais urbanas dispõem de internet e estão conectadas em rede. É importante esclarecer que, exceto nas três escolas com laboratório de informática, o computador e a internet são de uso exclusivo da administração da escola.

Em se tratando do aspecto relacionado ao regime de colaboração, referente a esses dez projetos verificou-se que a participação do município nas decisões, é inexistente. Os projetos vem em pacotes prontos, o município recebe apenas algumas vagas para capacitar seus multiplicadores.

No que se refere aos projetos que estão ligados diretamente aos alunos, o município assina convênio ou com o governo do Estado ou União e os implanta, em escolas já determinadas pelas exigências preestabelecidas no convênio.

Considerações Finais

Este estudo teve como objetivo central analisar o processo de estruturação e organização da educação municipal, visando a expansão da oferta de vagas, especialmente do ensinos fundamental e infantil, os desafios da municipalização e da gestão democrática e da qualidade da Educação Municipal de Mineiros, após a vigência da CF de 1988 e da LDB/96.

A finalidade foi apresentar a trajetória da educação municipal, destacando a forma como ela foi se materializando e acompanhando o povoamento, considerando-se os aspectos histórico, populacional, econômico, geográfico, político e social.

A pesquisa foi dividida em três momentos distintos: o primeiro constituiu-se de um estudo teórico sobre a política educacional brasileira nos aspectos relacionados ao processo de descentralização e municipalização da educação, aos sistemas municipais pós LDB/96, à gestão dos sistemas e das escolas, qualidade da educação, constituição dos conselhos municipais, ao regime de colaboração e plano de carreira docente. O estudo abrange as décadas de 1980, 1990 e parte da primeira década do século XXI, período em que os municípios tornaram-se entes federados com autonomia para criar e organizar seus sistemas municipais de ensino.

O segundo momento consistiu de um estudo sobre o município de Mineiros, o processo de urbanização, surgimento das escolas nos diferentes níveis e redes. O crescimento da demanda e oferta de vagas, com destaque para a rede pública. Para uma melhor compreensão do tema o estudo teve como referência os contextos: histórico, econômico, político, populacional e social.

O terceiro momento apresentou o estudo sobre a organização e gestão da educação municipal de Mineiros, observando como o município vem conduzindo a educação de sua responsabilidade a partir da Constituição Federal de 1988 e aprovação da LDB 9394/96

O estudo realizado demonstrou que todo esse processo aconteceu em sintonia com o novo projeto de política econômica vigente no País, dentro dos princípios neoliberais, visando o enxugamento do Estado. Para o atendimento dessa proposta, foi colocado em prática o projeto de descentralização via municipalização.

Nesse contexto, percebemos que a constituição e a organização dos sistemas de ensino, em cada município brasileiro, acontecem com base na história e nos limites de cada localidade nos seus diferentes aspectos. Vale lembrar que a questão do reconhecimento do município como ente federado é muito recente no Brasil e demandará, ainda, tempo e maturidade para que os municípios aprendam a conviver com essa nova proposta de

organização da educação, considerando-se que a dependência desses municípios em relação ao poder central e regional é fruto de uma cultura de quinhentos anos.

Muitos municípios brasileiros não dispõem de recursos para organizar seus sistemas próprios de ensino. É importante ressaltar que cada um deles, na hora de se organizar, deve ter o devido cuidado para não deixar que os governos federal e estadual, com essa nova organização descentralizada, se desobriguem das responsabilidades para com a educação do município. Levando-se em conta que essa educação deve ser oferecida em regime de colaboração, os municípios que não dispõem de condições para gerir a educação devem acionar os poderes federal e estadual, que também têm por obrigação oferecê-la e mantê-la em bom nível de qualidade.

A instituição dos conselhos também faz parte do projeto neoliberal de descentralização, mas não se pode negar que, se a comunidade souber utilizar esse espaço, os conselhos poderão ser os grandes aliados no processo de busca pela melhoria da qualidade da educação em todos os aspectos.

É importante lembrar que se tornou obrigatória por lei a gestão colegiada em todos os setores educacionais. A educação municipal em Mineiros tem organizado e constituído uma gestão colegiada em todos os níveis e instituições educacionais. Falta, agora, a comunidade e os governantes aprenderem a desvincilar-se das velhas práticas de autoritarismo e centralização do poder.

Esses conselhos precisam atuar como verdadeiros aliados da educação nas instituições que representam, juntando-se à comunidade escolar e cobrando, dos governos local, estadual e federal a realização de políticas públicas educacionais que atendam à população.

Em Mineiros, constatou-se, neste estudo, que a Educação Infantil, desde a sua implantação em 1979, quando criou as duas primeiras creches, e em 1983, quando inaugurou a primeira escola infantil, nunca conseguiu atender à demanda existente. A LDB/96 atribuiu aos municípios responsabilidade com o atendimento desse nível de ensino, não podendo aplicar em outros níveis de ensino qualquer quantia incluída nos 25% mínimos obrigatórios para a educação.

A aplicação de recursos do município em outros níveis de ensino só poderá acontecer depois de garantida a universalidade e qualidade da educação infantil e do ensino fundamental. O município de Mineiros, nesse aspecto, embora não tenha descumprido a legislação, vem aplicando recursos no ensino superior sem ter conseguido atender à demanda pela educação infantil. No ano de 2005, o poder municipal decidiu aplicar 1% do seu

orçamento em uma unidade da UEG que se instalou no município, além dos 2% que já investe em bolsas universitárias para alunos que estudam na FIMES.

Em se tratando do ensino fundamental, uma das obrigações do município, verifica-se que o seu atendimento está sendo feito em regime de colaboração com o estado, o que implica garantia de acesso, mas não necessariamente garantia de qualidade do ensino. Faltam escolas em vários setores populoso distantes do centro da cidade, os prédios escolares, tanto do estado quanto do município, precisam de reformas, espaço para recreação, bibliotecas equipadas com acervos atualizados, salas de estudo, laboratórios de informática e implantação de outros projetos culturais com profissionais especializados na área. .

Em se tratando da gestão democrática, considera-se que o Brasil é um país cultural e historicamente construído por gestões centralizadas, hierárquicas, num sistema rigidamente controlador e sob o comando do grupo que detém o poder econômico em cada período da nossa história, visando a manutenção do poder em suas mãos.

A questão da gestão democrática na educação brasileira nasceu no contexto da democratização do País na década de 1980. Muito foi construído nesse aspecto de lá até os dias de hoje, mas a efetiva democratização da escola brasileira ainda é algo a ser conquistado e tem um longo caminho a percorrer, tanto de aprendizado quanto de conquistas.

O município de Mineiros implantou eleições diretas para dirigentes escolares desde 1990. Criou e instituiu os conselhos em todas as instâncias educacionais, porém observa-se que a execução e a forma como são constituídos os conselhos, a maneira de escolher as pessoas que vão fazer parte do quadro de funcionários da SME e a forma de realização das eleições demonstram que existe um longo trajeto a ser cumprido para que de fato a democracia seja praticada na educação municipal de Mineiros.

A constituição dos CMEs, da forma como vem se efetivando, não se mostrou suficiente para garantir a sua finalidade de propiciar a participação da comunidade na gestão da educação pública, considerando-se que, em sua maioria, os CMEs foram constituídos por pessoas da confiança do poder executivo e, ainda, com total desconhecimento de suas atribuições, sem tempo para reunir, discutir e deliberar sobre suas responsabilidades frente à educação do município. Além disso, a maioria dos conselhos foram constituídos com o fim precípicio de atender às exigências da legislação, como requisito obrigatório para recebimento de benefícios dos poderes público federal e estadual.

Em relação à municipalização da educação, nosso estudo aponta algumas conclusões. Embora os municípios tenham recebido autonomia legal para se organizarem enquanto sistema, continuam, na sua maioria, vinculados às decisões dos poderes federal e estadual.

Mineiros não fugiu a essa regra quando não constituiu o seu sistema próprio de educação, o que o faz continuar seguindo as determinações do CEE/GO.

A falta de mobilização da sociedade civil que, ao longo da história, foi excluída do processo de participação social, é outro ponto considerado agravante nesse processo. Exemplo disso em Mineiros é o não acompanhamento, por parte da sociedade, de uma avaliação do PME e do CME, embora tenha-se registrado manifestações da população em relação à falta de vagas na educação infantil.

Em relação ao regime de colaboração entre os três entes federados, percebe-se uma relação hierárquica, em se tratando das políticas adotadas tanto pelo poder federal quanto pelo poder estadual em relação aos municípios. Exemplo disso são os programas e projetos realizados em parceria com o município de Mineiros. Todos os projetos que vêm, seja do governo federal ou do estadual, são simplesmente encaminhados ao município, que deve adequar-se às regras já por eles estabelecidas, sobre as quais o município não detém qualquer poder de decisão.

No tocante ao plano de carreira docente, obrigatório a partir de seis meses de vigência da aprovação da lei do FUNDEF, verificou-se que a maioria dos municípios brasileiros encontra dificuldades para sua implementação conforme os ditames da legislação. No caso específico de Mineiros, constata-se que o magistério municipal tem um plano de carreira e estatuto vigentes a partir de 1986, que sofreram duas alterações, uma em 1997 e outra em 2008. Observa-se que o plano de carreira segue os mesmos padrões dos demais vigentes no País e com as mesmas lacunas em se tratando da valorização salarial e carga horária, o que leva o professor do município a atuar em duas ou mais escolas e em duas, ou mesmo nas três, redes de ensino existentes no município, condições de trabalho que são determinantes para a deficiência da qualidade do ensino. O professor que atua em mais de uma escola tem pouco tempo para estudo, preparação de suas aulas e, sobretudo, atendimento às dificuldades dos alunos.

A educação municipal em Mineiros passou a ter força especialmente a partir da década de 1970, quando se iniciou a criação da rede municipal de ensino com a nomeação do primeiro profissional responsável pela pasta da educação, construção do maior número de escolas municipais urbanas e rurais e a implantação da Educação Infantil, com a criação de duas creches municipais em 1979.

A década de 1980 foi marcada pela construção da primeira instituição municipal de educação infantil, que já nasceu com insuficiência de vagas para atender à demanda dessa faixa etária à época. Esta defasagem vem crescendo em ritmo acelerado, representando, hoje,

a falta de mais de 1.350 vagas, e que o município demandará tempo para conseguir superar. Foi também no início da década de 1980 que nasceu a SME, quando foi aprovado o primeiro plano de Carreira Docente e se deu a implantação de uma Fundação Municipal de Ensino Superior.

Observando a aplicação dos 25% obrigatórios em educação, constatou-se que o município, a partir de 1996, tem cumprido com suas obrigações, chegando a superar esse percentual nestes 9 anos em 12%. No entanto, esses recursos têm-se demonstrado insuficientes para atender com qualidade e universalidade a educação infantil e o ensino fundamental no município. A garantia da universalização do acesso e da aprendizagem requer que o município amplie seus investimentos em educação, especialmente na educação básica sob sua responsabilidade.

Embora os professores, quase na totalidade, tenham curso superior e o município tenha feito investimentos em diversos projetos e programas, a educação municipal ainda tem apresentado resultados insuficientes nos índices de desenvolvimentos do IDEB nos dois últimos exames.

O IDEB de Mineiros, quatro e meio, ainda está abaixo de seis, média nacional considerada ideal pelo MEC. Os projetos e programas podem, sim, contribuir para o crescimento do IDEB no município, embora muitos outros esforços devam somar-se a eles, como: investimentos na melhoria da situação física das escolas, condições adequadas de trabalho, remuneração e formação continuada do professor, salários que possibilitem a sua permanência em período integral em uma única escola para atender o aluno nas suas dificuldades, bibliotecas escolares adequadas com acervo atualizado, escolas de tempo integral que proporcionem ao aluno a prática de esporte e atividades culturais com profissionais da área, formação continuada, dentre outros.

O município de Mineiros instituiu o plano de carreira no ano de 1986, dez anos antes da aprovação da LDB/96 e da lei do Fundef. Embora tenha um plano de carreira há algum tempo, percebe-se que grande parte dos pontos de reclamação apontados nos depoimentos dos professores na pesquisa de Paro (2007) também estão presentes em Mineiros, apesar de o plano ter sido reformulado duas vezes após a sua primeira aprovação, a última delas em 2008.

A maioria dos professores da rede municipal de Mineiros atua em duas ou, até mesmo, três instituições de ensino, o que acontece em função dos baixos salários pagos aos professores e da falta de uma política de valorização que contemple, com salários dignos, a dedicação exclusiva a uma instituição.

O poder público municipal, embora tenha criado o CME desde 1997 e elaborado o seu PME em 2003, ainda não conseguiu criar o seu sistema próprio de educação nem implementar o seu PME, uma vez que, em 2008, ele continua desconhecido e despercebido pelas escolas.

No tocante ao processo de descentralização via municipalização, percebe-se que o município de Mineiros não conseguiu descentralizar as decisões da educação, uma vez que as políticas educacionais continuam, em geral, sendo pensadas e planejadas pelos órgãos centrais e estaduais sem poder local de decisão; ou seja, o município é apenas “convidado” para o processo de implementação das políticas educacionais, cujas condições são pré-estabelecidas pelos poderes federal e estadual. A descentralização, na verdade, foi uma desconcentração de responsabilidades, cabendo ao município a tarefa de, por meio da instituição do seu sistema próprio de ensino, oferecer a educação infantil e o ensino fundamental, as duas etapas da educação consideradas básicas para o bom desempenho das demais e para o exercício da cidadania. Estará a maioria dos municípios brasileiros preparada para desempenhar essa tarefa tal como prevê a legislação?

Mineiros, conforme se constatou, é um município que tem cumprido parte de sua responsabilidade, aplicando anualmente os percentuais mínimos obrigatórios em educação infantil e ensino fundamental. Esses recursos, todavia, têm-se demonstrado insuficientes para o atendimento desses dois níveis de ensino, conforme prevê a legislação. Em contrapartida, percebe-se que há investimentos em outro nível de ensino que não são de sua responsabilidade.

Como resolver essa questão? Talvez seja essa uma das funções dos conselhos, a de fiscalizar e cobrar dos responsáveis o cumprimento das suas obrigações que, também no caso do município de Mineiros, é oferecer a todos, com qualidade, a educação infantil e o ensino fundamental.

Depois de vinte anos de vigência da CF de 1988 e de doze da aprovação da LDB/96, o município não conseguiu organizar seu sistema próprio de educação, não optou por constituir com o estado um sistema único, mas vem demonstrando sinais de que, um dia, poderá criar e organizar seu próprio sistema. Um deles é a recusa do estado em receber projetos políticos pedagógicos para aprovação, sob a alegação de ser essa uma atribuição do sistema ou dos CMEs de cada município que, enquanto não cria o seu sistema, continua vinculado ao Sistema Estadual de Educação, com sede em Goiânia. Vale lembrar que as creches particulares filantrópicas não foram regularizadas em Mineiros como instituições de ensino conforme determina a legislação, pois as instituições particulares do município que oferecem educação

infantil não recebem qualquer tipo de orientação ou mesmo inspeção de qualquer órgão, uma vez que esta é responsabilidade do CME. No entanto, faz-se necessário que na sua constituição tenha poderes e competência para o desempenho dessas atribuições, o que, no caso, Mineiros, não tem.

Diante do que se constatou nesse estudo, o município de Mineiros demonstra avanços em alguns pontos quando comparado a outros municípios; apresenta, porém, algumas fragilidades. Precisa, portanto, dedicar-se mais ao cumprimento de seus deveres constitucionais para com a educação, oferecendo à população, com qualidade, a educação básica sob sua responsabilidade, ou seja, dando conta de duas coisas fundamentais para a educação municipal: a garantia do direito à educação mediante a universalização e democratização do acesso e a garantia de aprendizagem com qualidade, tanto para a educação infantil quanto para o ensino fundamental.

Referências Bibliográficas

ABRANCHES, Ana de Fátima Pereira de Souza. *Estado e políticas educacionais*. UFPE. Disponível em <<http://www.anped.org.br/reunioes/29ra/trabalhos/posteres/gt05-2599-int.pdf>>. Acesso em 11. 10. 07.

ANDRÉ, Marli Elisa Dalmásio Afonso de. *Etnografia da prática escolar*. Série Prática Pedagógica. 10. ed. Campinas: Papirus, 2003.

ARAÚJO, Silva Denise. *Infância, família e creche*: um estudo dos significados atribuídos por pais e educadoras de uma instituição filantrópica. 2006. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Educação, UFG/FE, Goiânia, 2006.

ARELARO, Lisete Regina Gomes. A municipalização do ensino no estado de São Paulo: antecedentes históricos e tendências. In: OLIVEIRA, Cleiton de et al. *Municipalização do ensino no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 61-90.

ARRETCHE, M. Relações federativas nas políticas sociais. *Educação e Sociedade*. Campinas: CEPES; São Paulo: Cortez, v.23, n° 80, p.25-48, 2002.

ASSIS, Ita de Fátima Silva. *O debate público/privado na expansão do ensino superior em Goiás*: um estudo de contextualização da FIMES. 2008. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Goiânia, UFG, 2008.

BARBOSA, Ivone Garcia. *Pré-escola e formação de conceitos*: uma visão sócio- histórico-dialética. 1997. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, Faculdade de Educação, São Paulo, 1997.

BONAMINO, Alicia; FRANCO, Creso. Avaliação da educação: novos desafios em contexto de municipalização. In: *Desafios da educação municipal*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 190-210.

BONETI, Lindomar Wessler. As Políticas Educacionais, A gestão da Escola e a Exclusão Social. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Ângela S. de. *Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001, p. 214-241.

BORDIGNON, Genuíno; GRACINDO, Regina Vinhaes. Gestão da Educação: o município e a escola. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Ângela S. de. *Gestão da educação: Impasses, perspectivas e compromissos*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001. p. 147-176.

BRASIL, Ministério da Educação. INEP-IDEB. *Prova Brasil e Censo Escolar*. <Disponível em <http://www.Ideb.Inep.gov.br>>. Acesso em 16.09.2008.

_____. Ministério da Educação. *Resolução nº 9 de 24 de abril de 2007*. Dispõe sobre os processos de adesão e habilitação e as formas de execução e prestação de contas referentes ao programa dinheiro direto na escola PDDE e dá outras providências. Brasília: MEC: FNDE, 2007.

_____. *Resolução FNDE-CD nº19, de 13 de abril de 2006*. Estabelece as orientações e diretrizes para a execução e assistência financeira suplementar, no âmbito da educação básica, a Projetos de Reestruturação Física da Rede Escolar Pública, para o ano de 2006. Brasília: MEC: FNDE, 2006a.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 52/2006 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal: Edições Técnicas, 2006b.

_____. *Resolução FNDE/CD/ nº 10 de 22 de março de 2004*. Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência e de prestação de contas dos recursos destinados à execução do programa dinheiro direto na escola (PDDE) e dá outras providências. Brasília: MEC: FNDE, 2004.

_____. Ministério da Educação. *Programa de formação de professores alfabetizadores*. Documento de apresentação. Brasília: MEC. 2001.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB 30/2000, aprovado em 12/09/2000. Brasília: MEC, 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb030-00.pdf>>

_____. *Lei nº 10880, de 9 de Junho de apoio ao transporte do escolar - PNTE e o Programa de apoio aos Sistemas de Ensino para atendimento à Educação de Jovens e Adultos*. Dispõe sobre repasse de recursos financeiros do Programa Brasil alfabetizado altera o artigo 4º da Lei nº 9424/1996, de 24 de Dezembro de 1996 e dá outras providências. Brasília: MEC, 1997a.

_____. *LDB 9394/96. Lei de diretrizes e Bases da Educação*. Disposições Constitucionais. Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Brasília: MEC, 1997b.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução 13 de outubro de 1997*. Fixa diretrizes para os novos planos de carreira e remuneração para o magistério dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Brasília: Diário Oficial, seção, 1, 13/10/97, p.22987, 1997c. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivo/pdf>. Acessado em: 27 out. 2008.

_____. *Constituição Brasileira - Ementa 17/96*. Brasília: Senado Federal, 1996a.

_____. *Emenda Constitucional nº 14, de 1996*. Brasília: DOU, 1996b.

_____. Ministério de Educação. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 5.692/71*. Brasília: MEC, 1971

CAMARGO, Rubens Barbosa de et alii. A qualidade na educação escolar: dimensões e indicadores em construção. In.: FARENZENA et al. (Orgs). *Custos e condições de qualidade da educação em escolas públicas*: aportes de estudos regionais. Brasília: INEP; MEC, 2005. p. 204-20

CAMINE, Lúcia (coord.) et al. *Educação pública de qualidade social*: conquistas e desafios. Petrópolis: Vozes, 2001.

CLIMACO, Arlene, Carvalho de Assis. *Clientelismo e cidadania na constituição de uma rede pública de ensino: a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (1961-1973)*. CEGRAF/UFG, Goiânia, 1991.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto; Aguiar, Ângela Márcia da S. (Orgs.) *Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos*. São Paulo: Cortez, 2001. p 43-60.

_____. *O direito à educação: um campo de atuação do gestor educacional na escola*. 26 p. (Mimeo).

DAVIES, Nicholas. Gestão financeira da educação: o legal X o real. In: SOUZA, Donaldo Bello de; FARIA, Lia Ciomar Macedo de. *Desafios da educação municipal*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 146-68.

FÁVERO, Osmar (Org.). *A educação nas constituintes brasileiras: 1823-1988*. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2005. (Col. Memória da Educação).

FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Ângela S. de (Orgs.). *Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FIMES; NEPEA; AGENCIA RURAL; SME. *Projeto escolas do cerrado*. Mineiros: NEPEA/AGENCIA RURAL: SME, 2006.

FIORI José Luis. *60 lições dos 90: uma década de Neoliberalismo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.

GADOTTI, Moacir. *Perspectivas atuais da educação*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

GARCIA, Walter E. Tecnocratas, educadores e os dilemas da gestão. In.: FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Ângela S. de (Orgs.). *Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001. p.113-145.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação. *Regulamento geral - olimpíadas escolares 2007*. Goiânia: SEE/SE, 2007a.

_____. Secretaria de Estado de Educação. Subsecretaria Regional de Educação. *Projeto educando para a liberdade*. Mineiros: SME: SEE/SSEEM, 2007b.

_____. Secretaria de Estado da Educação. CEE; *Resolução CEE/ GO nº 258/2005*

_____. *Resolução CEE nº 186 de 07 de julho de 2004*. Autoriza a ampliação do ensino fundamental do sistema educativo do estado de Goiás e da outras providências. Goiânia: CEE, 2004a.

_____. *Resolução CEE nº 041 de 11 de abril de 2005*. Introduz alterações nos artigos 1 e 7 da resolução CEE 186 de 07 de julho de 2004. Goiânia: CEE, 2004b.

_____. Secretaria Estadual de Educação, *Ofício Circular nº 022 de 11 de novembro de 2003*. Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação Goiânia Goiás, 2003a

_____. Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás. *Resolução CEE nº. 029/2003 de 10 de março de 2003*. Fixa normas para Gestão Democrática de Unidades Escolares de Educação do Sistema Educativo do Estado e dá outras providências. Goiânia: CEE, 2003b.

_____. Tribunal de Contas dos Municípios. *Resolução Normativa nº 007 - 2000*. Dispõe sobre criação do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundef. Goiânia: TCM, 2000.

GOMES, Cândido Alberto; CARNIELLI, Beatrice Laura Carnielli; GONÇALVES, Myriam Christiano Maia. Políticas Federais de apoio: as tortuosas ruas de mão-dupla das relações intragovernamentais. In: SOUSA, Donaldo Bello de; FARIA, Lia Ciomar Macedo de. *Desafios da educação municipal*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 169-189.

GONÇALVES, Renata. *Historia das creches*. Disponível em <<http://monografias.brasilescola.com/pedagogia/a-história-das-creches>>. Acesso em: 20 jun. 2008.

HERKENHOFF, João Baptista. *Histórias dos direitos humanos no Brasil*; a luta do povo brasileiro pela volta do estado de direito. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/heknhoff/livro1/dhbrasil/br11.html>>. Acesso em: 20 maio 08 (Gênese dos Direitos Humanos, v.1).

LAGARES, Rosilene, *Organização da educação municipal no Tocantins*: entre a conservação de redes e processo de institucionalização efetiva de sistemas. 2007. Tese (Doutorado) - Programa de Pós- Graduação em Educação, UFG/ FE, Goiânia, 2007.

LIBÂNEO, Jose Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, MIRZA Seabra. *Educação escolar*: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003. (Col. Docência em Formação).

LOUREIRO, Walderês Nunes. *Escolas conveniadas*: condições de ensino e privatização de recursos públicos. 1993. Tese (Doutorado em Educação). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1993.

LUCK, Heloisa. *Concepções e processos democráticos de gestão educacional*. (Série Cadernos de Gestão). Petrópolis: Vozes, 2006.

MACHADO, Maria Ângela de Medeiros. *Pró-gestão*: guia didático. Brasília: CONSED, 2001.

MARTINS, Ângela Maria; OLIVEIRA, Cleiton de; BUENO, Maria Sylvia Simões (Orgs.). *Descentralização do estado e municipalização do ensino*: problemas e perspectivas. Rio de Janeiro: DP&A/Anpae, 2004.

MEIRA, Nelson Wanderley Ribeiro. *Conselhos municipais de educação e a descentralização de gestão educacional na Bahia*. 126f. 1998. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1998.

MINEIROS. *Lei nº 1362/2008, de 1 de fevereiro de 2008*. Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Mineiros: PM: CMM, 2008a.

_____. *Lei nº 1359/2008, de 1º de fevereiro de 2008.* Dá nova redação ao Estatuto do Magistério Público do Município de Mineiros: PM: CMM, 2008b

_____. Secretaria Municipal de Educação. *Projeto Literatura em minha escola;* palavra de aluno. edição nº 03 (col. de textos das escolas municipais). Mineiros: SME, 2007a.

_____. *Lei 1347/2007, de 15 de outubro de 2007.* Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica - Fundeb. Mineiros: PM: CMM, 2007b.

_____. *Lei nº 1301/2006, de 13 de setembro de 2006.* Obriga o Poder Executivo municipal a criar defronte a todas as escolas do Município, áreas destinadas a ônibus, microônibus e perus escolares. Mineiros: PM: CMM, 2006a.

_____. *Decreto nº 434/2006, de 03 de agosto de 2006.* Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 2006b.

_____. *Lei nº 1282/2006, de 17 de abril de 2006.* Autoriza reajuste de vencimentos de servidores públicos e da outras providências. Mineiros: PM: CMM, 2006c.

_____. Prefeitura Municipal de Mineiros. *Decreto nº 434/2006.* Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação. Mineiros: PM: CMM, 2006d.

_____. *Lei nº 1272/2006, de 31 de Janeiro de 2006.* Altera a redação do artigo 4º, da Lei 415/89 e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 2006e.

_____. *Lei nº 1228/2005, de 15 de agosto de 2005.* Altera dispositivo da Lei nº 969, de 14 de Março de 2001. Mineiros: PM: CMM, 2005a.

_____. *Lei nº 1221/2005, de 20 de junho de 2005.* Aumenta o quantitativo de vagas de Professor (PE) dos quadros do magistério municipal e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 2005b.

_____. *Lei nº 1220/2005 de 20 de junho de 2005.* Autoriza a chefe do Poder Executivo a firmar convênio e realizar transferência financeira de 1% do orçamento anual para a universidade Estadual de Goiás UEG e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 2005c.

_____. *Lei 1204/2005, de 06 de Abril de 2005.* Autoriza reajustes de vencimentos de servidores públicos Municipais e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 2005d.

_____. *Lei 1202/2005, de 21 de Março de 2005.* Altera a redação do artigo 4º, da lei 415/89 e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 2005. Mineiros: PM: CMM, 2005e.

_____. *Decreto nº 042, de 11 de fevereiro de 2004.* Dispõe sobre instituição de junta médica oficial do município e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 2004a.

_____. *Decreto nº 113, de 12 de abril de 2004.* Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 2004b.

_____. *Lei nº 1124/2003, de 15 de dezembro de 2003.* Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 2003.

_____. *Lei 1078/2002, de 11 de dezembro de 2002.* Introduz dispositivo na lei 766-A, que trata do Estatuto Municipal do Servidor em Educação e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 2002a.

_____. *Regimento Único da Rede Municipal de Educação de Mineiros.* Aprovado pela Portaria nº 1835 da SEE/GO em 15 de maio de 2002

_____. *Decreto nº 106, de 13 de março de 2002.* Altera composição do Conselho Municipal de educação e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 2002b.

_____. *Lei 1022, de 13 de dezembro de 2001.* Dispõe sobre o plano plurianual do município de mineiros para o período de 2002 a 2005. Mineiros: PM: CMM, 2001a.

_____. *Lei 1021, de 13 de dezembro de 2001.* Estima receita e fixa despesas do município de Mineiros, estado de Goiás para o exercício financeiro de 2002. Mineiros: PM: CMM, 2001b.

_____. *Lei nº 1017, de 14 de novembro de 2001.* Mineiros: PM: CMM, 2001c.

_____. *Lei 995, de 13 de junho de 2001.* Concede reposição de vencimento e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 2001d.

_____. *Lei, 950/2000 de 05 de dezembro de 2000.* Estima a receita e fixa a despesa do Fundo Municipal Fundef para o exercício financeiro de 2001. Mineiros: PM: CMM, 2000a

_____. *Lei 946/2000 de 05 de dezembro de 2000.* Estima a receita e fixa a despesa do município de Mineiros estado de Goiás, para o exercício de 2000. Mineiros: PM: CMM, 2000b.

_____. *Lei 940/2000 de 25 de setembro de 2000;* Cria o Fundo Municipal FUNDEF de Mineiros-GO e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 2000c.

_____. *Lei 897/00, de 22 de novembro de 2000.* Estima receita e fixa a despesa do município de Mineiros estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2000. Mineiros: PM: CMM, 2000d.

_____. *Decreto 215/99 de 19 de agosto de 1999.* Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. Mineiros: PM: CMM, 1999.

_____. *Lei 836/98, de 12 de maio de 1998.* Altera a redação do artigo 95 da lei municipal nº 766^a, de 04/08/97 e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 1998a.

_____. *Decreto nº 078/98, de 16 de março de 1998.* Nomeia membros para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundef. Mineiros: PM: CMM, 1998b.

_____. *Lei 855/97, de 05 de setembro de 1997.* Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 1997a.

_____. Prefeitura Municipal. *Estatuto municipal do servidor em educação, Lei 766-A/97.* Mineiros: PM: CMM, 1997b.

_____. Prefeitura Municipal. *Lei nº 758/97.* Cria o Conselho Municipal de Educação. Mineiros: PM: CMM, 1997c.

_____. *Lei 757/97, de 02 de julho de 1997.* Dispõe sobre a criação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do FUNDO de desenvolvimento e manutenção do ensino fundamental e valorização do magistério. Mineiros: PM: CMM, 1997d.

_____. *Lei 756/97, de 02 de julho de 1997.* Cria o conselho municipal de alimentação escolar do município de Mineiros e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 1997e

_____. *Lei 720/97, de 04 de fevereiro de 1997.* Dispõe sobre a estruturação funcional do Colégio Municipal de Aplicação, da outras providências e revoga a lei municipal nº 714/97. Mineiros: PM: CMM, 1997f.

_____. *Lei 709/97, de 09 de janeiro de 1997.* Altera disposição da lei 278/85 de 11/03/85. Mineiros: PM: CMM, 1997g.

_____. *Lei 628, de 16 de março de 1995.* Dispõe sobre a estruturação funcional do Colégio Municipal de Aplicação e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 1995.

_____. *Lei 570/93, de 17 de maio de 1993.* Departamentaliza a secretaria municipal de educação, cria cargos e chefia dos departamentos e dá outras providencias. Mineiros: PM: CMM, 1993.

_____. *Lei 541/92, de 13 de julho de 1992.* Dispõe sobre salário de diretores de escolas. Mineiros: PM: CMM, 1992.

_____. *Lei 528/92, de 11 de junho de 1992.* Modifica a redação do parágrafo 1, do artigo da lei 520/92, do artigo 6 da mesma e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 1992..

_____. *Lei 527/92.* Dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 1992.

_____. *Lei 520, de 11 de maio de 1992.* Estabelece quadro de salários do magistério municipal, critérios de reajustes, cria cargos de professores e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 1992.

_____. *Lei 500, de 21 de novembro de 1991 com alteração das leis 509/92 de 31.03.92 e 621/94 de 29.12.94.* Mineiros: PM: CMM, 1991

_____. *Lei nº 469, de 14 de maio de 1991.* Estabelece regra para correção de salário base e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 1991

_____. *Lei 446-A, de 30 de outubro de 1990.* Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município das autarquias e das fundações municipais. Mineiros: PM: CMM, 1990a.

_____. *Lei 434, de 15 de junho de 1990*. Regulamenta a realização de eleições diretas para diretor das escolas municipais. Mineiros: PM: CMM, 1990b.

_____. *Lei 445/90*. Mineiros: PM: CMM, 1990c.

_____. Câmara Municipal de Mineiros. *Lei Orgânica do Município de Mineiros*. Promulgada em 5 de abril de 1990. Mineiros: PM: CMM, 1990d.

_____. *Lei 392, de 28 de abril de 1989*. Altera a Lei nº 329 de 17 de dezembro de 1986 nos seus artigos 44 (cria o 1º e 2º), 53 parágrafo único, 54 §§ (cria 1º e 2º) e caput do artigo 55. Mineiros: PM: CMM 1989

_____. *Lei Municipal nº 360/87, de 22 de dezembro de 1987*. Institui o quadro único dos Servidores Municipais da Educação de Mineiros.

_____. *Lei 329/86, de 17 de Dezembro de 1986*. Cria o Estatuto do magistério Público Municipal e dá outras providências. Mineiros: PM: CMM, 1986.

_____. *Lei 278, de 11 de março de 1985*. Institui a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior. Mineiros: PM: CMM, 1985.

_____. *Lei Municipal nº 239/83, de 24 de junho de 1983*. Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura de Mineiros.

NEPOMUCENO, Maria de Araújo. *A ilusão pedagógica - 1930-1945: estado, sociedade e educação em Goiás*. Goiânia: Editora da UFG, 1994.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. LDB, uma questão emblemática na política educacional. *Revista Adusp* nº 4, Janeiro de 1996, p.23-4. Disponível em: <<http://www.adusp.org.br/revista/05/r05a04.pdf>>. Acesso em: 20. maio 08.

OLIVEIRA, Cleiton Bueno de et al. *Municipalização do ensino no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

OLIVEIRA. João Ferreira e outros. O custo/aluno anual em escolas públicas de qualidade no estado de Goiás. In.: FARENZENA, Nalú (Org.). *Custos e condições de qualidade da educação em escolas públicas: aportes de estudos regionais*. Brasília: INEP/MEC, 2005.

PARO, Victor Henrique. *Qualidade do ensino: a contribuição dos pais*. São Paulo: Xamã, 2000.

_____. *Escritos sobre Educação*. São Paulo: Xamã, 2001.

_____. *Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino*. São Paulo: Ática, 2007.

RIBEIRO, Wanderley. *Municipalização: os conselhos municipais de educação*. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

_____. Os conselhos municipais de educação na Bahia: descentralização da gestão educacional? *Revista da Faeeba - Educação e contemporaneidade*, Salvador, v. 9, nº 13, p. 121-137, jan./jun. 2000.

ROMÃO, J. E. *Poder local e educação*. São Paulo: Cortez, 1992.

SILVA, Martiniano José da. Traças da história de Mineiros. Goiânia: *O Popular*, 1984.

_____. *Retrospectiva histórica de Mineiros*. Mineiros: Gráfica Mineiros Ltda, 1998.

_____. *Parque Nacional das Emas; última pátria do cerrado (Bioma ameaçado)*. 2. ed. Revista, Ampliada e Atualizada. Goiânia: Kelps, 2005.

_____. *Escrito nos Jornais: tempo de aprendizagem*. Goiânia: Kelps, 2007.

SILVA JR., João dos Reis. O papel político da municipalização educacional na construção dos novos traços da sociedade civil na década de 1990. In: MARTINS, Ângela Maria et alii. (Orgs.). *Descentralização do estado e municipalização do ensino: problemas e perspectivas*. Rio de Janeiro: DP&A/Anpae, 2004, p. 57-83.

SOUSA, Donaldo Bello de; FARIA, Lia Ciomar Macedo de. *Reforma do estado, descentralização e municipalização do ensino no Brasil: a gestão política dos sistemas públicos de ensino pós-LDB 9394/96*. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

SOUSA, Donaldo Bello de; FARIA, Lia Ciomar Macedo de. *O processo de construção da educação municipal pós-LDB 9.394/96: políticas de financiamento e gestão*.

_____. (Orgs.) *Desafios da Educação Municipal*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

VALLE, Berta de Borja Reis do. Formulação dos planos de cargos e salários e estatutos do magistério: a nova legislação. In: SOUSA, Donaldo Bello de; FARIA, Lia Ciomar Macedo de (Orgs.). *Desafios da educação municipal*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 123-145.

VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. Conselhos Municipais de Educação: criação e implantação em face das novas atribuições dos sistemas municipais de ensino. In: SOUSA, Donaldo Bello de; FARIA, Lia Ciomar Macedo de (Orgs.). *Desafios da educação municipal*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 107-122.

VIEIRA, Sofia Lerche. Escola - função social , gestão e política educacional. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Ângela S. de. *Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001. p. 214-41.

_____. As políticas educacionais, a gestão da escola e a exclusão social. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Ângela S. de. *Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001. p. 129-45.

APÊNDICE

Relação das entrevistas realizadas

Entrevista	Cargo do entrevistado	Período em que exerceu o cargo	Entrevistado em
01	Prefeito de Mineiros	1977 - 1982	03/ 03/2008
02	Primeira coordenadora das creches	1979 - 1981	05/ 04/2008
03	Secretaria Municipal de Educação	2006 - 2008	10/03/2008
04	Secretaria Municipal de Educação	1988 - 1994	10/ 12/2007
05	Presidente do CME	2007 - 2009	29/06/2008
06	Secretaria Municipal de Educação	2001 - 2004	05/04/2008
07	Secretário de Cultura	2005-2008	25/09/2008
08	Prefeito de Mineiros	1988 - 1994	25/09/2008
09	Subsecretaria de educação do estado de Goiás	2003 - 2008	27/02/2002